



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de junho de 2009

SÉRIE 3 ANO I N°099

Caderno Único

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°29.767, de 01 de junho de 2009.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO PELO ESTADO, DE CRÉDITOS DO ICMS ACUMULADOS EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES REALIZADAS PARA O EXTERIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual e artigo 132 da Lei n°12.670/97, e, Considerando a necessidade de regulamentação da Lei n°14.143, de 25 de Junho de 2008 de modo a estabelecer procedimentos que proporcionem a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de crédito do ICMS acumulado na modalidade de Leilão Reverso; Considerando o interesse do Estado em proceder a aquisições de tais créditos com o menor desembolso financeiro efetivo; DECRETA:

Art.1° A Administração Pública do Estado do Ceará, mediante leilão reverso, poderá adquirir os saldos credores do ICMS acumulados a partir de 16 de setembro de 1996, por contribuintes do imposto estabelecidos no Estado que realizem operações e prestações de exportação para o exterior, com deságio mínimo de 6% (seis inteiros por cento).

§1° A aquisição a que se refere o "caput" obedecerá ao seguinte:

I - será realizada mediante a modalidade de licitação leilão reverso;

II - a periodicidade do leilão reverso será definida pela Secretaria da Fazenda do Estado de acordo com conveniência e oportunidade;

III - as condições de realização do leilão reverso serão estabelecidas em edital o qual será publicado no DOE, na internet e jornal de grande circulação no Estado, contendo:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, dias e outras informações serão definidas em edital;

Art.2° Para se habilitar ao leilão reverso o contribuinte detentor do saldo credor deverá observar os procedimentos previstos nos parágrafos 1° ao 14 do artigo 69 do Decreto n°24.569/97.

§1° No ato de credenciamento o contribuinte do ICMS interessado deverá apresentar certificado da existência válida e regular do crédito acumulado fornecido pela SEFAZ segundo o caput deste artigo.

§2° Homologado o leilão reverso pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através de seu Órgão competente, o resultado será oficializado à Secretaria da Fazenda e ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE que adotarão as providências para a realização do pagamento no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação do resultado.

Art.3° Deverão ser aplicadas na realização do leilão reverso, no que couber, as normas previstas no Decreto n°28.089, de 10. de janeiro de 2006, e suas alterações.

Art.4° Fica o Procurador Geral do Estado autorizado a editar os atos necessários à plena execução deste Decreto.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fernando Antônio Costa de Oliveira

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

DECRETO N°29.768, de 01 de junho de 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n°2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei n°6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da UN-MTS - SÍTIO SÃO JOÃO, do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a construção da ETE -02 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado na UN-MTS-SÍTIO SÃO JOÃO, do Município de Fortaleza, neste Estado, com área de 232,67m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Avenida A, medindo 22,28m; ao sul, com Casa n°126, medindo 22,80m; a leste, com Avenida B, medindo 10,29m e a oeste, com Desconhecido, medindo 10,37m.

Art.2° O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da ETE - 02 para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na UN - MTS - SÍTIO SÃO JOÃO, do Município de Fortaleza.

Art.3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PROPRIO.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Joaquim Cartaxo Filho

SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1° DO DECRETO N°29.768 DE 01.06.09

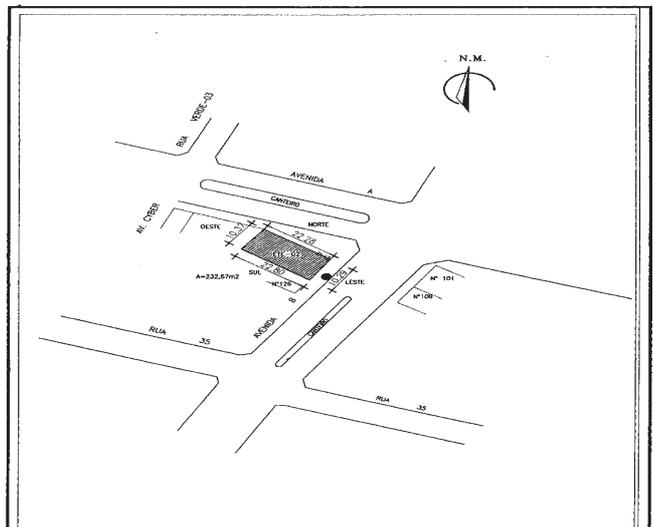
MEMORIAL DESCRITIVO N°46/2009

TERRENO DESTINADO À ETE - 02

FORTALEZA

UN - MTS-SÍTIO SÃO JOÃO

Proprietário: Município de Fortaleza. Um terreno com área de 232,67m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Avenida A, medindo 22,28m. Sul - Casa n°126, medindo 22,80m. Leste - Avenida B, medindo 10,29m. Oeste - Desconhecido, medindo 10,37m.



	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE GERÊNCIA DE PROJETOS		Arquivo 46-2009 SitSãoJoão ETE02
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA ÁREA A DESAPROPRIAR PARA ETE 02 - SÍTIO SÃO JOÃO PLANTA DE SITUAÇÃO		
Proprietário: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	Área: 232,67m²	Desenho: REGINA	Memorial: Data 46/2009 MAR/2009

Governador CID FERREIRA GOMES	Secretaria do Desenvolvimento Agrário CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Vice - Governador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES	Secretaria do Esporte FERRUCIO PETRI FEITOSA
Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO	Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Casa Militar CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	Secretaria da Infra-Estrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	Secretaria da Justiça e Cidadania MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo) DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA	Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA	Secretaria da Saúde JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício) MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
Secretaria das Cidades JOAQUIM CARTAXO FILHO	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício) FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA	Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Secretaria da Cultura FRANCISCO AUTO FILHO	Defensoria Pública Geral FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

DECRETO Nº29.769 de 01 de junho de 2009.

ABREAO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$40.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº14.285, de 30 de dezembro de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para atender as despesas de pessoal com zeladoria da 16ª CRES (Coordenadoria Regional de Saúde); DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.769, DE 01.06.09

SOLICITAÇÃO Nº00000077 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200614	16ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMOCIM			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDES			
	25190	Manutenção e Funcionamento Administrativo			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			40.000,00
		Total da Secretaria:			40.000,00
		Total da Solicitação:			40.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.769, DE 01.06.09

SOLICITAÇÃO Nº00000078 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24200614	16ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMOCIM			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDES			
	20838	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Fundes			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			40.000,00
		Total da Secretaria:			40.000,00
		Total da Solicitação:			40.000,00

DECRETO Nº29.770, de 01 de junho de 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Canoa Quebrada, do Município de Aracati, CONSIDERANDO que a Construção do Poço Tubular 05 e Poço Tubular 06 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 02 (dois) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Canoa Quebrada, do Município de Aracati, neste Estado, com área de Terreno1: 25,00m² e Terreno2: 25,00m², com as seguintes características. Terreno1: formato quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 5,00m; ao sul, com Rua Zé Melancias, medindo 5,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 5,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 5,00m. Terreno2: formato quadrangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 5,00m; ao sul, com Rua Zé Melancias, medindo 5,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 5,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 5,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à Construção do Poço Tubular 05 e Poço Tubular 06 para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Canoa Quebrada, do Município de Aracati.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do SANEAR II.

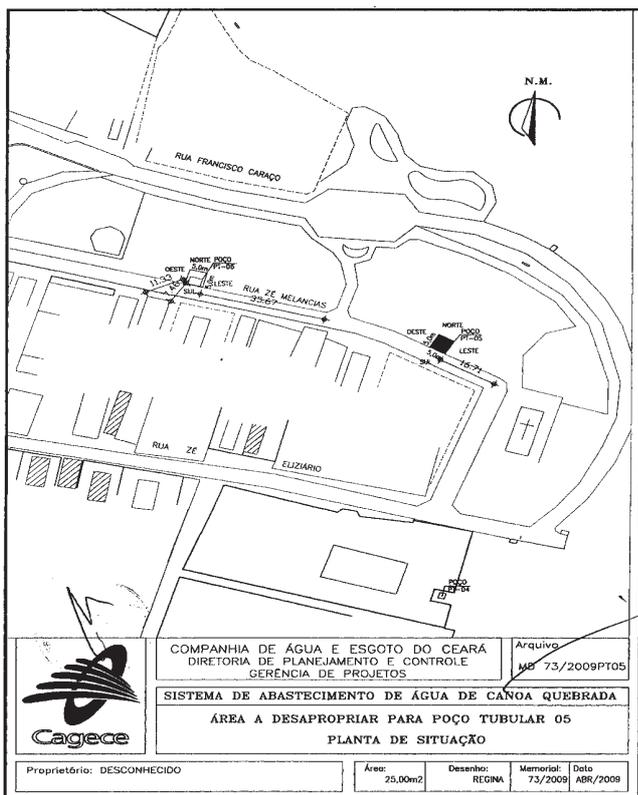
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.770 DE 01.06.09

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº73/2009
TERRENO DESTINADO AO POÇO TUBULAR 05
CANOA QUEBRADA
ARACATI**

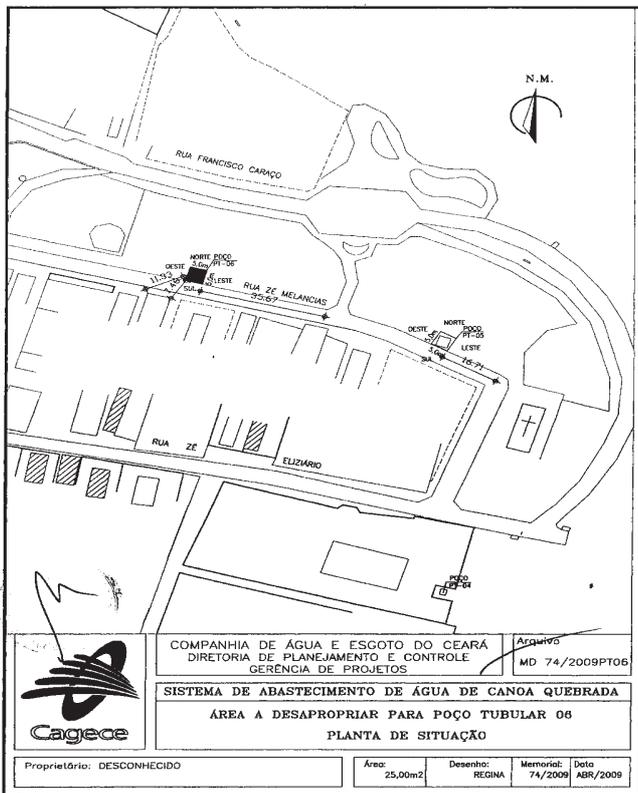
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 25,00m2, de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 5,00m. Sul - Rua Zé Melancias, medindo 5,00m. Leste - Desconhecido, medindo 5,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 5,00m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.770 DE 01.06.09

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº74/2009
TERRENO DESTINADO AO POÇO TUBULAR 06
CANOA QUEBRADA
ARACATI**

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 25,00m2, de formato quadrangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 5,00m. Sul - Rua Zé Melancias, medindo 5,00m. Leste - Desconhecido, medindo 5,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 5,00m.



*** **

DECRETO Nº29.771, 01 de junho de 2009.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS POR ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, pelo art.17, §2º do Decreto Federal nº5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. Considerando competir ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; Considerando as intensas precipitações pluviométricas, acima da média histórica para o período, que atingiram os municípios, inclusive os situados a montante e a jusante, causando danificação e destruição da infraestrutura estadual; Considerando o comprometimento do bem-estar da população em função das elevadas precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e que os danos e prejuízos ainda perduram, limitando acesso da população atingida a hospitais, escolas e aos centros vivos das cidades dos municípios especificados neste documento; Considerando a anormalidade, nos diversos municípios causados pelo o intenso volume das precipitações pluviométricas, que caracterizaram a ocorrência de um desastre de origem natural, e que exige do poder público estadual a adoção de medidas necessárias ao restabelecimento da normalidade, com a devida restauração e reconstrução da infraestrutura nos municípios assolados pelas chuvas. Considerando, ainda, a responsabilidade que impera sob o poder público na busca do bem-estar da população do Estado do Ceará, que ora está limitado pelo impedimento do escoamento

dos bens produzidos, safra, serviços e o acesso das pessoas aos serviços essenciais. DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Avaliação de Danos.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestarem apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação com todas as setoriais do Governo Estadual e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC;

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, a contar da data de ocorrência dos desastres constantes nos Formulários de Avaliação de Danos dos respectivos municípios, relacionados no anexo único deste Decreto;

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 dias.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº29.771, DE JUNHO DE 2009

MUNICÍPIOS:

1. ACOPIARA
2. ALTO SANTO
3. APUIARÉS
4. ARACATI
5. AQUIRAZ
6. BARBALHA
7. BAIXIO
8. BARROQUINHA
9. BOA VIAGEM
10. CATUNDA
11. CARIÚS
12. CAMOCIM
13. CHORÓ
14. CRATO
15. CRUZ
16. CASCAVEL
17. BANABUIÚ
18. EUZÉBIO
19. FARIAS BRITO
20. FORTIM
21. FORQUILHA
22. FRECHEIRINHA
23. GRANJEIRO
24. GROAÍRAS
25. HIDROLÂNDIA
26. HORIZONTE
27. IBARETAMA
28. IBICUITINGA
29. INDEPENDÊNCIA
30. JAGUARETAMA
31. JAGUARIBE
32. JIJOCA DE JERICOACOARA
33. LAVRAS DA MANGABEIRA
34. MADALENA
35. MARTINÓPOLE
36. MONSENHOR TABOSA
37. MUCAMBO
38. NOVA RUSSAS
39. NOVO ORIENTE
40. PACAJUS
41. PINDORETAMA
42. PIQUET CARNEIRO
43. PIRES FERREIRA
44. POTIRETAMA
45. QUIXADÁ
46. QUITERIANÓPOLIS
47. QUIXERÉ

MUNICÍPIOS:

48. QUIXELÔ
49. RERIUTABA
50. RUSSAS
51. SABOEIRO
52. SANTA QUITÉRIA
53. SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
54. SENADOR POMPEU
55. SOLONOPOLE
56. TAMBORIL
57. VARJOTA
58. ARARENDA
59. BARRO
60. IPUEIRAS
61. OROS
62. SÃO GONÇALO DO AMARANTE
63. VARZEA ALEGRE
64. ITATIRA
65. CARIRE

*** **

DECRETO Nº29.772, 01 de junho de 2009.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, pelo art.17, §2º do Decreto Federal nº5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. Considerando competir ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; Considerando as intensas precipitações pluviométricas, acima da média histórica para o período, que atingiram os municípios, inclusive os situados a montante e a jusante, causando danificação e destruição da infraestrutura estadual; Considerando o comprometimento do bem-estar da população em função das elevadas precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e que os danos e prejuízos ainda perduram, limitando acesso da população atingida a hospitais, escolas e aos centros vivos das cidades dos municípios especificados neste documento; Considerando a anormalidade, nos diversos municípios causados pelo o intenso volume das precipitações pluviométricas, que caracterizaram a ocorrência de um desastre de origem natural, e que exige do poder público estadual a adoção de medidas necessárias ao restabelecimento da normalidade, com a devida restauração e reconstrução da infraestrutura nos municípios assolados pelas chuvas. Considerando, ainda, a responsabilidade que impera sob o poder público na busca do bem-estar da população do Estado do Ceará, que ora está limitado pelo impedimento do escoamento dos bens produzidos, safra, serviços e o acesso das pessoas aos serviços essenciais. DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Avaliação de Danos.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Estado, para prestarem apoio complementar aos municípios atingidos, mediante articulação com todas as setoriais do Governo Estadual e a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC;

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, a contar da data de ocorrência dos desastres constantes nos Formulários de Avaliação de Danos dos respectivos municípios, relacionados no anexo único deste Decreto;

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 dias.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº29.772, DE 01 DE JUNHO DE 2009

MUNICÍPIOS:

1. ARACOIABA
2. ARATUBA
3. ERERÊ
4. IPAPORANGA
5. MERUOCA
6. MULUNGU
7. PACOTI
8. PALMÁCIA
9. PEDRA BRANCA
10. REDENÇÃO
11. CROATA
12. GUARAMIRANGA
13. IBIAPINA
14. SANTANA DO CARIRI

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº117/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, o Prof. Dr. **MÁRCIO PINON DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, com a finalidade de cumprir programação de estudos e proferir palestras para docentes e discentes, do Curso de Graduação em Geografia. A permanência do referido colaborador será no período de 21 a 27 de junho do ano em curso, perfazendo o trecho Rio de Janeiro - RJ/Fortaleza - CE/Rio de Janeiro - RJ, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº122/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, o Prof. Ms. **WASHINGTON LUÍS ABREU DE JESUS**, na qualidade de Colaborador Eventual, com a finalidade de ministrar 30h/aulas na disciplina de Seminário de Planejamento do Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Pública. A permanência do referido colaborador será no período de 21 a 26 de junho do ano em curso, em Fortaleza - CE, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº125/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VLADYSON DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169347.1-2, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Itapipoca-Ce, no dia 21 de maio do ano em curso a fim de realizar o "I ENCONTRO REGIONAL DE COLEGIADOS", concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo

único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº126/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VLADYSON DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169347.1-2, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Itarema-Ce, no dia 23 de maio do ano em curso a fim de realizar visitas técnicas nas comunidades rurais em que serão implantadas o Projovem Campo - Saberes da Terra, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº127/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **TERESA CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº169351.1-5, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Jaguaribara e Jaguaratama-Ce, no período de 25 a 26 de maio do ano em curso a fim de realizar visitas técnicas nas comunidades rurais em que serão implantadas o Projovem Campo - Saberes da Terra, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº129/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, o Prof. Dr. **CÍCERO CUNHA BEZERRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, com a finalidade de participar como primeiro examinador da banca de Defesa Pública de dissertação da Mestranda Ana Alice Miranda Menescal e também como conferencista do I Colóquio de Filosofia Antiga e Medieval - "Ética e Virtude: Vida Contemplativa e vivência da felicidade", perfazendo o trecho: Aracaju - SE/Fortaleza - CE/Aracaju - SE. A permanência do referido colaborador será no período de 31 de maio a 05 de junho do ano em curso, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº130/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador,

através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, o Prof. Dr. **MARCOS ROBERTO NUNES COSTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, com a finalidade de participar como conferencista do I Colóquio de Filosofia Antiga e Medieval - "Ética e Virtude: Vida Contemplativa e vivência da felicidade", valendo salientar os benefícios que certamente, advirão não só para a Instituição como também para a sociedade, como consequência direta da troca de experiências e conhecimentos resultantes desse intercâmbio de capital intelectual, perfazendo o trecho: Recife - PE/Fortaleza - CE/ Recife - PE. A permanência do referido colaborador será no período de 01 a 05 de junho do ano em curso, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº131/2009 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, o Prof. Dr. **ALDO ALOÍSIO DANTAS DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, com a finalidade de participar como conferencista do XV Encontro de Geógrafos do Ceará - XV EGECE, valendo salientar os benefícios que certamente, advirão não só para a Instituição como também para a sociedade, como consequência direta da troca de experiências e conhecimentos resultantes desse intercâmbio de capital intelectual, perfazendo o trecho: Natal - RN/Fortaleza - CE/Natal - RN. A permanência do referido colaborador será no período de 02 a 03 de junho do ano em curso, sendo as despesas cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

CEDENTE: Gabinete do Governador do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO: CASA MILITAR DO GOVERNO**; OBJETO: Pelo presente instrumento, o Gabinete do Governador do Estado do Ceará, em comum acordo com a Casa Militar do Governo, **rescinde o Termo de Transferência Patrimonial nº02/2007**, referente a transferência dos veículos: 01 (uma) VW PARATI CL, 04 (quatro) FIAT/UNO MILLE SMART, 01 (um) FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 01 (um) VW KOMBI, 01 (um) HONDA CIVIC SEDAN 4P EX-MT, 01 (um) GM OMEGA CD e 01 (uma) HONDA CG 125 TODAY (especificados no Anexo Único), que haviam sido cedidos à Casa Militar do Governo em 23 de julho de 2007, e vigoraria até 31 de dezembro de 2010; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se na Cláusula Quinta, do Termo de Transferência Patrimonial nº02/2007; DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2009; FORO: Fortaleza-CE; SIGNATÁRIOS: IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador e Cel. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES - Chefe da Casa Militar. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº03/2009

CEDENTE: O GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. **CESSIONÁRIO: CASA CIVIL**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial do veículo Honda Civic Sedan 4P EX-MT, ano 2001/2001, placa HVP-4304, chassi nº93HES15801Z001036**, por parte do Gabinete do Governador do Estado do Ceará à Casa Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente termo de Transferência Patrimonial às normas da Lei Federal nº8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Estadual nº13.476, de 20/05/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/05/2004, assim como às demais disposições legais aplicáveis e está vinculado ao processo administrativo nº09081720-6, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2010. FORO: Fortaleza-CE. DATA: 21 de maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes - Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador e Arialdo Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº04/2009

CEDENTE: O GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. **CESSIONÁRIO: A CASA MILITAR DO GOVERNO**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial dos veículos: 01 (uma) VW PARATI CL, 04 (quatro) FIAT/UNO MILLE SMART, 01 (um) FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 01 (um) VW KOMBI, 01 (um) GM OMEGA CD e 01 (uma) HONDA CG 125 TODAY (especificados no Anexo Único deste instrumento)**, por parte do Gabinete do Governador do Estado do Ceará à Casa Militar do Governo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de Transferência Patrimonial às normas da Lei Federal nº8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Estadual nº13.476, de 20/05/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/05/2004, assim como às demais disposições legais aplicáveis e está vinculado ao processo administrativo nº09056173-2, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2010. FORO: Fortaleza-CE. DATA: 21 de maio de 2009. SIGNATÁRIOS: IVO FERREIRA GOMES - Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador e Cel. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES - Chefe da Casa Militar. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº093, do dia 25 de maio de 2009, que publicou a Portaria GG Nº110/2009, datado de 25 de maio do ano em curso. **Onde se lê:** A permanência da colaboradora será no período de 28 a 30 de maio do ano em curso. **Leia-se:** A permanência da colaboradora será no período de 04 a 05 de junho do ano em curso. Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SETUR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº005/2009

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO ÀS PRAIAS DO LITORAL OESTE DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão de falhas nas publicações a **data de entrega e recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para 30 de junho de 2009, às 10:00 (dez) horas, fica **ADIADA** para o dia 06 de julho de 2009 às 15:00 (quinze) horas, no mesmo local. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009003
IG Nº101616000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de um aparelho de ultra-sonografia para melhor atender aos pacientes do CS MEIRELES. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.comprasnet.gov.br, até o dia 17/06/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE ANULAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº312008**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, resolve, nos termos do Inciso XXIII do Art.4º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, tornar **nulo os efeitos do Comunicado de Resultado Final de Licitação do Pregão Eletrônico Nº031/2008**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07 de janeiro de 2009, página 10, cujo objeto é a aquisição de conjunto motobomba centrífuga, submersa, submersível e dosadora eletromagnética destinado às unidades de negócio do interior. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COHAB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009001
IG Nº211903000**

OBJETO: **Locação de 01 (um) veículo com motorista**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/06/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009011
IG Nº200588000**

OBJETO: **Aquisição de material de combate a incêndios e salvamento de pessoas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/06/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009013**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição genuínas ou originais e reboque**, das linhas FORD, CHEVROLET, GENERAL MOTORS, VOLKSWAGEN, HONDA, GMC, MWM e YALE totalizando 18 (dezoito) veículos e 05 (cinco) motores estacionários, além da prestação dos serviços necessários para aplicação, revisão ou correção, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/06/2009 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009016
IG Nº207883000**

OBJETO: **Aquisição de medicamentos para suprir os consultórios de atendimento aos internos do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/06/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009028**

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de centrais de ar condicionado, com ou sem instalação, todas novas e de primeiro uso**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº227/2009, até o dia 17/06/2009 às 16:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009034
IG Nº208224000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo (capa de chuva transparente semi - descartável em polietileno 0,05 micras com mangas compridas e capuz)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/06/2009 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009177**

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 17/06/2009 às 14:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
CONVITE Nº002/2009 - SEFAZ**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO GALPÃO DO SETOR DE CARGAS DA SEFAZ NO AEROPORTO PINTO MARTINS, EM FORTALEZA - CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos

licitantes e demais interessados no referido Convite que foram **INABILITADAS** as **EMPRESAS POMPEU BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **RCL CONSTRUÇÕES LTDA**. e **HABILITADA** a empresa **JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Expedito Pita Junior

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM SDA

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº003/2009

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NUMA EXTENSÃO DE 711,00 METROS E RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO FELÍCIO, NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº003/2009 - SDA, que declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, START CONSTRUTORA LTDA, TM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA e HABILITADAS** as **EMPRESAS MULTSERVICE INCORPORAÇÕES LTDA, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA, ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, G&M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CONSTRUTORA CIMEL LTDA-EPP, JF ENGENHARIA LTDA, CONEX ENGENHARIA LTDA, ÊXODO ENGENHARIA LTDA, EDIFICA-EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM CAGECE

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº012/2009

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA MANUTENÇÃO PRODUTIVA TOTAL-TPM. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa **ASTROGILDO DE SOUZA OLIVEIRA** (nome de fantasia DATA SYSTEMS SOFTWARES INDUSTRIAIS), e **INABILITOU** as **EMPRESAS ASTREIN ASSESSORIA E TREINAMENTO INDUSTRIAL LTDA. e SQS ASSESSORIA EM QUALIDADE LTDA**. pelas razões expostas na ata datada de 29/05/2009 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Iara Maria de Oliveira Mesquita

PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2008

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº031/2008, adjudicado em 31/12/08 às 10:13 horas e homologado em 01/01/09 às 11:43 horas, cujo objeto é a aquisição de conjunto de motobomba, centrífuga, submersa, submersível e dosadora eletromagnética, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA** - Itens: 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 58, com o valor total de R\$132.390,00; **BOMBAS LEÃO S/A** - Itens: 23, 24, 25, 26, 32, 38, 40, 41, 43 e 47, com o valor total de R\$67.010,00; **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA** - Itens: 22, 29, 30, 33, 34,35, 36, 42, 44, 45 e 46, com o valor total de R\$58.599,99; **EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA** - Itens: 59, 60, 61 e 62, com o valor total de R\$16.829,00; **F&A CARNEIRO LTDA** - Itens:

01, 02, com o valor total de R\$9.597,99; **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA** - Itens: 03, 08 e 13, com o valor total de R\$47.000,00; **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A** - Itens: 04, 05 e 18, com o valor total de R\$14.760,00; **PLEUGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA** - Itens: 27, 28, 31, 37 e 39, com o valor total de R\$19.669,00; **TCL TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA** - Itens: 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19 e 20, com o total de R\$225.714,57, perfazendo o valor global de R\$591.570,65 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Os itens 21, 48, 65, 67, 68 e 70 foram declarados desertos e os itens 15, 57, 63, 64, 66 e 71 declarados fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Robinson de Borba e Veloso

PREGOIEIRO

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SEPLAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº009/2009, adjudicado em 28/05/09 às 11:23 horas e homologado em 28/05/09 às 17:53 horas, cujo objeto é a confecção de 170 (cento e setenta) bolsas do tipo malote em lona locomotiva na cor verde escuro, tendo como **vencedora** a empresa **R.G. MAIA COMERCIAL - ME**, perfazendo o valor global de R\$6.907,10 (seis mil novecentos e sete reais e dez centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Robinson de Borba e Veloso

PREGOIEIRO

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM DER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009009

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008 nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009009, cujo objeto é Aquisição de óleo lubrificante, destinada aos veículos da frota do Departamento de Edificações e Rodovias - DER-CE tendo como **vencedora** dos Lotes 01 e 02 a Empresa **DSPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, lote 01 com o valor de R\$128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais) adjudicado em 27/05/2009 às 15h:59min, e lote 02 com o valor de R\$61.993,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais) adjudicado em 27/05/2009 às 16h:00min. Processo licitatório homologado em 27/05/2009 às 18h:19min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Simone Alencar Rocha

PREGOIEIRA

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM FUNECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009014

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e 29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009014, cujo objeto é Contratação de Serviços de Hospedagem em hotel padrão 4 (quatro) estrêlas com alimentação, durante o exercício de 2009, tendo como **vencedora** a empresa **IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, no valor de R\$23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais) adjudicado em 26/05/2009 às 17:58 horas e homologado em 27/05/2009 às 18:20 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

José Iná Correia

PREGOIEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009 021**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009 021, cujo objeto é Aquisição de veículo automotor de passeio, tipo hatch, destinado ao reaparelhamento do Fundo de Defesa Social (FDS) da SSPDS, tendo como **vencedora** do(s) lote(s) 1 a empresa **VIA SUL VEICULOS S.A.**, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), adjudicado(s) em 28/05/2009 às 16:41 e homologado em 28/05/2009 às 17:40. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009057**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009057, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de empregados, pequenas cargas, encomendas, malotes, em veículos próprios da contratada, dentro da região Metropolitana de Fortaleza, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.**, no valor de R\$67.032,00 (sessenta e sete mil e trinta e dois reais). A referida empresa ofertou o desconto de 2% (dois por cento), adjudicado em 27/05/2009, às 11:35 horas e homologado em 27/05/2009, às 18:43 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2009**

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA: **TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Arquivos Deslizantes**, necessários para o reaparelhamento e organização de arquivos da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital do Pregão Presencial nº06/2008 CEL/SEAD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o Pregão Presencial nº06/2008 CEL/SEAD, através do Termo de Adesão do Registro de Preços do Estado do Piauí, Ata nºXV/08 e a liberação nº5451/2008 - CEL/SEAD, regido pela lei federal 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições do Edital de Licitação FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, prazo de garantia do objeto ofertado. VALOR GLOBAL: R\$321.593,55 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com a efetiva prestação dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.122.666.11237.22.44905200.00.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2009 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Waldinei Lima de Oliveira, Representante Legal da Empresa Tecnolach Industrial Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2009 DE 20 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Hélio Henrique Holanda de Souza, Matrícula nº000113-1-2	Coordenador	III	25 a 26 de maio de 2009	Fortaleza/Recife/ Fortaleza	uma e	166,01	103,76	680,44
					meia	(cinquenta por cento)		
George Moura Colares, Matrícula nº000112-1-5	Analista de Regulação	IV	25 a 26 de maio de 2009	Fortaleza/Recife/ Fortaleza	uma e	146,04	103,76	680,44
					meia	(cinquenta por cento)		

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº054/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.110, inc. I, alínea "f", 113,114 e seu parágrafo único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor, **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 000047-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 20 de maio de 2009, a fim de participar do VI Congresso Brasileiro de Regulação, onde todas as despesas decorrentes da viagem serão custeadas pela ABAR, promotora do evento, sendo portanto sem ônus para o erário estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 15 de maio de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº057/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LÚCIO CORREIA LIMA**, que exerce a função de Conselheiro do Conselho Diretor, matrícula nº000050-1-0, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 26 de maio de 2009, a fim de participar do Seminário Nacional "Organização e Gestão do Transporte Público em Regiões Metropolitanas", concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$1.152,86 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$630,44 (seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$1.937,06 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Seminário Nacional "Organização e Gestão do Transporte Público em Regiões Metropolitanas", concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº073/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar como facilitador no Encontro de Capacitação nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação-CREDE, nos dias 14 e 15/05/2009, concedendo-lhes 1 e 1/2 diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2009 DE 13 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CONSELHEIRO	IV	14 e 15/05/2009	FORTALEZA/ SÃO GONÇALO/ FORTALEZA	1 e 1/2	56,87	85,31	85,31
TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAIS PINHEIRO	ARTICULADOR	III	14 e 15/05/2009	FORTALEZA/ SÃO GONÇALO/ FORTALEZA	1 e 1/2	67,63	101,45	101,45

*** **

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 19/05/09

RELAÇÃO DE PARECERES 00004/09, 00044/09, 00055/09, 00072/09, 00073/09, 00074/09, 00075/09, 00077/09, 00078/09, 00079/09, 00080/09, 00081/09, 00082/09, 00088/09, 00089/09 E 00090/09

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00004/09	082540390	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Credencia a Escola de Ensino Fundamental Padre Abílio Monteiro Neto, de Itaíçaba, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor da professora Aurélia Raquel Ferreira Rocha, enquanto permanecer no cargo comissionado.
00044/09	081848480	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos e educação a distância no âmbito do Estado do Ceará, autoriza Armênia Chaves Fernandes Vieira a assumir a função diretiva da citada Escola, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
00055/09	085979384	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Compete à Escola decidir sobre a possibilidade de avanço nos cursos e séries de seus alunos mediante verificação do aprendizado.
00072/09	084036982	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a professora Francisca Rosineide da Silva a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Laura da Costa Lima, de Itaíçaba, até junho de 2009.
00073/09	084036869	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza o professor Manoel Messias de Carvalho a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental João Evangelista Vasconcelos, de Cruz, até junho de 2009.
00074/09	084035706	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a professora Maria Helena Gonçalves Silva a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Despertando para o Saber, de Acaraú, até junho de 2010.
00075/09	084033525	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza a professora Josefa dos Santos a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Monsenhor Juviano Barreto, de Juazeiro do Norte, até junho de 2009.
00077/09	085978710	SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Responde consulta sobre validade de reprovação na disciplina Língua Espanhola, no 1º ano do ensino médio.
00078/09	090632710	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Indefere solicitação de Edinádia Amaral de Albuquerque para exercer, temporariamente, a função diretiva na Universidade Infantil Menino Jesus, nesta capital.
00079/09	091258286	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Regina Marta Mororó Paiva a exercer, temporariamente, a função diretiva no Centro de Educação Básica João Furtado Filho, de Reriutaba, até 31 de dezembro de 2009.
00080/09	090633229	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Gerlena Correia Lima a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Raimunda Duarte Teixeira, de Horizonte, até 30 de junho de 2009
00081/09	090632940	ANA IÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Raimunda Célia Gomes Araújo a exercer, temporariamente, a função diretiva no Centro Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria do Carmo Carneiro, de Massapé, até 31 de dezembro de 2009.
00082/09	084034335	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza Mônica Quaresma de Matos a exercer a função diretiva no Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues - SENAI-CE, de Maracanaú, até 31 de dezembro de 2010.
00088/09	090629094	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar da aluna Yasmin Freimanis Pazzine
00089/09	090389018	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar do aluno Luiz Eduardo Pereira da Costa, de Iguatu.
00090/09	090631900	MARTA CORDEIRO F. VIEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Regulariza a vida escolar da aluna Artaíza Magalhães Praxedes e orienta o Colégio de 1º e 2º Graus Professor Luciano Feijão, de Sobral, a adotar as devidas providências.

Total de pareceres: 16

Rda. Aurilma Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL
Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO ESPAÇO PLANO/URBI; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. Seplag, 1º andar, Cambéa, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ESPAÇO PLANO/URBI**; V - ENDEREÇO: Rua Tomás Acyoli, nº840, sala nº501, Bairro Aldeota, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09223135-7, com fundamento nas Diretrizes do Banco Mundial; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Acréscimo em R\$15.000,00 (quinze mil reais) o valor global do contrato**, a título de acréscimo de serviços contratados, passando o valor global pactuado de R\$62.148,91 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para R\$77.148,91 (setenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Até 18 de junho de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 13 de Maio de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Eduardo Araújo Soares, REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO ESPAÇO PLANO/URBI.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2009

PROCESSO Nº09162097-0/2009 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Inscrição dos advogados** da Secretaria das Cidades **no Curso de Licitação e Contratos Jurídicos** ministrado pela Fundação Escola Superior de Advocacia do Estado do Ceará – FESAC. JUSTIFICATIVA: O aludido evento visa aprimorar os conhecimentos e contribuir para um melhor desenvolvimento das atividades executadas pelos advogados George de Castro Júnior, Rachel Maia Rôla Timbó Silveira, Norma Lúcia da Silva Santos e Jarlene Fernandes Costa, integrantes da Secretaria das Cidades. VALOR: R\$720,00 (setecentos e vinte reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.128.777.10073.01.33903900.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO ESTADO DO CEARÁ – FESAC**, CNPJ nº35.076.249/0001-65. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, a Coordenadoria Administrativo-Financeira vem mui respeitosamente perante V. Exa., com base no art.25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitar aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da Fundação Escola Superior de Advocacia do Estado do Ceará – FESAC, inscrita no inscrita no CNPJ nº35.076.249/0001-65, com endereço na Av. Pontes Vieira, nº2666 – Dionísio Torres, Fortaleza- CE, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 04 de maio de 2009. Fabio Castelo Branco P. de Araújo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

George de Castro Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº150/CIDADES/2008

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº150/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE COREAÚ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09223118-7 com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008, de 16 de junho de 2008. OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência para 12 de dezembro de 2009. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Carlos Roner Felix Albuquerque, PREFEITO DE COREAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de maio de 2009.

George da Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº035/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº035/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 31 de dezembro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Abril de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Henrique Vieira Costa Lima, PRESIDENTE DA CAGECE.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº141/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº141/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI**. II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 24 de dezembro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Maio de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Marcos Aurélio Mariz Santos, PREFEITO DE PARAMOTI.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº007/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº007/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 26 de outubro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Maio de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº008/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº008/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 26 de outubro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Maio de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº074/CIDADES/2007

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº074/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09223114-4, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2007, de 04 de outubro de 2007. OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência para 14 de outubro de 2009. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 22 DE Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Egberto Martins Farias, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de maio de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº040/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº040/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ACARAÚ. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 20 de maio de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Maio de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Pedro Fonteles dos Santos, PREFEITO DE ACARAÚ.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº050/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº050/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE URUOCA. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 26 de novembro de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Maio de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Manoel Fernandes Moreira Filho, PREFEITO DE URUOCA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº057/CIDADES/2008

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº057/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09223005-9, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 24 de dezembro de 2009. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco das Chagas Magalhães Mesquita, PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº013/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE FORQUILHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09088300-4 e 09162250-6 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.955 de 07 de agosto 2007), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A obra de construção da **Praça 1º de Maio**, na sede do aludido município cearense. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$215.894,86 (duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$200.000,00 (duzentos e mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$15.894,86 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.03.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Edmundo Rodrigues Júnior, PREFEITO DE FORQUILHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/CIDADES/2009 PROCESSO Nº08586775-6

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº08586775-6 do Estado do Ceará, bem como no art.19 da Lei nº11.445 de 05/01/2007. OBJETO: A **cooperação técnica** entre as partes acima identificadas, tendo por objeto a atuação conjunta entre a SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, visando assessorar a Prefeitura na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Edmilson Leite Barbosa, PREFEITO DE CARIRIAÇU. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº008/CIDADES/2009 PROCESSO Nº08586775-6

PARTÍCIPES: A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE JARDIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº08586775-6 do Estado do Ceará, bem como no art.19 da Lei nº11.445 de 05/01/2007. OBJETO: A **cooperação técnica** entre as partes acima identificadas, tendo por objeto a atuação conjunta entre a SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE JARDIM, visando assessorar a Prefeitura na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Fernando Neves Pereira da Luz, PREFEITO DE JARDIM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº067/2009 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de maio de 2009.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº067/2009, 14 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Antonio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	124,43
Antonio Williams dos Santos	Técnico em Agropecuária	124786-1-5	124,43
José Airtton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	124,43
Maria de Fátima Martins Vale	Datilógrafo	125931-1-2	124,43

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Marco Antonio Rodrigues Monteiro	Agente de Administração	125933-1-7	124,43
Raimundo Queiróz de Almeida	Motorista	112577-1-2	124,43
Simplicia Maria Aires Vianna	Assessor de Comunicação	169332-1-X	124,43
Stela Silvia Ponte Soares	Assessor Jurídico	169319-1-8	124,43

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº09/2009

CEDENTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE. CESSIONÁRIO: **UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA**. OBJETO: A Cessão de Uso, da CEDENTE à CESSIONÁRIA, dos equipamentos permanentes, conforme especificados no Termo de Cessão, destinados a implantação do “Projeto de incentivo a Capacitação de Recursos Humanos para a Melhoria do Ensino Fundamental e Médio”, custeado com recursos do “Programa Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP”, bem como atender as atividades meio e fim das Universidades Estaduais vinculadas à SECITECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09088796-4 e MB nº029/2009, sujeitando-se às Leis nº8.666/93 e 8.883/94, posteriores alterações, demais normas regulamentares. VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. FORO: Fortaleza - Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2009. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário, pela SECITECE e Antônio Colaço Martins, Reitor, pela CESSIONÁRIA..

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA

PORTARIA Nº123/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MAGDA MARIA MARINHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de QUÍMICO INDUSTRIAL Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, ANS referência despradonizada, matrícula nº592001000544.1.0, lotada nesta Fundação, a importância de R\$100,00 (cem reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº369. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº125/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRAGA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº592001000115.1.7, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Barauna-RN, no período de 13 a 15/05/2009, a fim de conduzir Técnico desta Fundação, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor de R\$124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$435,77 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº126/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR

o servidor **NELSON PAIVA RAULINO DE SOUZA**, ocupante do cargo Pesquisador, matrícula nº592001000464.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Barauna-RN, no período de 13 a 15/05/2009, a fim de acompanhar os levantamentos geofísicos a serem realizados nos Estudos de Gestão Compartilhada dos Aquíferos na Chapada do Apodi, de interesse dos Estados Ceará/Rio Grande do Norte, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor de R\$73,02 (setenta e três reais e dois centavos), totalizando R\$511,14 (quinhentos e onze reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº127/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JAIR BARROSO LÚCIO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº592001000112.1.5, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Morada Nova - CE, no período de 20 a 21/05/2009, a fim de coletar amostras de águas superficiais e subterrâneas para análise de agrotóxicos, análise físico-química e bacteriológica no Perímetro Irrigado de Morada Nova, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº054/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09006341-4 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** de **MIGUEL HOLANDA DE MOISÉS**, matrícula nº100081-1-5, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ocorrido em 17 de maio de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 18 de maio de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº055/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09006344-9 do Sistema de Procolo Único, RESOLVE DESIGNAR,

nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** JOÃO ARQUIMEDES BASTOS PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA e ANA LUIZA MAIA, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (QUINZE) dias, os fatos relatados no processo nº09006344-9 do SPU/NUTEC. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

João Prata Gil Pereira de Araújo

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº810/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305 de 30 de junho de 2006, e pelo Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho de 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº ORD	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
001	ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	00045-1-0	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
002	ALCIDA APARECIDA MENEZES CARLOS	00099-1-1	DIGITADOR
003	ALEXANDRINA BARRETO ALVES	07400-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
004	ALEXANDRE VIEIRA NETO	06303-1-4	PROFESSOR AUXILIAR
005	ALMIR SOARES MENDES	07458-1-2	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
006	ANA COSTA LOURENÇO	09710-1-4	OPERADOR DE COMPUTADOR
007	ANA MARIA MATOS TOMAZ	07460-1-0	AUX DE ADMINISTRAÇÃO
008	ANA KARLA ALVES AMORIM	08095-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
009	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	00207-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
010	ANA MARIA GUERRA PAULINO	00225-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
011	ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	10628-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
012	ANTONIO ALCEU MOREIRA	00340-1-0	VIGIA
013	ANTONIO ALTINO GONÇALVES	00345-1-7	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
014	ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	07462-1-5	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
015	ANTONIO DUARTE MONTE	00395-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
016	ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	07402-1-7	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
017	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	10606-1-9	MOTORISTA
018	ANTONIO INÁCIO RODRIGUES	07464-1-X	MOTORISTA
019	ANTONIO JOSÉ VASCONCELOS DA GRAÇA	00452-1-7	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
020	ANTÔNIO JUSSANO VIANA BEZERRA	00453-1-4	SECRETÁRIO
021	ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO	07501-1-5	TRABALHADOR DE CAMPO
022	ANTONIO OSMAR CANDEIA DO CARMO	00515-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
023	ANTONIO TABOSA ALVES CORDEIRO	00580-1-7	VIGIA
024	AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	00675-1-2	CONTINUO
025	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	00730-1-6	TRABALHADOR DE CAMPO
026	CALBI BATISTA BASTOS	00710-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
027	CLEMILTON DA SILVA SOARES	07468-1-9	TRABALHADOR DE CAMPOS
028	CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	00900-1-8	COZINHEIRA
029	DANISIA SAMPAIO CRUZ	08091-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
030	DARLENE MARIA MARTINS DOS SANTOS	08012-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
031	EDILSON JOSE GARCIA DE SOUZA	08003-1-7	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
032	EDMILSON DA SILVA LEITE	07469-1-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
033	EDUARDO BERNARDO DE SOUSA	01035-1-9	COZINHEIRO
034	EDIRLA PINHEIRO MARTINS	01002-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
035	ELIAS AMORIM CALDAS	01085-1-0	VIGIA
036	EUDASIO CAMPOS FERREIRA	01212-1-5	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
037	FILOMENA LEITE MACIEL	08944-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
038	FLAVIO AUGUSTO ARRUDA SABINO	01940-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
039	FRANCISCA ERILANIA DE MACEDO RICARDO	01342-1- X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
040	FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	01390-1-7	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
041	FRANCISCO ALBUQUERQUE LIMA	01420-1-8	MOTORISTA
042	FRANCISCO BARBOSA	01467-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
043	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CARDOSO	01490-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
044	FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	07472-1-1	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
045	FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	08040-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
046	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA BIZARRIA	07409-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
047	FRANCISCO DE ASSIS ROSENO DE FREITAS	01605-1-2	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
048	FRANCISCO DOMINGOS FACUNDO DE ALENCAR	01620-1-9	GRÁFICO
049	FRANCISCO EUDES CARDOSO	01637-1-6	TRABALHADOR DE CAMPO
050	FRANCISCO FERNANDO DA SILVA	01670-1-0	CONTÍNUO
051	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA	01733-1-2	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
052	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	08060-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
053	FRANCISCO SOARES DE ARAÚJO	01866-1-9	AUX DE ADMINISTRAÇÃO
054	FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	01835-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Nº ORD	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
055	FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	01837-1-7	CONTÍNUO
056	FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	01906-1-6	VIGIA
057	FRANCISCO WEYNE DE SOUSA	07477-1-8	TRABALHADOR DE CAMPO
058	GUARANI BATISTA BASTOS	02050-1-X	OPER DE REC AUDIOVISUAIS
059	JAQUELINE MARIA HOLANDA LIMA	07414-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
060	JAQUELINE REBOUÇAS DORE	07415-1-5	TEC. PAT CLINICA
061	JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	2314-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
062	JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	02507-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
063	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	02390-1-1	DESENHISTA
064	JOÃO FERREIRA LIMA	07481-1-0	TRABALHADOR DE CAMPO
065	JOAO FIGUEIREDO SILVA	02395-1-8	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
066	JOÃO SAVIO FACUNDO BEZERRA	02452-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
067	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA	02480-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
068	JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA	02492-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
069	JOSÉ AIRTON FEITOSA PEREIRA	02549-1-6	OPERADOR DE COMPUTADOR
070	JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	02630-1-X	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
071	JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02675-1-1	CONTÍNUO
072	JOSÉ EDILSON CARAUBAS	02690-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
073	JOSÉ EVANDRO LEMOS	07482-1-8	OPER DE MÁQUAGRICOLAS
074	JOSE GILMARCK TEIXEIRA	02738-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
075	JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	08063-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
076	JOSÉ HAROLDO DA SILVA	07416-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
077	JOSÉ MARIO LIMA DA SILVA	07418-1-7	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
078	JOSÉ MARIA DE FREITAS	02840-1-7	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
079	JOSÉ MATIAS DA COSTA	06450.1-X	PROFESSOR AUXILIAR
080	JOSÉ MILTON RODRIGUES	02992-1-9	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
081	JOSÉ MOREIRA DE ALMEIDA	02895-1-5	GRÁFICO
082	JOSE WILSON BASILIO DE SOUSA	03040-1-8	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
083	JOSE PEREIRA DE MORAIS	02935-1-2	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
084	JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	07419-1-4	VIGIA
085	JOSE TARGINO DE CASTRO	03005-1-9	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
086	JOSÉ VALDERI RODRIGUES FREIRE	03015-1-5	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
087	JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	03120-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
088	LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	03200-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
089	LIDUINA MAGALHÃES TEIXEIRA DO CARMO	07425-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
090	LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	03255-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
091	LUCIA DE FÁTIMA SANTANA DO NASCIMENTO	07487-1-4	AUX DE PATOLOGIA CLÍNICA
092	LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	08097-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
093	LUCIA MARIA SILVEIRA MENDES	08061-1-0	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
094	LUCIA RIBEIRO MENDONÇA	03287-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
095	LUCIATELMA GOMES	08023-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
096	LUCINEIDE PEREIRA LIMA	03322-1-6	TELEFONISTA
097	LUDMILLA TCHERINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	03325-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
098	LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	07427-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
099	LUISA MARILAC COSTA RABELO	03470-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
100	LUIS CARLOS BRAGA GOIS	03355-1-7	DESENHISTA
101	LUIZ GONZAGA MENDES	03402-1-9	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
102	LUIZ JUSSIE PEREIRA	03413-1-2	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
103	MANOEL DAMIÃO DE SOUSA	04687-1-1	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
104	MANOEL EPIFÂNIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	04692-1-1	AUX DE ADMINISTRAÇÃO
105	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PINTO	10617-1-2	AUX TÊC DE MANUTENÇÃO
106	MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	04808-1-9	MOTORISTA
107	MARCOS MACIEL ALBUQUERQUE	04810-1-7	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
108	MARGARIDA DA SILVA ALENCAR	04825-1-X	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
109	MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	03505-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
110	MARIA AILCE OLIVEIRA DE SOUZA	08064-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
111	MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	07435-1-8	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO
112	MARIA CLEIDE ARAÚJO	10644-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
113	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA E PAIVA	08185-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
114	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	03732-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
115	MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS FREITAS	03765-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
116	MARIA DE FÁTIMA PAULINO GOMES	03772-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
117	MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	08088-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
118	MARIA DO CARMO GARCIA	03862-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
119	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	03928-1-2	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
120	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	08794-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
121	MARIA DULCE MARINA DIAS	03942-1-1	DIGITADOR
122	MARIA EDINALDA MORENO DE MELO	07439-1-7	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
123	MARIA EDINEUDA DE FREITAS MARINHO	03952-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
124	MARIA ELETICIA OLIVEIRA DA SILVA	07490-1-X	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
125	MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	07440-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
126	MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA	03985-1-9	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
127	MARIA EMILIA HOLANDA LIRA	07441-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
128	MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITOSA	07443-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
129	MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	04137-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
130	MARIA JOSÉ ALVES DE CASTRO	08081-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
131	MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	07492-1-4	CONTINUO

Nº ORD	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
132	MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	04362-1-6	ASSIST DE BIBLIOTECONOMIA
133	MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	08004-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
134	MARIA LUCIA DE FREITAS OSTERNE	04347-1-X	ASSIST DE BIBLIOTECONOMIA
135	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	04357-1-6	ASSIST DE BIBLIOTECONOMIA
136	MARIA LUCILITA DA SILVA MENDES	07447-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
137	MARIA LUIZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	04391-1-8	COZINHEIRA
138	MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	04392-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
139	MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	04417-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
140	MARIA MAGDALENA MORAIS RODRIGUES	04416-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
141	MARIA OCENEIA DOS SANTOS ROCHA	06499-1-0	PROFESSOR AUXILIAR
142	MARIA PAULINA DA SILVA SANTIAGO	04485-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
142	MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	04510-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
144	MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	07493-1-1	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
145	MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSUNÇÃO	04602-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
146	MARIA VIANILDE DE LIMA	07507-1-9	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
147	MARIO HARNALDO CAVALCANTE	04885-1-8	TRABALHADOR DE CAMPO
148	MARLUCE DE ARAÚJO MESQUITA	04895-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
149	MARIETA MARIA MATOS MIGUEL	04850-1-2	ASSIST DE BIBLIOTECONOMIA
150	MIGUEL DENIZAR PRACIANO	04965-1-0	VIGIA
151	NEYRTA KELMA AGUIAR DE AQUINO	05042-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
152	ODENIZA DE FREITAS MOURA	05087-1-3	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
153	OSVALDO DE SOUSA LIMA	05120-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
154	PAULO DA SILVA PESSOA	10641-1-8	DATILOGRAFO
155	PEDRO EVALDO DE ASSIS	05227-1-6	AUX DE ADMINISTRAÇÃO
156	PEDRO ROSENO DA CRUZ	07496-1-3	TRABALHADOR DE CAMPO
157	RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	08048-1-9	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO
158	RAFAEL SANTOS	10642-1-5	AUX TEC EM ENGENHARIA
159	RAIMUNDA MOURA COSTA	05310-1-4	COZINHEIRA
160	RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	05320-1-0	MOTORISTA
161	RAIMUNDO EDMUNDO DE LIMA	05365-1-2	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
162	RAIMUNDO FERREIRA	05385-1-5	AUX DE ADMINISTRAÇÃO
163	RAIMUNDO LAURINDO DE LIMA	05397-1-6	TRABALHADOR DE CAMPO
164	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	07497-1-0	MEC DE MÁQ E VEÍCULOS
165	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	08017-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
166	RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO	05412-1-4	MOTORISTA
167	REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	07452-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
168	RITA ANGELA BARROS DE ALENCAR	05500-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
169	RITA ALENCAR COSTA	05497-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
170	SANSÃO MENDES DE OLIVEIRA	05707-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
171	SAMUEL PRADO RODRIGUES	07453-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
172	SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	05725-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
173	SERGIO AUGUSTO LIMA LEITÃO	05732-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
174	SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHÃES	08026-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
175	TEREZINHA CAVALCANTE DA CRUZ	05870-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
176	TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	05857-1-8	SECRETÁRIO
177	VALDMIR LEMOS DA SILVA	05944-1-5	MOTORISTA
178	VALDELINO ALMEIDA DA SILVA	05935-1-6	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
179	VALDENOR LIMA DA SILVA	05942-1-0	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
180	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	07500-1-8	TRABALHADOR DE CAMPO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 23/2009

PROCESSO Nº08628139-9/2009 FUNECE. OBJETO: **Pagamento da anuidade 2009** ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do Prof. Francisco de Assis Moura Araripe, Presidente da FUNECE, através do Of. Nº204/2009 – GAB/PRES, fls. 02, solicita Pagamento da anuidade 2009 ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB tendo em vista estar associada ao mesmo e ter sido definido um valor de R\$12.000,00 para ser pago por esta Universidade. VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00, PF 3118042008 IG 202044000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). CONTRATADA: **CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS – CRUB** inscrita no CNPJ 33.622.929/0001-01, com endereço no SEP/Norte Quadra 516 Conj. “D” – CEP: 70770-524 Distrito Federal. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o pagamento da anuidade 2009 ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB. No valor total de R\$12.000,00. (doze mil reais). Com fundamento no Caput do art.25 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, para o pagamento da anuidade 2009 ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 29/2009

PROCESSO Nº09204645-2/2009 FUNECE. OBJETO: **Pagamento de inscrição** para o servidor Gerardo Oliveira de Almeida, matrícula nº10627-1-9, Engenheiro Civil, lotado no Núcleo de Engenharia da FUNECE, vem solicitar pagamento de inscrição no valor R\$200,00 (duzentos reais) para sua participação no Congresso de Perícia de Engenharia, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2009. JUSTIFICATIVA: O Núcleo de Engenharia da FUNECE encaminha solicitação de Pagamento da inscrição para o servidor Gerardo Oliveira de Almeida, matrícula nº10627-1-9, Engenheiro Civil, lotado no Núcleo de Engenharia da FUNECE, no valor R\$200,00 (duzentos reais) para sua participação no Congresso de Perícia de Engenharia, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2009, que será realizado no Auditório da Biblioteca do Campus da Universidade de Fortaleza-UNIFOR. O referido evento, em muito contribuirá para ampliar e aperfeiçoar seus conhecimentos na área na qual desempenha suas funções, nesta unidade administrativa. VALOR: R\$200,00 (duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.128.777.11957.22.33903900.70.0.00 alocados no PF 3117062008 e IG 211405000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.25 c/c o inciso VI do Art.13 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de inscrição para o servidor Gerardo Oliveira de Almeida, matrícula nº10627-1-9, Engenheiro Civil, lotado no Núcleo de Engenharia da FUNECE, vem solicitar pagamento de inscrição no valor R\$200,00 (duzentos reais)

para sua participação no Congresso de Perícia de Engenharia, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2009. **RATIFICAÇÃO:** Ratifico a Decisão do Presidente da FUNECE para Pagamento de inscrição para o servidor Gerardo Oliveira de Almeida, matrícula nº10627-1-9, Engenheiro Civil, lotado no Núcleo de Engenharia da FUNECE, vem solicitar pagamento de inscrição no valor R\$200,00 (duzentos reais) para sua participação no Congresso de Perícia de Engenharia, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2009.com fundamento no Inciso II do Art.25 c/c o inciso VI do Art.13 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações).René Teixeira Barreira – SECITECE.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO I Nº079, PUBLICADO DIA 05 DE MAIO DE 2009, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2009. **Onde se lê:** Conforme solicitação do diretor da FECLI Prof. Eudenio Bezerra da Silva, a contratação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IGUATU tem como objetivo, garantir o abastecimento de água e esgoto para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI. **Leia-se:** Conforme solicitação do diretor da FECLI Prof. Eudenio Bezerra da Silva, a contratação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IGUATU tem como objetivo, garantir o abastecimento de água para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI. Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº068, página 12, de 16 de abril de 2009, que publicou a Portaria nº400/2009, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, que nomeia Professores para exercerem as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM. **Onde se lê:** VICE-COORDENADOR JÚLIO CÉSAR FERREIRA FIRMINO 06926.1-1. **Leia-se:** VICE-COORDENADOR JÚLIO CÉSAR FERREIRA FIRMINO 06936.1-8. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza de 18 de maio de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº243, de 27 de dezembro de 2007, que publicou a Portaria nº850/2007, que exonerou a pedido, o servidor JOÃO WAGNER MOURÃO E SILVA FILHO, desta Fundação. **Onde se lê:** EXONERAR, a pedido nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor JOÃO WAGNER MOURÃO E SILVA FILHO, do cargo de professor, Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, classe Assistente nível V, matrícula nº000660-1-X, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, a partir de 30/11/2007. **Leia-se:** EXONERAR, a pedido nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor JOÃO WAGNER MOURÃO E SILVA FILHO, do cargo de professor, Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, classe Assistente nível VI, matrícula nº000660-1-X, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, a partir de 30/11/2007. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, Sobral-CE, 06 de abril de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº132/2009

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO E ARTISTAS DE ICO.. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação mútua**, através do Tesouro Estadual, para a execução do

Projeto "FORMAÇÃO EM REDE – SOBRADO CANELA PRETA ICÓ/CE", conforme Plano de Trabalho constante do processo em epígrafe, o qual passa a fazer parte do presente instrumento independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006 e Decreto nº28.442/06, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura a 31 de janeiro de 2010. **VALOR:** o valor de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), sendo do concedente a quantia de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), repassados conforme prevê cronograma em anexo, oferecendo o conveniente contrapartida no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27100011.13.392.110.10496.22.33903900.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e MARIA SOARES CÂNDIDO FREITAS - Presidente da CONVENIENTE.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº154/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E e INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação mútua**, através do Tesouro Estadual, para a execução do Projeto "EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM ARACATI-CE", conforme Plano de Trabalho constante do processo em epígrafe, o qual passa a fazer parte do presente instrumento independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006 e Decreto nº28.442/06, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2009. **VALOR:** R\$51.541,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais), sendo do concedente a quantia de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), repassados conforme prevê cronograma em anexo, oferecendo o conveniente contrapartida no valor de R\$11.541,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27100011.13.392.110.10496.22.33903900.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE MORAIS -Presidente da CONVENIENTE.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2008

PROCESSO Nº08016293-2/2008 Fortaleza-CE. OBJETO: **Contratação** da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE – CNPJ nº07047251/0001-70, **para a reforma da instalação elétrica interna no prédio do Museu do Ceará**, nesta Capital. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se em razão das atuais instalações elétricas do Museu do Ceará apresentarem grave avaria, e, consequentemente, favorecem a ocorrência de incêndio, podendo ocasionar prejuízos imensuráveis aos bens e às pessoas usuárias daquele equipamento cultural, conforme Parecer Técnico da Coordenação de Patrimônio da SECULT-COPAHC. **VALOR GLOBAL:** R\$22.541,55 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27100003.4.122.666.20173.01.33903900.00.0.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.24, inciso IV, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE – CNPJ nº07.047.251/0001-70. **DISPENSA:** Secretária Adjunta. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº461/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalizações em ações zoossanitárias,

concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA Nº20366 e PF nº210904. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº461/2009, DE 22 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Jussier Pessoa Sousa	Engenheiro Agrônomo 092316-1-7	IV	01/06 a 05/06/2009; 08/06 a 12/06/2009; 15/06 a 19/06/2009; 22/06 a 26/06/2009	Fortaleza-P. Branca-S. Pompeu-Mombaça-P. Carneiro-D.I. Pinheiro-Milha-Solonópole-Fortaleza; Fortaleza-Pacatuba-Redenção-Acarape-Aracoíaba-Itapiúna-Barreira-Baturité-Guaramiranga-Aratuba-Mulungu-Pacoti-Capistrano-Fortaleza; Fortaleza-Itipipoca-Amontada-Miraíma-Irauçuba-Itapagé-Uruburetama-Umirim-Tururu-S. Luis Curu, S. Gonçalves Amarante-Paraipaba-Paracuru-Trairi-Fortaleza	18	R\$56,87	R\$1.023,66
Veimar Beserra de Andrade	Auxiliar Administrativo 011436-1-1	V	01/06 a 05/06/2009; 08/06 a 12/06/2009; 15/06 a 19/06/2009; 22/06 a 26/06/2009	Fortaleza-P. Branca-S. Pompeu-Mombaça-P. Carneiro-D.I. Pinheiro-Milha-Solonópole-Fortaleza; Fortaleza-Pacatuba-Redenção-Acarape-Aracoíaba-Itapiúna-Barreira-Baturité-Guaramiranga-Aratuba-Mulungu-Pacoti-Capistrano-Fortaleza; Fortaleza-Itipipoca-Amontada-Miraíma-Irauçuba-Itapagé-Uruburetama-Umirim-Tururu-S. Luis Curu, S. Gonçalves Amarante-Paraipaba-Paracuru-Trairi-Fortaleza	18	R\$53,80	R\$968,40
Benedito Demôtiez Feijão	Engenheiro Agrônomo 101982-1-6	IV	08/06 a 12/06/2009; 22/06 a 26/06/2009	Fortaleza-Crateús-Independência-N. Oriente-M. Tabosa-Tamboril-Ipaporanga-N. Russas-Ararendá-Poranga-Ipueiras-Fortaleza; Fortaleza-Iba retama-Quixadá-Bana-buiú-Choró-Quixerambim-S. Pompeu-Mombaça-Fortaleza	9	R\$56,87	R\$511,83
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Técnico Agrícola 711163-1-1	V	01/06 a 05/06/2009; 08/06 a 12/06/2009; 15/06 a 19/06/2009; 22/06 a 26/06/2009	Fortaleza-C. Sales-Saboeiro-Ant. Norte-Tarrafas Assaré-Potengi-Araripe-Salitre-Fortaleza; Fortaleza-Crateús-Independência-N. Oriente-M. Tabosa-Tamboril-Ipaporanga-N. Russas-Ararendá-Poranga-Ipueiras-Fortaleza; Fortaleza-Iguatu-Acopiara-Quixelô-Orós-Icó-Cedro-V. Alegre-Cariús-Jucas-Fortaleza; Fortaleza-Ibaretama-Quixadá-Bana-buiú-Choró-Quixerambim-S. Pompeu-Mombaça-Fortaleza	18	R\$53,80	R\$968,40
Irlanda Tiago Lima	Engenheira Agrônoma 091476-1-6	IV	01/06 a 05/06/2009; 15/06 a 19/06/2009;	Fortaleza-C. Sales-Saboeiro-Ant. Norte-Tarrafas Assaré-Potengi-Araripe-Salitre-Fortaleza; Fortaleza-Iguatu-Acopiara-Quixelô-Orós-Icó-Cedro V. Alegre-Cariús-Jucas-Fortaleza	9	R\$56,87	R\$511,83

*** **

PORTARIA Nº479/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº082931-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Canindé-Ce, no período de 26 e 27/05/2009 a fim de conduzir a Supervisora do NUAPO, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0481/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento da Pesca, matrícula nº407892-1-9, desta Secretaria, a viajar à cidade de ITAPIOCA-CE, no período de 26 a 27.05.2009 a fim de participar de Oficina no Encontro de "Territórios da SEAP" no município supra citado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67, 63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº483/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DELMALÚCIA MALVEIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Grupo Ocupacional - NUCLAVE referência v matrícula nº011445.1.0, lotada neste Secretaria, a importância de R\$567,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1077. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº95/2009 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de junho de 2009. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº95/2009 DE 21 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	A,J	84
Albino Soares Couto	Aux. Adm. de ATER	160.1-2	D	84
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9	A	84
Aluizio Braga dos Santos	Assist. Adm. de ATER	248.1-3	A,D,E,F	105
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	126
Ana Maria Soares Melo	Téc. Aux. Desenv. Social	963.1-8	A,D,E,F	105
Ana Rebeca Gomes de Freitas	Estagiária	799062.1-2	D	42
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	84
Antônia Pires de Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	1683.1-9	A,S	126
Antonio Moreira Neto	Assist. Adm. de ATER	2550.1-7	A	126
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2	M,S	84
Cilene Pinheiro de Queirós	Assist. Adm. de ATER	1836.1-X	A	126
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. de ATER	1920.1-5	E	84
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	A	126
Djalma Tomé dos Santos	Assist. Adm. de ATER	2467.1-9	A, J	84
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	1885.1-4	A	126
Francisco Celisvaldo Abreu Dantas	Estagiário	799068.1-6	A	42
Francisco Daniel de Sousa	Assist. Adm. de ATER	720.1-X	A	126
Francisco das Chagas Vicente	Aux. Adm. de ATER	274.1-3	D	126
Geraldo das Chagas Miranda	Aux. Adm. de ATER	154.1-5	D	84
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	AJ	84
José Deivyd Fragoso Sales	Estagiário	799069.1-3	A	42
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	126
José Lourenço dos Santos Neto	Estagiário	799070.1-4	A	42
José Macílio Simão dos Santos	Agente Aux. de ATER	2600.1-0	M	42
Maria Cleana Peixoto	Assist. Adm. de ATER	2376.1-2	A	126
Maria das Graças Melo	Assist. Adm. de ATER	307.1-6	A	84
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assist. Adm. de ATER	1463.1-5	A	126
Maria do Socorro de Araújo	Assist. Adm. de ATER	1477.1-0	A	126
Maria José Barros Jataí Teles	Assist. Adm. de ATER	2146.1-2	A	126
Maria Lúcia Freires	Assist. Adm. de ATER	1515.1-3	A	84
Maria Roseli Borges de Sousa	Assist. Adm. de ATER	1485.1-4	A	126
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assist. Adm. de ATER	972.1-7	A	126
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9	A	84
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assist. Adm. de ATER	668.1-8	A,D,E,F	105
Maria Vanide Pereira	Assist. Adm. de ATER	578.1-9	A,D,E,F	105
Maria Vilani Pinho	Assist. Adm. de ATER	1883.1-X	A	126
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assist. Adm. de ATER	1530.1-X	A	126
Miguel Bezerra Vidal	Assist. Adm. de ATER	2349.1-5	J	42
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc.Aux. Desenv. Social	1655.1-4	A	126
Raimunda Rufino da Costa	Assist. Adm. de ATER	2402.1-4	A	126
Rosilene Olímpio da Silva	Estagiária	999057.1-2	A	42
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	1286.1-9	A	126
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assist. Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	105

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	84
Vicente Caetano de Lima	Aux. Adm. de ATER	421.1-0	A	84
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assist. Adm. de ATER	2676.1-9	E	84

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº291/2009 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091969972/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA TEREZINHA RODRIGUES NERY**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº046285-2-7, ocorrido em 02 de fevereiro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 03 de fevereiro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº292/2009 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090935861/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **CECILIA FERREIRA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 08, matrícula nº065261-1-X, ocorrido em 07 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO-REGISTRO CIVIL DISTRITO DE PARANGABA no Município de FORTALEZA, em 19 de maio de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 103/2009/PROCS. 08429118-4/09124611-3
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **IMEPH – INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 115.500 livros de literatura infantil**, para atender aos alunos do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, através do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, conforme especificações contidas nos anexos deste instrumento, independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2008, regido pelas seguintes legislações: Leis Ordinárias Federais nº8.666, de 21/06/1993, nº10.520, de 17/07/2002 e nº11.488, de 15/06/2007, Leis Complementares nº123, de 14/12/2006 e nº127, de 14/08/2007, Decretos Federais nº3.555, de 08/08/2000, nº3.693, de 20/12/2000 e nº5.450, de 31/05/2005, Lei Estadual nº13.623, de 15/07/2005, Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006, nº27.922, de 20/09/2005, nº27.952, de 11/10/2005, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá ser 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação do seu extrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$207.130,00 (duzentos e sete mil, cento e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave - Funcional Programática 4830 22200008.12.361.058.10705.01.33903900.50.2 4826 22200008.12.361.058.10705.02.33903900.50.2 4822 22200008.12.361.058.10705.03.33903900.50.2 4818 22200008.12.361.058.10705.04.33903900.50.2 4814 22200008.12.361.058.10705.05.33903900.50.2 4810 22200008.12.361.058.10705.06.33903900.50.2 4806 22200008.12.361.058.10705.07.33903900.50.2 4802 22200008.12.361.058.10705.08.33903900.50.2. DATA DA ASSINA-

TURA: 15 de abril de 2009 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de maio de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2009/PROCS. 08239021-5/08538794-0

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito GEORGE LOPES VALENTIM, resolvem firmar o presente convênio. OBJETO: O presente convênio tem como objetivo **descentralizar o atendimento às crianças e jovens portadores de necessidades educativas especiais**, através da implantação de um Núcleo de Educação Especial na sede do Município de MARANGUAPE/CE, mediante as condições estabelecidas no Projeto especialmente elaborado para este fim, que passa a fazer parte integrante deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, art.4º, inciso III, Lei nº9394/96 – LDB, e mediante as condições e Cláusulas seguintes. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2008. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, GEORGE LOPES VALENTIM - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 19 de maio de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2009

PROCESSO Nº08299281-9/2009 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **locação de imóvel** para atender a EEFM – Paulo Elpídio, localizada à Rua Professor Manuel de Castro, nº1202, bairro: Jardim Jatobá, Fortaleza-CE, funcionando com 956 (novecentos e cinquenta e seis) alunos, distribuídos em 03 (três) turnos: manhã, tarde e noite. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor do Sr. JOSÉ NILSON DE MESQUITA, devido ser ele proprietário do imóvel situado na Rua Professor Manuel de Castro, nº1202, bairro: Jardim Jatobá, Fortaleza-CE, imóvel este onde funciona desde 2000 a Escola EFM – Paulo Elpídio, objetivando dar continuidade as atividades do ano letivo de 2008. Ressaltamos que nesta região, mais precisamente, no bairro Jardim Jatobá não existe outro prédio que atenda as condições mínimas, para funcionamento de uma escola. A escola conta hoje com nove salas de aula, com vinte e cinco turmas distribuídas em três turnos, atendendo o Ensino Fundamental e Médio, perfazendo um total de 956 alunos, sendo 334 matriculados no turno da manhã, 317 tarde e 305 noite. Esta Unidade Escolar no bairro é um ponto de referência para a comunidade, que por sua vez é desprovida de assistência político social, pois até a saúde é esquecida devido a ausência de posto, funcionando então, como ponto de apoio para campanhas de vacinação e outros tipos de atendimento nos fins de semana. Portanto, para que as atividades desempenhadas na Unidade Escolar não sejam interrompidas, os alunos não sejam prejudicados e a comunidade possa continuar usufruindo da Educação de nosso Estado. Compõem os autos: Projeto Básico, Escritura Particular de Compra e Venda, Laudo de Avaliação, IG, Termo de Acordo e documentação do contratado/locador. VALOR GLOBAL: R\$25.800,00

(vinte e cinco mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22200008.12.362.041.20550.33903600.50.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **JOSÉ NILSON DE MESQUITA**. DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/2009**

PROCESSO Nº08584101 - 3/2009 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Locação de imóvel** para atender a Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Raízes Indígenas Cariri Tabajara, localizada à Rua Maximiliano Barreto, nº1236, Bairro: São Vicente, Crateús - CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor do Sr. LISBOA EUGÊNIO LOPES, portador do RG nº613.270 e inscrição no CPF sob o nº046.061.083 -04, conforme documentação anexada aos autos, objetivando a locação do imóvel de seu domínio (Instrumento Particular de Compra e Venda registrado em cartório anexo), localizado à Rua Maximiliano Barreto, nº1236, Bairro: São Vicente, Crateús - CE, com o fim de dar continuidade às atividades do ano letivo de 2009, haja vista que a Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Raízes Indígenas Cariri Tabajara funciona no prédio desde de 2002. A razão da escolha do imóvel, segundo justificativa do Projeto Básico, exarada em sua segunda folha, não há outro prédio na região que atenda as condições mínimas para o funcionamento de uma Escola. Quanto ao Preço: Este tem respaldo no Laudo Avaliativo do DER, mostrando-se, assim, vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4865.22200008.12.362.041.20550.04.33903600.50.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **LISBOA EUGÊNIO LOPES**.

DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO OITAVO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº010/2006/
PROC. 08559626-4**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010/2006. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº010/2006, publicado no D.O.E de 05.06.2006, de acordo com justificativa exarada no Processo nº08559626-4, datado em 15.04.2009 e regulamentado pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes. II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **incluir uma nova classificação orçamentária ao convênio**, que tem por objetivo desenvolver o projeto de ampliação em escolas municipais, no Município de JUCÁS, de acordo com o plano de trabalho e orçamento com as especificações em anexo ao convênio original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos previstos na Cláusula Segunda e Subcláusula Primeira, que trata dos recursos financeiros do convênio, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 4332 22100022.12.361.058.11740.08.44905100.07.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de maio 2009. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO - PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de maio de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº072/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2009. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Robson de Oliveira Veras
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA / Nº072/2009, 20 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	489.1.7	A	40
Antônio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	342.1.5	A	40
Augusto Cezar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	849.1.3	A	40
Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	827.1.6	A	40
Francisco Gomes da Silva	Motorista	685.1.9	A	40
Gilberto Bento de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	429.1.8	A	40
João Bosco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	169734.1.6	A	40
João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	337.1.5	A	40
Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	845.1.4	A	40
Jorge Clayton Barbosa Marques	Auxiliar de Administração	169739.1.2	A	40
Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	843.1.X	A	40
José Araripe de Lima	Motorista	769.1.0	A	40
José Ilvandar Ferreira	Vigia	471.1.2	A	40
José Menezes Paiva	Orientador de Célula	169754.1.9	A	40
José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	630.1.0	A	40
Luiza do Carmo de Araújo	Auxiliar Técnico	169748.1.1	A	40
Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.4	A/E	40/40
Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	861.1.8	A	40
Raimundo Gonçalves Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	169738.1.5	A	40
Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	162.1.7	A	40
Reginaldo Rogério Monte do Vale	Agente de Administração	269.1.3	A	40
Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	874.1.6	A	40
Silvania Maria de Oliveira Costa	Articulador	799777.1.3	A	40
Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	858.1.2	A	40
Verônica Araújo Benício Lemos	Agente de Administração	866.1.4	A	40
Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. de Rec. Audiovisual	169730.1.7	A	40

*** **

PORTARIA Nº078/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1697551-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá, Potengi e Aiuaba-CE, no período de 02 a 06 de maio de 2009 a fim de ordenar o início da pista de skate, do Programa Tempo Federal e da Mão Amiga; entregar os cartões Bolsa Esporte e os certificados; participar do Governo em Minha Cidade, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de abril de 2009.

Robson de Oliveira Veras

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1697551-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Granja-CE, no período de 08 a 09 de maio de 2009 a fim de participar do Governo em Minha Cidade, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Robson de Oliveira Veras

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº080/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTÔNIO FILHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº0009261-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral-CE, no período de 03 a 04 de maio de 2009 a fim de realizar a apresentação das Olimpíadas Escolares, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Robson de Oliveira Veras

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº081/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANDRO SILVA CAPIBARIBE**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº8161-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Potengi, Aiuaba e Granja-CE, nos períodos de 03 a 05 e 08 a 09 de maio de 2009 a fim de participar do Governo em Minha Cidade, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 29 de abril de 2009.

Robson de Oliveira Veras

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001039288/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40º, § 1º, inciso 3º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 16 de dezembro de 1998, à servidora **ANTONIA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, CPF 13929666391, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOUREO ESTADUAL, classe/referência F4, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº191100103786919, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 07/06/2000, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento F4 - Lei nº13.028/2000	3.056,76
Grat. Produtividade - Lei nº12.582/1996-arts.34,35 e 47	1.222,70
Vantagem Pessoal - DAS-2 - Diretor de Divisão (Lei nº11.171/86)	494,13
Progressão Horizontal (20%) - VB+VP - Mandado de Segurança nº2002.0004.0635-7/0	710,19
Total	5.483,78

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº94014384-4-SPU da Secretaria da Fazenda, e Mandado de Segurança nº2002.0004.0635-7/0 de Fortaleza, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.152, inciso II, art.153; art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74; Lei nº11.171 de 10.04.86; arts.1º,2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82; arts.36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; art.168, inciso II, e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 a servidora **MARGARIDA MARIA SCHMIDLIN GUILHON**, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Estadual, Classe/referência E3, matrícula nº005077-1-7, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 03.10.96 **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA Post Mortem, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, conforme abaixo discriminados:

Em 03.10.1996 - Data da Compulsoria - Conforme cargo de Auditor do Tesouro Estadual, Classe E, Referência E3

Vencimento Base E3	R\$	1.997,25
Vantagem Pessoal (DAS-2) - Diretor da Divisão Financeira	R\$	445,02
Progressão Horizontal (45%)	R\$	898,76
Produtividade	R\$	798,90
TOTAL	R\$	4.139,93

Em 30.08.2002 - Mandado de Segurança nº2002.0004.0635-7/0

Vencimento Base F5	R\$	3.753,69
Vantagem Pessoal (DAS-2) - Diretor da Divisão Financeira	R\$	473,15
Progressão Horizontal (45%) (VB+VP)	R\$	1.902,08
Produtividade	R\$	1.501,48
TOTAL	R\$	7.630,40

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2009.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por força de decisão judicial.

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº93007396-7-SPU da Secretaria da Fazenda, e Mandado de Segurança nº2002.0004.0635-7/0 de Fortaleza, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.152, inciso III, art.153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97); art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74; Lei nº11.171 de 10.04.86; arts.1º,2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82; arts.36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; art.168, inciso III, alínea "a" e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 ao servidor **JOSÉ EDILARDO MOREIRA**, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Estadual, Classe/referência E5, matrícula nº006540-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA**, com proventos mensais de:

Em 27.01.1998:

Vencimento Base E5 – Lei nº12.582/1996	R\$	2.201,97
Vantagem Pessoal (DAS-5) - Ch. Da Coletoria		
Estadual em Camocim	R\$	187,74
Progressão Horizontal (45%)	R\$	990,89
Gratificação de Produtividade	R\$	880,79
TOTAL	R\$	4.261,39

Em 30/08/2002 - Mandado de Segurança nº2002.0004.0635-7/0

Vencimento Base F5	R\$	3.753,69
Vantagem Pessoal (DAS-5) - Diretor da Divisão Financeira	R\$	199,61
Progressão Horizontal (45%) (VB+VP)	R\$	1.778,99
Produtividade	R\$	1.501,48
TOTAL	R\$	7.233,77

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2009.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por força de decisão judicial.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001039288/SPU, RESOLVE CONCEDER **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 31 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial de 07 de junho de 2000, que concedeu **APOSENTADORIA** à servidora **ANTONIA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, CPF 13929666391, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOUREO ESTADUAL, classe/referência F4, matrícula nº03786919, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2009 .

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº06161528-5 do Sistema do Protocolo Único – SPU, resolve **TORNAR SEM EFEITO a publicação do ato** datado de 14 de março de 2009, editada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. nº068, de 16 de abril de 2009, página 16, que concedeu um benefício a **FRANCISCA DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA**, na qualidade de viúva do ex-egresso ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, em razão de não ter sido apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº07001964-9 do Sistema do Protocolo Único – SPU, resolve **TORNAR SEM EFEITO a publicação do ato** datado de 14 de abril de 2009, editada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. nº068, de 16 de abril de 2009, página 16, que concedeu um benefício a **MARIA ROSELI ALVES**, na qualidade de companheira do ex-egresso Pedro Oliveira da Silva, em razão de não ter sido apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº08465400-7 do Sistema do Protocolo Único – SPU, resolve **TORNAR SEM EFEITO a publicação do ato** datado de 15 de abril de 2009, editada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. nº069, de 17 de abril de 2009, página 71, que concedeu um benefício a **MAYARA RONIELE CAVALCANTE PEREIRA**, na qualidade de viúva do ex-egresso FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, em razão de não ter sido apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº256/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza o servidor **FERNANDO ANTONIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 006229.1.5, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 a 21 de maio do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 05 - Combustíveis, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60%, no valor de R\$348,61 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), no valor total de R\$929,65 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$620,28 (seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.703,69 (um mil, setecentos e três reais e nove centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº265/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza o servidor **MARCELO CANÁRIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - I.A, matrícula 497681.1.7, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 a 21 de maio do corrente ano, a fim de participar de treinamento sobre o Programa Emissor da Nota Fiscal Eletrônica, junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$182,55 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no valor total de R\$547,65 (quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.277,24 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.978,65 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº268/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza a servidora **MARIA SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.A, matrícula 100605.1.6, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 02 a 05 de junho do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 48 - SPED FISCAL, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$217,88 (duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$653,67 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de

custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$829,46 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.636,89 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº270/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **VICENTE PAULO OLIVEIRA ALVES**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 103943.1.7, lotado na Corregedoria, a **viajar** ao município de Santa Quitéria - CE, no dia 20 de maio do corrente ano, a fim de realizar trabalho de rotina da corregedoria, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº271/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº816/2007, de 28 de agosto de 2007, publicada no D.O.E., de 08 de novembro de 2007, autoriza o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual - IV.B, matrícula 039422.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 46, ECF - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$336,17 (trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), no valor total de R\$896,47 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$542,68 (quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.592,91 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº274/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ADALBERTO BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - IV.E, matrícula 005661.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária -

CATRI, a **viajar** ao município de Limoeiro do Norte - CE, no período de 25 a 29 de maio do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Nubia M G Chaves - CGF - 06.076.260-8, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº11/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no 21, da i n nº033/93.; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº59,68,69/2009 (publicado no D.O.E. de 21/05/2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.190130-0	TRANSPORTAR TRANSPORTADORA LTDA
02	06.370520-6	MARCONI DE SOUSA OLIVEIRA - ME
03	06.663521-7	ESTAÇÃO BOM BOM LTDA
04	06.858635-3	MARIA WILMA DE OLIVEIRA TAVARES - MICROEMPRESA
05	06.355295-7	NEYLON PEREIRA DOS SANTOS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº20 e 21/2009 (publicado no D.O.E. de 11 de maio de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 25 de maio de 2009.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº18/2009,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
 EDITAL(AIS) Nº(S)20 E 21/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.079724-0	A A BARROS MICROEMPRESA
02	06.177583-5	ANTONIO DE SOUSA BEZERRA - EPP
03	06.206131-3	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.208280-9	JOSY MARY LISBOA DE LIMA ME
05	06.213984-3	CRISON PEREIRA DE MORAIS MICROEMPRESA
06	06.281162-2	MARIA DE FATIMA BEZERRA MORAIS - EPP
07	06.361312-3	ANTONIA DA SILVA DE BRITO
08	06.852345-9	ALBERTINA CORREIA PRIMO
09	06.187619-4	G. A. P. GERMANO
10	06.356709-1	W. COLARES CORREIA ME
11	06.692743-9	PAULO BATISTA FREIRE - ME SOCIAL
12	06.701537-9	LUCIANA LEANDRO DUARTE MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº23/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº21/2009 (publicado no D.O.E. de 23/04/2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 977 793-4	BARROS DAMASCENO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 25 de maio de 2009.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº24/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº22/2009 (publicado no D.O.E. de 30.04.2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 195 157-9	MARIA DO CARMO FIRMINO - ME
02	06 368 117-0	C T A DINIZ - RESTAURANTE - ME
03	06 688 003-3	R NONATO DE MOURA - MICROEMPRESA
04	06 898 837-0	JOMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 25 de maio de 2009.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº10/2009

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM CAMPOS SALES, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneo o formulário de nota fiscal avulsa tipo "extraviado"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
2009020089	

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. Campos Sales 21 de maio de 2009.

Lúcio Vieira de Brito

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº48/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MESSEJANA, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo "extraviado"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
AA 238072 a 238264	

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. Fortaleza 22/05/2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº00004/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Camocim, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 22 de maio de 2009.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº00004/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.089984-0	EDGAR SALUSTIANO DE SOUSA MICROEMPRESA
02	06838913-2	FRANCISCO DE PAULO OLIVEIRA MICROEMPRESA
03	06973381-3	SANDRA MARIA DE ARAUJO PEÇAS
04	06.323052-6	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO EPP
05	06673423-1	ALBERTO TORRES DE SOUSA MICROEMPRESA
06	06.988511-7	ALDENORA BENTO FERREIRA EPP
07	06.984533-6	P. R. DA COSTA MICROEMPRESA
08	06.323262-6	LUIZ RODRIGUES DA COSTA
09	06.082367-4	MARIA ALDEBIZA SILVEIRA CARNEIRO MICROEMPRESA
10	06.835903-9	FATIMA FERREIRA DOS SANTOS
11	06.185376-3	OVICAP FRIGORIFICO INDUSTRIAL LTDA
12	06.320195-0	CONTEKTOR INDUSTRIA LTDA
13	06.045398-2	P B FONTENELE ME
14	06.991248-3	A F DE LIMA VIAGENS ME
15	06.310860-7	GEOVANIA G DA SILVA MICROEMPRESA
16	06.356061-5	AFONSO NETO DA SILVA SOUZA ME
17	06.692366-2	RICARDO M E SILVA CARNEIRO PESCADOS
18	06324163-3	NEWTON FONTENELE ROCHA MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
19	06.045385-0	FRANCISCO LOURENÇO FONTENELE MICROEMPRESA
20	06.358263-5	F.A.F DA ROCHA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 25 de maio de 2009.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.060066-7	VICENTE PAULO RIBEIRO BASTOS - MICROEMPRESA
02	06.183140-9	P. S. ALENCAR VARIEDADES - ME
03	06.364453-3	FRANCISCA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA
04	06.686932-3	MONICA MARIA ALVES MAGALHAES DE SA MICROEMPRESA
05	06.813205-0	MARIA PEREIRA MUNIZ MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0027/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Iguatu, 22 de maio de 2009.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.374050-8	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MEDEIROS
02	06.822198-3	MANOEL SABINO DE MORAES
03	06.822288-2	FRANCISCO RAUL DE OLIVEIRA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2009/0032

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Art.21 da LN. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Brejo Santo, 21 de maio de 2009.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2009/0032 DE 21 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.357824-7	MANOEL ANTONIO NETO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA PARANGABA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.373.397-8	COMERCIAL DE CEREAIS LTDA ME
002	06.697.243-4	MARIA DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS VARIEDADES - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA PARANGABA, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº00004/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.214.733-1	CICERO HEITOR ALMEIDA FEITOZA ME
002	06.361.872-9	MARIA GORETE DE AQUINO LEITE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº75/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº75/2009 DE 14 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.701334-1	HB DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº77/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº77/2009 DE 19 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.197860-4	R. V. M. COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA
02	06.204282-3	LEOPOLDO VINCENTCAMPELO RODRIGUES
03	06.208103-9	DUEE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME
04	06.213315-2	JULIETA MINERVA UCHOA CAVALCANTE ME
05	06.214026-4	COMERCIAL HELLEN DE PRODUT COSMETICOS E ELETRODOMESTICOS L
06	06.301142-5	PEEK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
07	06.359183-9	WANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO ME
08	06.359629-6	ALANNE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
09	06.360006-4	RIBEIRO INDUSTRIA, COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES
10	06.363422-8	ISABEL FREITAS DE SOUSA ME
11	06.366250-7	D VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
12	06.368055-6	NO LESS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
13	06.368368-7	ANTONIA FARIAS OLIVEIRA ME
14	06.368637-6	ALCIDES QUIRINO DA SILVA
15	06.664867-0	MARIA VALERIA GONZAGA DOS SANTOS
16	06.677989-8	WILLIAM BARBOSA COSTA
17	06.912573-2	MARI DO SOCORRO SARAIVA DE QUEIROZ MICROEMPRESA
18	06.933282-7	MARIA CLEA DE SOUZA
19	06.970883-5	LIBRIANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº78/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº78/2009 DE 20 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.190341-8	F. DE ASSIS PIMENTEL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº80/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº80/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.179578-0	FRANCISCO CLEITON DE ALMEIDA MOURA
02	06.889248-9	MARIA MIRIAN MENDES GONDIM

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº155/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062921800	ARAGAO E SOBRINHO LTDA
02	063667436	DANIELLE FEITOSA MONTEIRO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº157/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº157/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062172123	GENIVAL PEQUENO SARAIVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061526274	DEPOSITO DE BEBIDAS SAO JORGE LTDA
02	062996533	LIDER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MED HOSP LTDA
03	063575027	ROBERIO SOUZA DA COSTA ME
04	068407670	DROGA MAIA LTDA
05	068453884	EDVARD FONTENELE DE ALBUQUERQUE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº160/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº160/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	060282142	COUROCEL COMERCIO DE COUROS CEARENSE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063614162	MARCELO GERMANO DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº162/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº162/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	068413408	J A PEREIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063621258	R C ALVES LINGERIES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº164/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº164/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063610639	COMERCIAL DE MALHAS & CIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº165/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº165/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063699699	COMERCIO DE ELETRICO E ELETRONICOS XO XO LTDA
02	069709602	M S J CONSTRUCOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº166/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº166/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063696681	SP COMERCIO DE CELULARES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº167/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº167/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061862924	MARCOS AURELIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
02	061942251	LIDIANNY DE SOUSA LIMA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	062026127	R F CAMINHA BARBOSA GALVAO
04	062070606	PUGI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº168/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº168/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062027352	A P LIMA DO NASCIMENTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº169/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21 INST. NORMATIVA 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº169/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061959022	MARIA ELENICE F DE LIMA ARMARINHO
02	066996155	ALFREDO ALOISIO BECKER NETO
03	069978433	BREGOLATO COMERCIO DE CARNES LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS- NUAT-ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.26, inciso III, §4º e §5º, inciso III da Lei nº12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas-NUAT-ARACATI, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO, em Aracati, 22 de maio de 2009.

Luiz Carlos Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.183.373-8	FRANCISCA FERNANDES DE ARAUJO	200906300-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 815 e 825 do Decreto 24.569/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 26 de maio de 2009.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2009 DE 26 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CPF: 809247783-34	CONTRIBUINTE: EDMAR PEREIRA MACHADO JUNIOR	200907056-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº2009/024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.815 E 825 DEC. 25569/1997, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº024/2009 DE 21 DE MAIO DE 2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	061915920	A MONTEIRO FILHO ME	2009043451
02	061915920	A MONTEIRO FILHO ME	2009044106

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº99/2009 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s, Responsáveis ou Fiaadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 25 de maio de 2009.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº99/2009-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANTONIO AMERICO GONÇALVES- ME	06265146-3	1/200811471	PROCEDENTE	15.027,47
C M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06188177-5	1/200707536	PARCIAL PROCEDENTE	1.526,37
MARIA ELAILA PAIVA-ME	06031146-0	1/200814770	PROCEDENTE	14.022,62
MARAPONGA POSTO SHOPPING LTDA	06921791-2	1/200814487	PROCEDENTE	7.130,14
MARCOS BARRETO BARBOSA-ME	06089789-9	1/200810382	PROCEDENTE	3.150,91

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº100/2009 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s, Responsáveis ou Fiaadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 25 de maio de 2009.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº100/2009-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
JOSE JOSIMAR LEMOS- EPP	06273096-7	1/200704115	PROCEDENTE	322,82
TECNOMECANICA ESMALTEC LTDA	06078858-5	1/200603514	PARCIAL PROCEDENTE	1.380,14

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiaidores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 25 de maio de 2009.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2009-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	06678463-8	1/200602621	NULO	1ª INTÂNCIA
JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	06678463-8	1/200602624	NULO	1ª INTÂNCIA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 011/SEINFRA/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA
CONTRATADA: **RODRIGUES ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Obras de Deslocamento Vertical e Restauro da Edificação da Estação Ferroviária da Parangaba**, em Fortaleza-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 90 (dias) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$794.874,61 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: oriundos do Tesouro, com as classificações funcionais: 08100001.26.783.578.10609.01.. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2009. SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA) e Antonio de Padua Castro Rodrigues (Rodrigues Engenharia).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº266/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder a **FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL**, Agente de Trânsito, matrícula 2800-1-1, lotado neste órgão, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir do dia 04/05/2009, de acordo com o art.7º, XIX da Constituição Federal, combinado com art.10º, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de maio de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº38/2007

I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Convênio entre DETRAN e FENASEG. II - OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Segunda do Convênio original**, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO "PROGRAMA SNG PARA A EXPANSÃO MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE TRÂNSITO". 2.1 - A FENASEG, objetivando colaborar com os Órgãos Estaduais de Egeurança Pública e de Trânsito, coloca à disposição do DETRAN/CE, O "Programa SNG para a expansão, modernização e aprimoramento dos órgãos estaduais de segurança pública e de trânsito", pelo qual se dispõe a contribuir para o Estado do Ceará, a título de doação, com o valor de R\$7,33 (sete reais e trinta e três centavos), por inserção de gravame, objetivamente realizada, medianate crédito em conta corrente do órgão, até o 20º (vigésimo) dia do mes subsequente ao da realização da operação

de inserção de gravames, conforme solicitação do titular do DETRAN/CE; 2.2 - O DETRAN/CE, receberá mensalmente, da FENASEG, a título de doação, o valor total correspondente aos recursos decorrentes da quantidade de inserções de gravames, ao valor unitário de R\$7,33 (sete reais e trinta e três centavos), no banco de dados de veículos do DETRAN/CE, mediante crédito em conta corrente nº1.703700X/DETRAN/GESTÃO, agência 0008-6, do Banco do Brasil, em nome do DETRAN/CE. a) A FENASEG firmará com o DETRAN/CE Termo de Doação, relativo ao valor integral de cada depósito bancário realizado correspondente aos recursos doados, referentes às operações definidas no item 2.2, supra, para utilização do DETRAN/CE, exclusivamente, nas atividades do Órgão. b) O valor estabelecido para doação pela FENASEG ao DETRAN/CE, por inserção de gravame no banco de dados do DETRAN/CE, será reajustado anualmente, a partir da data da assinatura do Convênio, com base na variação do IPCA do IBGE. 2.3 - Este PROGRAMA, detalhado no Anexo I, faz parte integrante do presente Termo Aditivo, e será rubricado pelos convenentes, dando ao mesmo plena anuência. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio firmado em 25/08/2006 e que não contrariem o disposto neste Termo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de novembro de 2008. JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente do DETRAN/CE; JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS - Presidente da FENASEG; HORÁRIO LUIZ NAVARRO CATA PRETA - Diretor Executivo da FENASEG.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2008

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; III - ENDEREÇO: DETRAN Av. Godofredo Maciel, 2.900, CEP. 60.712.001 - Maraponga; IV - CONTRATADA: Empresa **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO**; V - ENDEREÇO: LTDARua Idelfonso Albano, 778, Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº09108075-4 bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativa – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada para os serviços de auxílio ao Núcleo de Apoio logístico do DETRAN, por mais 12 (doze) meses, à contar de 17/05/2009; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Valor Global em R\$99.165,24 (noventa e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); XI - DATA: Fortaleza, 17 de maio de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: João de Aguiar Pupo - SUPERINTENDENTE DO DETRAN; Marcos André Araújo Accioly - EMPRESA NOVA SERV. DE ADM. DE COND. LTDA.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2009**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN CONTRATADA: EMPRESA AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 SWITCH BÁSICO, referente ao Lote 03, Item 30, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº2008010, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I - na Ata de Registro Preços nº003/2008 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2008010, conforme Processo nº091148960, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$25.683,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) pagos em recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos do DETRAN DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.888.126.71159.22.44905200.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de abril de 2009 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - SUPERINTENDENTE DO DETRAN e FRANCISCO ALVES DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA AURIGA.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2009**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN CONTRATADA: Empresa EMPRESA MICROSENS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (toner p/impressora Samsung, fita de limpeza DAT e cartucho de limpeza Universal) conforme condições especificadas no edital, Anexos e neste presente instrumento, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Lote II do Edital de Pregão Eletrônico nº2009001 DETRAN/CE, Processo nº08511329-8 e

a seguinte legislação: Decreto Estadual nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, a proposta da CONTRATADA, devidamente homologada pelo superintendente do DETRAN/CE, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$202.176,00 (duzentos e dois mil, cento e setenta e seis reais) pagos em recursos financeiros correrão por conta da Dotação Orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.126.400.80008.22.33903000.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de abril de 2009 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - SUPERINTENDENTE DO DETRAN e LUCIANO TERCILIO BIZ - REPRESENTANTE LEGAL DA MICROSENS.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº28/2009

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN- e MUNICÍPIO DE ITAREMA. OBJETO: **Coopeeração** entre as partes convenientes, **com a finalidade de disponibilizar à população** do MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE, através da implantação de um Posto de Atendimento do DETRAN- CE., os serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se no art.116, da lei nº8.666/93 e subsequentes alterações, processo nº09000333. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo do presente Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e terá início a partir do dia 01 de abril de 2009. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fortaleza, 01 de abril de 2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2009. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - Superintendente DETRAN; MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO - Prefeito Municipal de ITAREMA.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº171-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Inspeccionar a alimentação e estrutura das Cadeias Públicas das comarcas elencadas na tabela em anexo, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171-A/09, DE 01 DE ABRIL DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Fernando Antônio Lopes Albano	Assistente Técnico DAS-2 e Agente Penitenciário	IV	01 a 08 de Abril do ano corrente	Quixadá/Morada Nova/Russas/L.do Norte/Pereiro/Jati	7,1/2	R\$56,87	RS426,52
Humberto Vargas Dorneles	Supervisor de Núcleo DAS-1	III	01 a 08 de Abril do ano corrente	Quixadá/Morada Nova/Russas/L.do Norte/Pereiro/Jati	7,1/2	R\$67,63	RS507,22
José Iran Batista do Nascimento	Assistente Técnico DAS-2 e Agente Penitenciário	IV	01 a 08 de Abril do ano corrente	Quixadá/Morada Nova/Russas/L.do Norte/Pereiro/Jati	7,1/2	R\$56,87	RS426,52

*** **

PORTARIA Nº255-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar agentes penitenciários para reforçar a segurança interna das Cadeias Públicas das Comarcas elencadas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de abril de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO - 742715 PORTARIA 255-A

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	AGP	V	1 a 8	ACOPIARA	7,50	53,80	403,50
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGP	V	8 a 12	ACOPIARA	4,50	53,80	242,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
ADRIANO CITÓ DO CARMO	AGP	V	1 a 11	CAPISTRANO	10,50	53,80	564,90
ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	AGP	V	11 a 15	ACOPIARA	4,50	53,80	242,10
AKEL PEREIRA CAVALCANTE	AGP	V	15 a 29	ALTO SANTO	14,50	53,80	780,10
ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGP	V	21 a 31	ACOPIARA	10,50	53,80	564,90
ANTONIO ALBERTO DE SOUZA	AUX. ADM	V	1 a 11	ITAPAGÉ	10,50	53,80	564,90
ANTONIO ALVES DE FREITAS	AUX.SERV	V	8 a 15	BOA VIAGEM	7,50	53,80	403,50
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AGP	V	22 a 27	QUIXADÁ	5,50	53,80	295,90
ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAÚJO PEDROSA	AGP	V	15 a 22	BOA VIAGEM	7,50	53,80	403,50
ANTONIO CARLOS TADEO FERNANDEZ	AGP	V	8 a 18	CHAVAL	10,50	53,80	564,90
ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA	AUX.SERVIÇOS	V	22 a 30	BOA VIAGEM	8,50	53,80	457,30
ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	AGP	V	8 a 18	ARACATI	10,50	53,80	564,90
ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	AGP	V	18 a 25	CAPISTRANO	7,50	53,80	403,50
ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	AGP	V	25 a 28	CAPISTRANO	3,50	53,80	188,30
ANTONIO FIRMINO DE FREITAS	AGP	V	15 a 29	PEDRA BRANCA	14,50	53,80	780,10
ANTONIO MALVES DE OLIVEIRA	AGP	V	20 a 30	SANTA QUITÉRIA	10,50	53,80	564,90
ANTONIO NETO CAVALCANTE PETROLA	OF. MANUTENÇÃO	V	8 a 18	VARZEA ALEGRE	10,50	53,80	564,90
ANTONIO RODRIGUES PESSOA	AGP	V	24 a 31	IPÚ	7,50	53,80	403,50
ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	AGP	V	1 a 8	ITAPIPOCA	7,50	53,80	403,50
ARIELTON SOUSA CRUZ	AGP	V	1 a 15	VIÇOSA DO CEARÁ	14,50	53,80	780,10
BONFIM SAMPAIO JUCA	AUX. SERVIÇOS	V	1 a 8	CHAVAL	7,50	53,80	403,50
CADMUS LIMA DE LEMOS	AGP	V	1 a 11	BEBERIBE	10,50	53,80	564,90
CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	AUX. SERVIÇOS	V	22 a 29	ARACATI	7,50	53,80	403,50
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	AGP	V	15 a 25	RUSSAS	10,50	53,80	564,90
CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	AGP	V	1 a 11	BARBALHA	10,50	53,80	564,90
CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AGP	V	20 a 27	IBIAPINA	7,50	53,80	403,50
CLOVIS MOURA DE OLIVEIRA	AUX.SERVIÇOS	V	11 a 18	ARACOIABA	7,50	53,80	403,50
DALTON LUIZ ARAÚJO SOARES PONTES	AGP	V	15 a 22	GUARACIABA DO NORTE	7,50	53,80	403,50
DANIEL SABINO DA SILVA	AGP	V	21 a 30	SOBRAL	9,50	53,80	511,10
DECIO AGUIAR DE OLIVEIRA	AGP	V	18 a 25	BEBERIBE	7,50	53,80	403,50
DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	AGP	V	1 a 11	PINDORETAMA	10,50	53,80	564,90
DEUSDEDIT EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR	AGP	V	22 a 29	TRAIRI	7,50	53,80	403,50
EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	AGP	V	1 a 8	VARZEA ALEGRE	7,50	53,80	403,50
EDIGLÉ JOSÉ DE SOUSA	AGP	V	15 a 22	TRAIRI	7,50	53,80	403,50
EDILSON JOSE SILVA VIEIRA	AGP	V	23 a 30	CEDRO	7,50	53,80	403,50
EDILSON MOREIRA SOBRAL	AUX.SERV.	V	1 a 8	ICO	7,50	53,80	403,50
EDMAR DE SOUSA	AUX. SER.	V	1 a 11	SANTA QUITÉRIA	10,50	53,80	564,90
EDUARDO NORBERTO DE OLIVEIRA	AUX.SERVIÇOS	V	1 a 8	IBIAPINA	7,50	53,80	403,50
ELDIMAR SILVA DE SOUSA	AGP	V	23 a 30	ITAREMA	7,50	53,80	403,50
ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AG. ADM.	V	1 a 11	ITAREMA	10,50	53,80	564,90
ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO	AGP	V	1 a 15	TIANGUÁ	14,50	53,80	780,10
ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO	AGP	V	1 a 8	BOA VIAGEM	7,50	53,80	403,50
EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS	AGP	V	15 a 29	L.MANGABEIRA	14,50	53,80	780,10
EVANDRO ARAUJO HOLANDA	AGP	V	8 a 15	TRAIRI	7,50	53,80	403,50
EVANDRO HENRIQUE DE SOUSA	AGP	V	16 a 30	BELA CRUZ	14,50	53,80	780,10
EVANDRO JOSÉ RODRIGUES MAIA	AGP	V	22 a 28	GUARACIABA DO NORTE	6,50	53,80	349,70
EVERARDO GOMES DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS	V	1 a 15	REDEÇÃO	14,50	53,80	780,10
EXPEDITO LEANDRO DE ARAÚJO	AGP	V	23 a 30	CRATEÚS	7,50	53,80	403,50
FABIANO COSTA RABELO	AGP	V	19 a 26	UBAJARA	7,50	53,80	403,50
FABIANO DE CASTRO CAMPOS	AGP	V	23 a 30	IPU	7,50	53,80	403,50
FABIANO SAMPAIO ARAUJO	AGP	V	1 a 11	MARCO	10,50	53,80	564,90
FABIO DA SILVA MIRANDA	AGP	V	8 a 22	MOMBAÇA	14,50	53,80	780,10
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	AGP	V	18 a 25	PENTECOSTE	7,50	53,80	403,50
FLAVIO SILVA SANTANA	AGP	V	16 a 30	PINDORETAMA	14,50	53,80	780,10
FRANCISCO ALEX DE ARAUJO	AGP	V	11 a 21	BARBALHA	10,50	53,80	564,90
FRANCISCO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	AGP	V	1 a 8	SANTANA DO ACARAÚ	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	AGP	V	1 a 15	ICO	14,50	53,80	780,10
FRANCISCO CAROLINO MARANHÃO FILHO	AGP	V	11 a 16	MARCO	5,50	53,80	295,90
FRANCISCO CELIO PEREIRA DA SILVA	AGP	V	16 a 23	MARCO	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS LIMA	AGP	V	16 a 30	JAGUARUANA	14,50	53,80	780,10
FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	AGP	V	8 a 15	IBIAPINA	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	AGP	V	23 a 30	MARCO	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA	AUX.SERVIÇOS	V	1 a 11	SÃO LUIS DO CURU	10,50	53,80	564,90
FRANCISCO DE SALES FERNANDES	AUX.SERVIÇOS	V	1 a 8	MOMBAÇA	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA	AUX. SERVIÇOS	V	11 a 18	CARIDADE	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	AUX.SERVIÇOS	V	18 a 25	ITAPAJÉ	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO	AGP	V	1 a 11	GRANJA	10,50	53,80	564,90
FRANCISCO JANIO LIMA	AUX.SERVIÇOS	V	16 a 30	HIDROLÂNDIA	14,50	53,80	780,10
FRANCISCO JOAMIR SILVA	AUX.SERVIÇOS	V	8 a 18	PACOTI	10,50	53,80	564,90
FRANCISCO JOSÉ BARRETO E SILVA	AGP	V	1 a 10	BELA CRUZ	9,50	53,80	511,10
FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	AGP	V	23 a 30	ARACOIABA	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO KLEMBERG MOREIRA BATISTA	AGP	V	8 a 18	JAGUARUANA	10,50	53,80	564,90
FRANCISCO LUCIO DA SILVA NETO	AGP	V	1 a 8	PCARNEIRO	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO	MOTORISTA	V	11 a 18	BEBERIBE	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	AGP	V	1 a 15	CRATO	14,50	53,80	780,10
FRANCISCO REBOUÇAS	AGP	V	15 a 29	SÃO BENEDITO	14,50	53,80	780,10
FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	AGP	V	22 a 29	SOBRAL	7,50	53,80	403,50
FRANCISCO WILLAMYS.PIMENTA	AGP	V	1 a 15	RUSSAS	14,50	53,80	780,10
FRED LUIS AMARO DA COSTA	AGP	V	10 a 17	BOA VIAGEM	7,50	53,80	403,50
GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA	AUX. SERVIÇOS	V	18 a 25	CRATEÚS	7,50	53,80	403,50
GLAICYANE DA SILVA PINHO	AGP	V	21 a 28	L.DO NORTE	7,50	53,80	403,50
HERLANO WALQUER FALCÃO MACIEIRA	AGP	V	18 a 25	CARIDADE	7,50	53,80	403,50
HERMENGARDA FRANCISCA DE A.MACEDO	AUX. ADM	V	1 a 6	FORT-CE	5,50	56,87	312,79
HEVERALDO DE MELO MORENO	AGP	V	22 a 27	MASSAPÉ	5,50	53,80	295,90
ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	AGP	V	8 a 15	MORADA NOVA	7,50	53,80	403,50
IVANILDO DA SILVA LIMA	AGP	V	23 a 30	PENTECOSTE	7,50	53,80	403,50
JAIME CÉSAR SOUSA ALMEIDA	AGP	V	10 a 20	BELA CRUZ	10,50	53,80	564,90
JARDEL FARIAS MARTINS	AGP	V	16 a 30	CHAVAL	14,50	53,80	780,10
JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO	AGP	V	11 a 25	PINDORETAMA	14,50	53,80	780,10
JOÃO JONATHAN MONTEIRO BRAGA	AGP	V	15 a 25	CRATO	10,50	53,80	564,90
JOÃO MONTEIRO PEDROSA	AUX.SERVIÇOS	V	11 a 18	PENTECOSTE	7,50	53,80	403,50
JOÃO PAULO PEREIRA SOUSA	AGP	V	28 a 30	MASSAPÉ	2,50	53,80	134,50
JOÃO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR	AGP	V	24 a 31	MARCO	7,50	53,80	403,50
JOAQUIM JEREMIAS ALVES	AGP	V	16 a 30	ITAREMA	14,50	53,80	780,10
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA	AGP	V	1 a 15	MASSAPÉ	14,50	53,80	780,10
JOSAPHAT DE MOURA FREIRE	AGP e AUX-LOGISTICO	III	25 a 28	PENTECOSTE	3,50	56,87	199,04
JOSE CELIO DA SILVA LIMA	AGP	V	11 a 25	IPÚ	14,50	53,80	780,10
JOSE ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGP	V	1 a 8	MARCO	7,50	53,80	403,50
JOSE HAMILTON C COSTA	AGP	V	1 a 11	UBAJARA	10,50	53,80	564,90
JOSE MARTINS CAMPELO	AGP	V	20 a 30	GRANJA	10,50	53,80	564,90
JOSE NARCISIO PEREIRA	AUX.SERVIÇO	V	15 a 22	SOBRAL	7,50	53,80	403,50
JOSE OLAVO DE MORAIS	AUX.SERVIÇO	V	15 a 22	ARACATI	7,50	53,80	403,50
JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	AGP	V	15 a 22	MORADA NOVA	7,50	53,80	403,50
JOSE RIBAMAR MOURAO LIMA	AGP	V	15 a 22	MASSAPÉ	7,50	53,80	403,50

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	AGP	V	22 a 30	MORADA NOVA	8,50	53,8	457,30
JOSE SANTOS DA SILVA	AGP	V	1 a 11	PENTECOSTE	10,50	53,8	564,90
EDVALDO FLORENCIO DE OLIVEIRA	AUX.SERVIÇOS	V	1 a 8	JAGUARIBARA	7,50	53,8	403,50
JOSE VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	AGP	V	15 a 22	TIANGUÁ	7,50	53,8	403,50
JOEDSON MARQUES VASCONCELOS	AGP	V	22 a 29	TIANGUA	7,50	53,8	403,50
JOSE TAUMATURGO MORAIS ANDRADE	AGP	V	11 a 20	SANTA QUITÉRIA	9,50	53,8	511,10
JOSE VALDECIR SILVA	AGP	V	10 a 17	QUIXADÁ	7,50	53,8	403,50
JOSE VILMAR OLIVEIRA	AUX.SERVIÇO	V	15 a 22	ACOPIARA	7,50	53,8	403,50
JOSE WILLAME TEIXEIRA NUNES	AUX.SERVIÇO	V	1 a 11	TAUA	10,50	53,8	564,90
JOSENIER GONÇALVES DA SILVA	AGP/DAS-3	III	8 a 15	SÃO BENEDITO	7,50	56,87	426,52
JOSILEUDO LEITE SILVA	AGP	V	17 a 22	QUIXADÁ	5,50	53,8	295,90
JOSUE SOUSA REIS	AGP	V	15 a 29	JAGUARUANA	14,50	53,8	780,10
JULIO CESAR BRASIL DE MATOS	AGP	V	22 a 29	QUIXADÁ	7,50	53,8	403,50
JURANY UCHOA DE ARAUJO	AGP	V	1 a 8	ACOPIARA	7,50	53,8	403,50
KAYROL GARCES COSTA	AGP	V	29 a 31	QUIXADÁ	2,50	53,8	134,50
KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA	AGP	V	8 a 22	PCARNEIRO	14,50	53,8	780,10
LEANDRO PESSOA DE ALMEIDA	AGP	V	8 a 15	ITAPIUNA	7,50	53,8	403,50
LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	AGP	V	15 a 19	REDEÇÃO	4,50	53,8	242,10
LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	AGP	V	8 a 15	SANTA QUITÉRIA	7,50	53,8	403,50
LUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE PINTO	AUX. ADM	V	1 a 8	SÃO BENEDITO	7,50	53,8	403,50
LUIZ ANTONIO FORTE	AGP	V	1 a 15	PEDRA BRANCA	14,50	53,8	780,10
LUZARDO LIMA FONSECA	AGP	V	19 a 26	REDEÇÃO	7,50	53,8	403,50
MANOEL ALVES CARVALHO NETO	AGP	V	26 a 30	REDEÇÃO	4,50	53,8	242,10
MANOEL JOSÉ DE AZEVEDO	AGP	V	1 a 8	JAGUARUANA	7,50	53,8	403,50
MANOEL RODRIGUÉS VIDAL	AGP	V	1 a 11	HIDROLÂNDIA	10,50	53,8	564,90
MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	AGP	V	24 a 31	RUSSAS	7,50	53,8	403,50
MARCOS ANTONIO BRITO BAIMA	AGP	V	25 a 30	SÃO LUÍS DO CURU	5,50	53,8	295,90
MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	AGP	V	21 a 28	BARBALHA	7,50	53,8	403,50
MARCOS ANTONIO TELES COSTA	AGP	V	1 a 8	ITAPIUNA	7,50	53,8	403,50
MARCOS AURELIO DA SILVA	AGP	V	1 a 8	SANTA QUITÉRIA	7,50	53,8	403,50
MARCOS CEZAR PEREIRA DA SILVA	AGP	V	23 a 30	BEBERIBE	7,50	53,8	403,50
MARCOS RÔMULO DE OLIVEIRA UCHOA	AGP	V	25 a 31	SANTANA DO ACARAU	6,50	53,8	349,70
MARIA DO CARMO M. E. SOBREIRA	ADVOGADA	V	1 a 6	FORT-CE	5,50	56,87	312,79
MARIA FRANÇUILA D. SAMPAIO	AG. ADM.	V	1 a 10	MORADA NOVA	9,50	53,8	511,10
MARIA ORQUÍDEA JACAUNA LIMA	AUX.SERVIÇOS	V	1 a 8	VIÇOSA DO CEARÁ	7,50	53,8	403,50
MARIA DO SOCORRO MARQUES BRITO	AGP	V	22 a 29	ITAPIUNA	7,50	53,8	403,50
MARIA SEBASTIÃO SOUSA E SILVA	AUX.SERVIÇOS	V	23 a 30	UBAJARA	7,50	53,8	403,50
MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS	AGP	V	22 a 29	TIANGUÁ	7,50	53,8	403,50
MARIA SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES	AG. ADM	V	1 a 8	TRAIRI	7,50	53,8	403,50
MÁRIO FERNANDO SOUSA CASTRO	AGP	V	8 a 16	CEDRO	8,50	53,8	457,30
MARLÚCIA CARLOS FERREIRA	AUX. ADM	V	1 a 10	QUIXADÁ	9,50	53,8	511,10
MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	AGP	V	1 a 8	CARIDADE	7,50	53,8	403,50
MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	AGP	V	15 a 20	VIÇOSA DO CEARÁ	5,50	53,8	295,90
MOACIR FIGUEIREDO TENORIO	AUX.SERVIÇOS	IV	11 a 21	GRANJA	10,50	56,87	597,14
NATANAEL EDUARDO DE ANDRADE LIMA	AGP	V	15 a 22	SANTA QUITÉRIA	7,50	53,8	403,50
PAULO CESAR ARAÚJO CASTRO	AGP	V	22 a 28	SANTANA DO ACARAU	6,50	53,8	349,70
PAULO CESAR SILVA DA FONSECA	AGP	V	8 a 22	VARZEA ALEGRE	14,50	53,8	780,10
PAULO CESAR DA SILVA TOLENTINO	AGP	V	20 a 27	VIÇOSA DO CEARÁ	7,50	53,8	403,50
PAULO CESAR SOUSA	AGP	IV	8 a 16	SANTANA DO ACARAU	8,50	67,63	574,85
PAULO DO CARMO GADELHA	AUX. SERVIÇOS	V	11 a 25	SÃO LUÍS DO CURU	14,50	53,8	780,10
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	AGP	V	15 a 19	UBAJARA	4,50	53,8	242,10
PEDRO JORGE FARIAS CORREA	AGP	V	22 a 29	VARZEA ALEGRE	7,50	53,8	403,50
RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA	AGP	V	11 a 15	TAUA	4,50	53,8	242,10
RAIMUNDO ROSENILSON FURTADO NOGUEIRA	AGP	V	23 a 30	VIÇOSA DO CEARÁ	7,50	53,8	403,50
RAIMUNDO ROGÉRIO ALMEIDA GUIMARÃES	AGP	V	26 a 31	ALTO SANTO	5,50	53,8	295,90
RAIMUNDO JEOVAM GUIMARÃES DO MONTE	AGP	V	8 a 18	ITAPIPOCA	10,50	53,8	564,90
RAIMUNDO SILVA TORRES	MOTORISTA	V	1 a 15	SOBRAL	14,50	53,8	780,10
RANIERE SATURNO COSTA	AGP	V	15 a 22	TAUA	7,50	53,8	403,50
RENATO DE ALMEIDA	AGP	V	1 a 15	GUARACIABA DO NORTE	14,50	53,8	780,10
RENATO SÁVIO NOGUEIRA DUARTE	AGP	V	1 a 11	IPÚ	10,50	53,8	564,90
ROBERIO BELEM DE LIMA	AGP	V	11 a 18	LIMOEIRO DO NORTE	7,50	53,8	403,50
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AGP	V	1 a 8	ITAPIUNA	7,50	53,8	403,50
ROMULO TAVARES DA SILVA	AGP	V	11 a 18	CRATEUS	7,50	53,8	403,50
ROSIRENE GADELHA MENDES	AUX. SERVIÇOS	V	1 a 15	RUSSAS	14,50	53,8	780,10
SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	AGP	V	11 a 18	CAPISTRANO	7,50	53,8	403,50
SILVIO GLEYSON ALVES	AGP	V	22 a 29	TAUA	7,50	53,8	403,50
TENILSON MARCOLINO CRUZ	AGP	V	16 a 22	SANTANA DO ACARAU	6,50	53,8	349,70
VALBER LIMA SANTANA	AGP	V	11 a 18	HIDROLÂNDIA	7,50	53,8	403,50
VALDENOR FERREIRA DA SILVA	AGP	V	1 a 15	ALTO SANTO	14,50	53,8	780,10
VICENTE SHELDON RIBEIRO DA SILVA	AGP	V	1 a 11	LIMOEIRO DO NORTE	10,50	53,8	564,90
WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA	AGP	V	18 a 25	ARACOIABA	7,50	53,8	403,50
WELLINGTON CORREA PICANÇO	AGP	V	15 a 29	ICO	14,50	53,8	780,10
WILKSON RODRIGUÉS XAVIER	AGP	V	18 a 28	JAGUARIBARA	10,50	53,8	564,90
WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	AGP	V	16 a 24	CEDRO	8,50	53,8	457,30
WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	AGP	V	15 a 25	IBIAPINA	10,50	53,8	564,90

*** **

PORTARIA Nº256-C/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SARA FARIAS BARBOSA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº430265-1-8, desta Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, a **viajar** às cidades de Canindé, Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipueriras, Nova Russas, Cratús, Independência, Boa Viagem e Madalena-CE, no período de 04 a 09 de maio do ano corrente a fim de realizar inspeção da entrega dos gêneros alimentícios enviados as cidades acima citadas, concedendo-lhe 5,5 diárias, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando R\$371,96 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de maio de 2009.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº271-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO WILSON MACÊDO**, que exerce a função de Advogado, matrícula nº003016.1.2, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Varzea Alegre-CE, no período de 14 a 18 de maio do ano corrente a fim de auxiliar nos trabalhos jurídicos junto aos presos da Cadeia Pública da Comarca acima citada, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do

§1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº273/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº472529.1.3 desta Secretaria da Justiça e Cidadania, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 01 a 03/06/09, a fim de Participar do Fórum Internacional das Centrais de Atendimento Integrado, cujo tema é "Centrais de Atendimento do Futuro", representando o Secretário da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$307,43 (Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) acrescidos de 60% (Sessenta por Cento) no valor de R\$461,14 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos), no valor total de R\$1.229,72 (Hum Mil, Duzentos e Vinte Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$807,24 (Oitocentos e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), perfazendo um total de R\$2.140,71 (Dois Mil, Cento e Quarenta Reais e Setenta e Um Centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº276/09, DE 19 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
José Augusto Soares Salomão	Motorista	V	18 e 19 de Maio do ano em curso	Tabuleiro do Norte-CE e Crato-CE	1,5	R\$53,80	R\$80,70
Francisco Ronaldo Barbosa da Silva	Agente Penitenciário	V	18 e 19 de Maio do ano em curso	Tabuleiro do Norte-CE e Crato-CE	1,5	R\$53,80	R\$80,70

*** **

PORTARIA Nº277/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09161312-4 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOAQUIM MENDES QUIXERAMUBIM DE MORAIS**, matrícula nº003115.2.9, ex-servidor aposentado no cargo de Datilógrafo, ocorrido em 16 de abril de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho, em 16 de abril de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº281/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSA MARIA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº080379.1.4, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-Ce no período de 17 a 19 de Junho do ano corrente, a fim de orientar e acompanhar os serviços realizados na Penitenciária Industrial do Cariri, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), no valor total de R\$142,17 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$333,04 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos), no valor total de R\$475,21 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Um Centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b, §§1º e 3º e arts.3º e 9º, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de

PORTARIA Nº275/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Médico e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula nº029454.2.8, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-Ce no período de 17 a 19 de Junho do ano corrente, a fim de orientar e acompanhar os serviços realizados na Penitenciária Industrial do Cariri, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), no valor total de R\$169,07 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Sete Centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$333,04 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos), no valor total de R\$502,11 (Quinhentos e Dois Reais e Onze Centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b, §§1º e 3º e arts.3º e 9º, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº276/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar-se as Comarcas de Tabuleiro do Norte e Crato-CE, conduzindo e escoltando os pacientes FRANCISCO DOS REIS DE MORAES e CÍCERO BEZERRA CORDEIRO, concedendo-lhes 1,5 diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 19 de maio de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº282-A - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09161412-0 do SPU, RESOLVE nos termos do art.209, item II da Lei nº9.826, de 14.05.74, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar os fatos, ocorridos no Instituto Psiquiátrico Gov. Stênio Gomes, conforme ofício nº769/2009, datado de 06 de maio de 2009. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº283/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09161416-3 do SPU, RESOLVE nos termos do art.209, item II da Lei nº9.826, de 14.05.74, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar os fatos, ocorridos na Cadeia Pública de Crato, conforme ofício nº788/2009, datado de 06 de maio de 2009. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº284/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº09161370-1 do Sistema de Protocolo Único, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** Carlos Alexandre Oliveira Leite, Evandro Araújo Holanda, Antônio Carlos Tadeo Fernandes, Adriano Cito do Carmo, Marcos Antônio Maciel da Silva, Mauro César Ximenes Andrade, Fernando Antônio Lopes Albano, José Iran Batista do Nascimento, Edmar de Oliveira Santos, Francisco Arraes da Costa, Leonardo Peres Martins, Demétrius Régis de Oliveira Barros, Vicente Sheldon Ribeiro da Silva e Sandro Antônio Silva Santos, pelos relevantes serviços prestados nesta Pasta, trabalhando com eficiência, dedicação e acendrado espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº285/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09161235-7 anexo ao Processo nº09161166-0 do SPU, **RESOLVE** nos termos do art.209, item II da Lei nº9.826, de 14.05.74, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar os fatos, ocorridos na Cadeia Pública de Jaguaruana, conforme despacho da COSIPE de fls.08/SEJUS, datado de 04 de maio de 2009. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2008; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, nº555, Meireles, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.122.302/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, tendo neste ato como representante legal sua Sócia-Administradora, Sra. MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1345, bairro Aldeota, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09075647-9/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, do Contrato nº122/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e condições previstas no Lote 2 (dois), do Pregão Presencial nº2008034-SEJUS, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2009; IX - DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente instrumento; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº122/2008 e seus Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XI - DATA: 21 de maio de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO, VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA e JOSÉ BENTO LAURINDO DE ARAÚJO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033103844/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 e do art.8º, itens I, II, III e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 16 de dezembro de 1998, à servidora **RITA RAMOS MESQUITA DA SILVA**, CPF - 11117737349, que exerce a função de Contínuo, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, nível/referência 15, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº122100170010714, lotado(a) no(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, **APOSENTADORIA**

VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 27 de novembro de 2003, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei nº13.333/2003)	377,98
Progressão Horizontal 15%, art.43 da Lei 9.826 de 14.05.74	56,70
Total	434,69

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza 26 de maio de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072203803/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-integrante da Polícia Militar do Estado do Ceará, Fabiano Vasconcelos da Silva, CPF Nº68602480334, onde ocupava o(a) graduação de SOLDADO PRONTO, matrícula nº381100111886612, falecido(a) em 29/07/2007, **pensão** mensal de R\$1.239,53 (hum mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), com vigência a partir da data do óbito, conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória às beneficiárias constantes no D.O.E publicado em 26/09/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Janete Araújo da Silva	Cônjuge	671572464-49	R\$619,77
Bruna Raquel Araújo da Silva	Filha Menor	04335183-77	R\$619,77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074885642/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar Raimundo Nonato De Oliveira Vieira, CPF 50652257372, lotado(a) no(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia a remuneração do(a) graduação de SOLDADO PRONTO, matrícula nº371100111024610, com óbito em 07/01/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.239,53 (Hum mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 07/01/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/06/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
SILVANA MARTINS VIEIRA	Conjuge	55886477349	619,76
ANDRÉ MARTINS VIEIRA	Filho Menor	04613610354	309,88
ANA BEATRIZ MARTINS VIEIRA	Filha Menor	04613611326	309,88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065507177/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de

19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar, o Sr. Raimundo Nonato Do Nascimento, CPF 04902645300, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO BM RR, matrícula nº381100101689517, falecido(a) em 06/fevereiro/2007, pensão mensal de R\$1.601,43 (hum mil, seiscentos e um reais e quarenta e três centavos), com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/julho/2007: Nome: Francisca Carlas do Nascimento; Parentesco: Viúva; CPF:117.852.253/91; Valor R\$1.121,00; Nome: Joana Carlos de Oliveira; Parentesco: Cônjugue divorciada c/pensão alimentícia em 30%; CPF:144.448.443/53; Valor R\$480,43; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074886061/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar José Maria de Oliveira, CPF 06000738315, na reserva pelo(a) Polícia Militar do Ceará, onde percebia os proventos do(a) graduação de 3º Sargento da Reserva Remunerada, com soldo de 2º Sargento, nível/referência NÃO TEM, matrícula nº371100101885111, com óbito em 08/02/2008, pensão mensal no valor de R\$1.337,06 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 08/02/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 15/05/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RITA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	50288512391	1.337,06

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2009

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tornam público: CONSIDERANDO as exclusões do concurso, mediante Ato datado de 23 de março de 2009, publicado no Diário oficial de 26 de março de 2009, dos candidatos, JOSE ERIVALDO DA SILVA JÚNIOR, classificado em 18º lugar e CRISTIANO JORGE PINHEIRO MENDONÇA, classificado em 29º lugar para o cargo de Médico, especialidade Cirurgia Geral, no concurso público regulamentado pelo Edital nº049/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no DOE de mesma data, RESOLVEM convocar os **CANDIDATOS** DANIEL MAGALHÃES PEREIRA, classificado em 46º lugar e THOMAS HENRIQUE AUUEL, classificado em 47º lugar para provimento do cargo de Médico, especialidade Cirurgia Geral, no referido concurso, a serem lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para comparecerem à Secretaria da Saúde do Estado, localizada à Avenida Almirante Barroso, 600, Bloco E, Praia de Iracema, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar este Edital, no horário de 8:00 às 17:00 horas, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de sua nomeação no respectivo cargo efetivo. Os candidatos deverão se apresentar munidos da documentação e exames abaixo relacionados e serão considerados excluídos do certame caso não se apresentem na forma, prazo e local estabelecidos: Documentação: 1.Cópia autenticada da Cédula de Identidade; 2.Cópia autenticada da certidão de casamento caso tenha havido mudança de nome após o ato de inscrição no concurso; 3.Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de que votou na última

eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 4.Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino; 5. Cópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina; 6.Cópia autenticada do Registro de Especialista ou da Especialidade (na especialidade/área de atuação de opção do candidato), em Conselho Regional de Medicina; ou Título de Especialista concedido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Médica da Especialidade; ou Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM). 7.Registro no Conselho competente com comprovação de quitação ou comprovante de pagamento de parcelamento; 8.Declaração de que não participa de Diretoria, Gerencia, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; Ser comerciante (Art.193, inciso VII e XV – Lei 9.826 de 14/05/1974); 9.Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamentação do Decreto no 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2007); 10.Declaração de que não ocupa cargo público ou Declaração informando o cargo que ocupa, na administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Assinada no ato da entrega dos documentos); 11.Certidão original de acumulação de cargo ou emprego público: a) Certidão da Prefeitura Municipal de Fortaleza (*); b) Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (**); c) Certidão da Universidade Federal do Ceará (***); d) Declaração expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão (requerimento a preencher na SESA); 12. Certidão do Poder Judiciário do Estado do Ceará de não ter sofrido condenação criminal com sentença tramitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento de pena ou reabilitação (****); 13. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão, comprovando higidez física e mental do candidato (*****). Exames: a) Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti- HBC- IGG, hepatite C – e sífilis- VDRL, coagulograma completo); b) Sumário de Urina; c) Raio X do Tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo (candidatos acima de 40 anos); f) Acuidade Visual com laudo e, quando indicado, exame oftalmológico específico; g) Acuidade Auditiva com laudo. (*) Secretaria da Administração do Município de Fortaleza/Administração de Recursos Humanos – Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. (**) Assembléia Legislativa do Estado do Ceará/Recursos Humanos – Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres. (***) Universidade Federal do Ceará – RH – Rua Paulino Nogueira, 315 - Benfica. (****) Poder Judiciário do Estado do Ceará – Av. Desembargador Floriano Benevides, 100 – Água Fria. (*****) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC –Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a proclamação da Comissão Especial de Licitação 04, do resultado final da Comparação de Preços Nº057/2008/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a reforma e adequação das instalações físicas dos prédios do antigo pólo operacioanl do ISSEC, para implantação da perícia (civil e militar), e previdência da Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG. Considerando, ainda, o constante dos Arts.43, inciso VI e 64 da Lei 8.666/93. **HOMOLOGO** o resultado da sobredita licitação, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da EMPRESA **CAD CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 06.925267/0001-76, estabelecida à rua Nunes Valente, 2794,- Dionísio Torres-Fortaleza/CE, no valor de R\$272.497,42 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, oportunamente convocará a EMPRESA CAD CONSTRUÇÕES LTDA, para assinar o competente contrato nos termos da Lei vigente. Ressalvo que o referido Contrato é financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, através do Contrato de Empréstimo Nº1718 OC/BR. Secretaria DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09/2009

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **CAMPOTEL COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. EPP. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Racks de piso 19" X 44 Ua X 770mm com porta de acrílico fume de 2 mm de espessura com chave, marca CONTATO, porta traseira em aço com chave**, em estrita conformidade com as disposições do Edital Pregão Eletrônico nº2008010, seus anexos e da Proposta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: De 06 (seis) meses, tendo início em 26 de maio de 2009 a 25 de novembro de 2009 e a garantia terá início a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos bens. VALOR GLOBAL: R\$8.672,64 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro) pagos em duas parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento) do valor dos bens recebidos, até o 10º dia corrido após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e os 60% (sessenta por cento) restantes, até o 10º dia corrido após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.126.070.50020.22.44905200.40.2.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Raimundo Osman Lima - Diretor de Segurança da Informação da ETICE e Hugo Leonardo Pedro dos Santos - Representante Legal da COMPOTEL.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10/2009

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI, todos novos e de primeiro uso, sendo, sete micro computadores Lenovo M57P, sete Monitores de vídeo 19" LCD e quatro Monitores de vídeo Lenovo 17" LCD**, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº001/2008, seus anexos e da Proposta. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: A partir de 26 de maio de 2009 até o término do período da garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$20.260,45 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) pagos em duas parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento) do valor dos bens recebidos, até o 10º dia corrido após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e os 60% (sessenta por cento) restantes, até o 10º dia corrido após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200002.24.126.070.50020.22.44905200.40.2.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: Raimundo Osman Lima - Diretor de Segurança da Informação da ETICE e Carlos Henrique C. Chaves - Representante Legal da LENOVO.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº275/2009/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 209 inciso II, da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE, Designar os SERVIDORES ANTÔNIO MÁRIO ARAÚJO DA PONTE, RÔMULO SABOYA RIBEIRO e MARIA DAS GRAÇAS MAIA para procederem sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar AS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, chegados ao conhecimento deste órgão através do processo nº06467706-0. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza 18 de maio de 2009.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº301/2009/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE atribuir ao Dr. FERNANDO CEZAR CIDRÃO GUEDES, Secretário Executivo dos Recursos Hídricos, o exercício, com exclusividade, da Coordenação das atividades da Célula de Informática da SRH, constantes no artigo 28 do Decreto Estadual nº29.180, de 08 de fevereiro de 2008, à partir de 1º de junho de 2009. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2004/COGERH I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140; IV - CONTRATADA: Empresa LAR ANTONIO DE PÁDUA.; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo nº752 - Vila Manuel Sátiro - Fortaleza/CE. - CEP:60.713-480.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº8.666/93, art.65, inciso II, alínea "d" e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº08670000-6/COGERH.; VII - FORO: Fortaleza/CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº012/2004/COGERH. DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; VIII - OBJETO: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº8.666/93, art.65, inciso II, alínea "d" e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº08670000-6/COGERH, que tem por finalidade o realinhamento de valor, no percentual de 8,92% (oito vírgula noventa e dois por cento), dos serviços contratados por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009/SETCARC, à qual se inserem categorias profissionais necessárias à execução do Contrato para Prestação dos Serviços de Conservação, Guarda e Apoio Técnico aos Açudes das Bacias Metropolitanas e Interioranas e Apoio Técnico, Administrativo e Limpeza para a Sede da COGERH, bem como em razão do redimensionamento e ajuste do quadro de terceirizados, nos termos da Análise de Termo de Aditivo Contratual e Aprovação da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, em 27/03/2009, amparada pelo cronograma físico-financeiro, tudo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO:; XI - DATA: 08/04/2009.; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/ CONTRATANTE e Anália Bueno de Melo/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº133/2009 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar irregularidades na prestação de contas da gestão anterior no município de Jucás-Ce, na execução das obras do Convênio nº12/2006, cujo objeto foi a Implantação do Sistema de Abastecimento Dágua na Comunidade Mel - Valor de R\$256.211,25 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 27 de maio de 2009.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2009 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar irregularidades na prestação de contas da gestão anterior no município de Missão Velha-Ce, na execução das obras do Convênio nº14/2006, cujo objeto foi a Implantação do Sistema de Abastecimento Dágua no Distrito de Manacará - Valor de R\$87.390,20 (Oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 27 de maio de 2009.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº02/SOHIDRA/2009**

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza- Ce, inscrita no CNPJ nº12.360.517/0001-70. CESSIONÁRIO: **PROFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, sito a Praça Bernadino Gomes Bezerra, nº475. Centro Pentecoste - Ce, inscrita no CNPJ nº07.682.651/0001-85. OBJETO: **Cessão de uso de 01 (um) trator de Pá Carregadeira Caterpillar Mod. T-Motor 3304 - Série 9CB02023 - Tombo 1333 e 01 (um) trator de Esteira Caterpillar - Motor 3306 D6D - Tombo 1335.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: A partir da publicação do término no dia 15 dezembro de 2010. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2009. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO E JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090738748/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SOCORRO CARNEIRO LINHARES**, CPF 11024828387, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, SES-17, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº241100108638713, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 05/06/2009, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento - Lei nº14.180 de 30.07.2008	1.344,71
Grat. Tempo de Serviço - de 20% - Art.43,§1º, da Lei nº9.826 de 14.05.74	268,94
Grat. Risco de Vida de 20% - Dec.22.077/A de 04.08.92	268,94
Grat. Especial de Desempenho de 50%- Art.16 Parágrafo Único Inciso I da Lei nº12.078 de 05.03.93	672,36
Gratificação de Especialização de 90% - Art.20, da Lei nº12.287 de 20.04.94	1.210,24
Gratificação condições Especiais de 40% - Art. 25, da Lei nº11.965 de 17.06.92	537,88
Total	4.303,07

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05413970-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **LUCINEIDE MARQUES FERNANDES**, CPF 42581958391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO 22 carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100140394710, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/novembro/2005, conforme laudo médico nº2005/021609 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a outubro/2005, cujo valor é de R\$549,69 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95057077-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 156, §1º, inciso IV, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994 e Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARIA ELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e

Operacional-ADO, referência 15, matrícula nº361993.1.8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento de 80%	R\$	158,41
Progressão Horizontal de 20%	R\$	39,60
TOTAL	R\$	198,01

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95150857-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso II, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 156, §1º, inciso IV, 157, Lei nº11.965, de 17.06.1992 e Lei nº11.512, de 25.11.1988, ao servidor **ILIDIO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Dentista, ANS.01, matrícula nº080332.1.8, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 16.12.1988, com proventos conforme discriminação abaixo:

Vencimento de 80%	Cz\$	65.948
Progressão Horizontal de 20%	Cz\$	16.487
TOTAL	Cz\$	82.435

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03271720-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, Incisos I, II e III, Letras "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 155, 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A, de 04.08.92., Lei nº13.333, de 22.07.2003, à servidora **MARIA IRENE MORAES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Visitador Sanitário, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 21, matrícula nº084504-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, a partir de 10/10/2003, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	310,68
Progressão horizontal de 25%	R\$	77,67
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%	R\$	62,13
Total	R\$	450,48

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08531370-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40º, §1º, Inciso II, §§3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, arts.152, caput, 153,156, Inciso IV, e 157 ao (à) servidor(a) **MANOEL GENIVAL FERNANDES**, CPF 11202130372, que exerce a função de AUXILIAR SANITÁRIO, nível/referência 21, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100108619719, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à 80%**, a partir de 26/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento - Lei nº13.333 de 22.07.2003	248,54
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Art.43, §1º,	46,60
da Lei nº9.826 de 14.05.74	
Gratificação Risco de Vida de 20% - Decreto 22.077/A	49,70
de 04.08.92	
Total	344,84

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95150857-1/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 03.03.2006, publicado no Diário Oficial de 09.03.2006, que concedeu ao servidor **ILÍDIO SILVEIRA**, matrícula nº080332.1.8, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$997,15 (novecentos e noventa e sete reais e quinze reais centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95057077-0/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 28.11.2002, publicado no Diário Oficial de 05.12.2002, que concedeu à servidora **MARIA ELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº361993.1.8, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$257,12 (duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1387/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379262-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **SOCORRO DE MARIA MARTINS DE ALCANTARA CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493679-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 70% (SETENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Residência I, com vigência a partir de 12 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1747/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327307-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MICHELLE MELO CANDIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493369-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 10 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1755/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216415-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **PAULO ROBERTO RODRIGUES DE MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492780-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 18 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1766/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328104-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIANA ROLIM FERNANDES MACEDO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493365-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 11 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1774/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216366-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANA FLAVIA SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº491574-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 21 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1777/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327297-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA MARLUCIA PONTES VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº491689-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 22 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1787/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216509-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ALDAIR AMORIM MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº491587-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 21 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1789/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138051-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA DIONE DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº492261-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto

Stuart Gomes, com atividades de plantão em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 23 de julho de 2008 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1803/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08259686-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **TEREZA NEUMA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492530-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 14 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1817/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138287-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **REGINA MARIA MOURA FONTELES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº492313-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Stuart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 30 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1818/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08366450-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **JANETE NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491415-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo/ Neonatal, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 02 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1832/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280348-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **NILCI TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº491472-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 03 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1833/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08281085-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA GEOVANDA POLICARPO GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº493771-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 02 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1834/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08368253-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MARIA DE LOURDES PESSOA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 10, matrícula nº491910-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 18 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1844/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327035-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ROSILENE MARIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492768-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 13 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1862/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137394-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **RICARDO BARREIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493130-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Stuart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 18 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1863/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138335-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos

dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **SÍLVIA KARINE DE ALBUQUERQUE LOPES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493152-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 22 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1911/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08281036-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ESTER DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº491388-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 08 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1912/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327346-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ALBA MARIA PINTO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492824-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 16 de setembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1944/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138286-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **MARCIO AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº492688-1-5, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2056/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216375-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **MYRNA SOLOS DO MAR DINIZ**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492075-1-4,

lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 18 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2064/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08309817-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **FRANCISCO VALMOR SOUSA COELHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 10, matrícula nº492429-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 30 de junho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2101/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138234-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ANA CARLA BARBOSA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492635-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 25 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2104/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08367096-3 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida a servidora **MARIA EUNICE DA SILVA CRUZ**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº400579-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 22 de outubro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2105/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08281022-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **JEANE PATRICIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491418-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão no Centro Cirúrgico Obstétrico, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 02 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2106/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138191-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492665-1-0, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 21 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2112/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08367092-0 do SPU, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida a servidora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº403549-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 22 de outubro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2119/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138257-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **SOLANGE SOUSA FRANÇA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492953-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 22 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2137/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280857-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ELIANA SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491390-1-2, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 02 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2159/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08265006-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **JOSE REINALDO NETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº492428-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na

base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 21 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2167/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216505-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANTONIA FABIANA CAVALCANTE MARREIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº491593-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 21 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2168/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327011-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANGELICA JUDITE MANO AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492771-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 13 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2169/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08404778-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **WEBSTER MOREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492574-1-4, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 06 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2170/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379249-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **POLLYANNA APARECIDA BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493114-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2171/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138059-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a

servidora **RAFAELE REIS DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492855-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão em serviço de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 22 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2172/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08306971-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ELCY CARDOSO DE SOUSA SALES**, exercente da função de Farmacêutico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 02, matrícula nº700269-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Saúde de Caucaia, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 23 de junho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2173/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137881-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **RAIMUNDA REJANE LIMA RABELO MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492629-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2174/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138185-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492649-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 21 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2192/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138173-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **SUZETTE SHEYLA BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492663-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo/Cardiopulmonar, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 22 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2193/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137996-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **TATIANE CAMPOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº492325-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão na Unidade de Tratamento Intensivo/Pediátrica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 04 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2194/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326603-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **ZELIA DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº491712-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 26 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2200/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137470-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **MESSIAS CARLOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Referência 16, matrícula nº492283-1-7, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, em serviços de Emergência, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de setembro de 2008. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2218/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08138045-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MARIA LAISE MIRANDA MARCOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº493067-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 28 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2288/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09234287-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES** abaixo relacionados, a fim de que os mesmos possam **viajar** à Natal - RN, no período de 25 a 30 de maio do corrente ano, com o objetivo de participar do 1º ENLAVISA – Encontro Latino – Americano de Vigilância Sanitária, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$6.872,22 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes IV e V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de

2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 – Fonte: 91 (Piso Estratégico – Gerenciamento de risco de Vig. Sanitária – Produtos e Serviços) – Atividade: 24.200.764.10.304.559 – Ação: 20365 – Região: 22 – Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	CLAS	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO				
				QTE	VUNIT	ACRESC.	AJ.CUSTO	V.TOTAL
Manoel Ramos do Nascimento	903110-1-8	Ag. Sanitário	V	5,5	124,51	273,92	103,75	1.062,48
Antonio Heleno dos Santos Monteiro	103031-1-7	T. Saneamento	IV	5,5	146,04	321,29	103,75	1.228,26
Hélio Rodrigues Leite Barbosa	405113-1-8	Administrador	IV	5,5	146,04	321,29	103,75	1.228,26
Leonardo Guibert Cavalcante Araujo	903476-1-6	Ag. Sanitário	V	5,5	124,51	273,92	103,75	1.062,48
Francisco Gilson Rocha Lima	901192-1-4	Ag. Sanitário	V	5,5	124,51	273,92	103,75	1.062,48
Joaquim Cezar Dantas Alves	102129-1-X	Veterinario	IV	5,5	146,04	321,29	103,75	1.228,26
TOTAL								6.872,22

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº2456/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R\$99,96 (NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) contra a empresa **MARQUES E BRAGA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº06.610.237/0001-06, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº2040 - Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº086747552-5/08509363-7, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2474/2009.

DETERMINA QUE A ESTRUTURA DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES HOSPITALARES ESTADUAIS DE REFERÊNCIA, QUE NECESSITEM DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, OCORRA ATRAVÉS DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC NO. 153/04 DE 14 DE JUNHO DE 2004, DA ANVISA, PORTARIA GM/MS Nº1737/2004 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIENTAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ-HEMOCE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art.1º- Determinar que a estrutura de atendimento aos pacientes das Unidades hospitalares Estaduais de Referência: Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, Hospital de Saúde Mental de Messejana-HSMM, Hospital Geral de Fortaleza-HGF, Hospital Geral Dr. César Cais de Oliveira-HGCCO, Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, Hospital São José - HSJ, Hospital Geral Waldemar de Alcântara-HGWA, que necessitem de sangue e hemocomponentes, ocorra através de Agência Transfusional, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº153/04 de 14 de junho de 2004, da ANVISA, Portaria GM/MS nº1737/2004 do Ministério da Saúde e orientação do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ-HEMOCE;

Art.2º- O CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ-HEMOCE, em atendimento às necessidades da Unidade Hospitalar, deverá:

I- Fornecer, quando necessário, hemoderivados de

distribuição gratuita pelo Ministério da Saúde e hemocomponentes, com garantia de qualidade, “de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade do Hemoce, em situação pronta para uso, de acordo com as Normas Técnicas do Ministério da Saúde em vigência;

II- Fornecer materiais, reagentes e células imunofenotipadas relacionados à realização das provas imunohematológicas pré-transfusionais;

III- Prestar orientação sobre as Normas Técnicas relativas ao funcionamento do serviço transfusional, de acordo com as determinações da Resolução RDC no. 153/04 de 14/06/2004, da ANVISA, bem como elaborar MPOP (Manual de Procedimento Operacional Padrão);

IV- Responder pelo transporte e conservação de hemocomponentes e hemoderivados do Hemoce até a Agência Transfusional do Hospital, de acordo com as recomendações da Resolução RDC no. 153/04 de 14/06/2004, da Portaria 1.884/94 do Ministério da Saúde e Portaria 121/95 do Sistema Único de Saúde - SUS ou atos supervenientes, ou seja, deve ser:

- regido pela obediência às normas de biossegurança e às exigências técnicas relacionadas à sua conservação.
- acompanhado por um documento que contenha os seguintes dados: Nome do serviço remetente e do serviço de destino dos hemocomponentes; Quantidade de hemocomponentes enviados, com os seus respectivos números de identificação; Data e hora do envio e nome de quem está transportando os hemocomponentes.
- transportados em temperaturas que sejam adequadas para manutenção das suas características, anotadas em planilhas específicas.
- transportados por pessoal convenientemente instruído.

V-Realizar quando necessário, treinamento e reciclagem dos profissionais de nível médio e superior, integrantes da Agência Transfusional do Hospital, capacitando-os a cumprir todas as etapas técnicas dos exames imunohematológicos pré-transfusionais, bem como, todos os procedimentos relacionados à transfusão de hemocomponentes e hemoderivados e à doação de sangue;

VI-Dar apoio técnico e laboratorial na busca de solução aos problemas detectados pela Agência Transfusional do Hospital, em sua operacionalização;

VII-Fornecer todo o material informativo necessário ao esclarecimento dos usuários, com a finalidade de estimular a doação de sangue;

VIII-Realizar e executar a cada 06 (seis) meses, manutenção preventiva dos equipamentos utilizados na Agência Transfusional do Hospital;

IX-Realizar e validar a cada 06 (seis) meses, a calibração dos equipamentos utilizados na Agência Transfusional do Hospital;

X-Realizar auditoria interna, semestralmente e quando necessário na Agência Transfusional do Hospital, solicitando e orientando modificações necessárias;

XI-Efetuar o controle de qualidade das técnicas empregadas.

Art.3º- As unidades hospitalares destinarão área exclusiva para o funcionamento da Agência Transfusional do Hospital, em torno de 40m2, que contemple área para a coordenação, para o laboratório de imunohematologia, sendo a última climatizada adequadamente, revestida com material lavável, com bancada em aço inoxidável com duas cubas, preferencialmente, de bom acesso para os setores de emergência, Centro Cirúrgico, Centro de Tratamento Intensivo, bem como área para repouso dos plantonistas, atendimento ao público interno e banheiros;

Art.4º- As unidades hospitalares deverão:

- I- Dar apoio clínico e laboratorial no manuseio e monitoramento do procedimento transfusional na identificação e investigação de reações transfusionais, com registro das mesmas, na ficha do receptor, possibilitando a notificação ao Hemocentro Coordenador;
- II- Descartar como lixo biológico, todo o material utilizado na transfusão (bolsa, equipo e scalp);
- III- Proceder, quando do descarte de sangue total, hemocomponentes e resíduos de laboratórios, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde-PGRSS, respeitando o disposto na RDC/ANVISA nº33, datada em 25 de fevereiro de 2003, ou a que vier substituí-la;
- IV- Preencher corretamente, controlar e informar todas as Requisições Transfusionais – RT, possibilitando sua colocação nos prontuários médicos, para fins de rastreabilidade e faturamento;
- V- Promover o incentivo e encaminhamento de doadores de sangue às coletas programadas pelo Hemoce, a fim de atender a demanda de sangue;
- VI- Incentivar e facilitar a participação dos profissionais do Corpo Clínico do Hospital em cursos, treinamentos e reciclagens, na área de medicina transfusional, pelo Hemoce;
- VII- Informar o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES do Hemoce, junto ao Boletim de Produção, quanto ao ressarcimento dos custos operacionais de sangue e hemocomponentes das transfusões realizadas em pacientes desta Unidade Hospitalar, vez que esse ressarcimento será efetuado com o previsto e estabelecido na Tabela Unificada do SUS.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº998/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº164/2009 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº998/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLS - COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua "A", nº109 – Loteamento Areias Park – Bairro Areias - Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** por mais 30 (trinta) dias, do Contrato nº998/2008, que visa a reforma complementar do prédio da 21ª CRES/SESA, em Juazeiro do Norte-CE, a partir 08 de março de 2009. Parágrafo Único – O prazo do Contrato nº998/2008, suspenso pela ordem de paralisação nº009/2008 e reiniciado através da ordem de reinício nº015/2009, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.; IX - DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir do dia 08/03/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 16/02/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Alan Luecio Alves Felipe.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 299/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos

órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº279/2007.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens 04-GLICOSE 25% 10ml - 36.000 Ampolas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$4.676,40 (QUATRO MIL SEICENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento2009.6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Alexandre Marcos Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 480/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CELLOFARM LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº282/2007.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens: 49-Espironolactona 100mg - 3.000 Comprimidos, 50-Espironolactona 25mg 1.200 Comprimidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 13/03/2009. VALOR GLOBAL: R\$672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07050.24200194.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00.13 – 00 – 2409042008.. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Denizard de Souza Custódio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 691/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MEIZLER BIOPHARMA S/A**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral Dr. Cesar Cals - HGCC/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº0126/2008, do Hospital das Clínicas/Universidade Federal do Ceará - UFC.PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 135- Teicoplanina 400mg - 1.200 F/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 27/04/2009. VALOR GLOBAL: R\$31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - 0705024200194.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00.13. Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Enéas Barbosa de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 740/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CELLOFARM LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pela contratada, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº222/2007. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens: 19-CALCITRIOL 0,25MCG - 2.551.455 Capsulas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 11/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$178.599,75 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20269 – FONTE 00/01 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Denizard de Souza Custódio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 759/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **ELFA ONCO HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº211/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item: 40- Temozolamida 100mg - 300 Capsulas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 18/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$123.300,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2009 - FONTE 91 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Carlos da Silva Barros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 762/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **SAD MED LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº211/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item: 38-Somatropina 4UI - 36.800 F/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 18/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$938.400,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2009 - FONTE 91 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Christian Mendes Oliveira Tavares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 764/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pela contratada, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº522/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens: 03-CLORPROMAZINA 40MG/ML - 11.000 Frascos, 10-CLORPROMAZINA 100MG - 3.600.000 Comprimidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$266.500,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, E QUINHENTOS REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 01 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Paulo Rogerio Rebouças Macedo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 766/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pela contratada, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº522/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens 08- DIPIRONA 500MG/ML - 850.000 Frascos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/05/2009.

VALOR GLOBAL: R\$204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 01 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Lívio Luna Callou.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 767/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pela contratada, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº522/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens 12-LORATADINA 10MG - 2.250.000 Comprimidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$74.250,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS CINQUENTA REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 01 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Rômulo César de O. Freire.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 768/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pela contratada, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº522/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens: BECLOMETAZONA DIPROP. 250MCG - 50.000 Sprays. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$787.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 01 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fabiano Carletti Capezzuto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 769/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pela contratada, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº522/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens: 01- ÁC. FÓLICO 5MG - 4.000.000 Comprimidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 01 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. André Neves de Magalhaes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 772/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**,

pela contratada, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº522/2008. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens: 17- CIPROFLOXACINO 500MG - 7.000.000 Comprimidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 01 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Ernani Ramos viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 775/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pela contratada, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº522/2008. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens: 04-ÁC. ACETIL SALICILICO 100MG - 32.000.000 Comprimidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20267 – FONTE 00/91 – PROJETO FINALÍSTICO 2409682008 – REGIÃO 01 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Milton de Castro Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 881/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº522/2008. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item: 18- Levofloxacina 500 mg - 20.000 Comprimidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2009 - FONTE 00/01 - 24200744.10.303.005.20268 – PROJETO FINALÍSTICO 2409622008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Regis Rocha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 027/2009

PROCESSO Nº09008655-4/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de luvas para procedimento, não estéril** para os serviços do Hospital de Messejana/SESA, conforme a seguir: Item 1 - Luva parLuva para procedimento – não estéril tamanho G – QTD: 2520, Item 2 - Luva parLuva para procedimento – não estéril tamanho M – QTD: 8150, Item 3 - Luva parLuva para procedimento – não estéril tamanho P – QTD: 5250; JUSTIFICATIVA: Através do Pregão Eletrônico nº504/2008 foi providenciada a contratação, mas a empresa vencedora se recusou a assiná-lo, alegando que os preços ofertados estavam defasados em face do aumento do dólar americano, bem como a validade da proposta ter se expirado. Outro Pregão se encontra em tramitação na PGE, mas decorrerá algum tempo até a sua conclusão, pois carecem de pareceres técnicos e avaliações, além do grande volume de itens licitados; VALOR GLOBAL: R\$255.516,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2009- Fonte: Fundes – (91) SUS - 24200214.10.302.535.20146.01.339030000.91.2.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **CREMER S/A**; DISPENSA: 06/05/2009, Dr. Raimundo José Arruda Bastos; RATIFICAÇÃO: 06/05/2009, Dr. Francisco Marcelo Sobreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 035/2009

PROCESSO Nº08323376-8/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição do produto farmacêutico Trientini (Syprine), na quantidade de 15 caixas na apresentação 250 MG - 100 cáps**, solicitado pela COASF/SESA, para atender o Processo Judicial nº2007.0013.0288-2; JUSTIFICATIVA: O medicamento em tela não consta do elenco de fármacos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente; VALOR GLOBAL: R\$27.043,08 (VINTE E SETE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - Fonte 00 - Dotação: 24200.774.10.303.005.20886; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** DISPENSA: 22/05/2009, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 22/05/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 035/2009

PROCESSO Nº08592838-0/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de peças de reposição para 18 (dezoito) máquinas de hemodiálise, marca BAXTER**, instaladas no setor de hemodiálise do HGF/SESA, na descrição e quantitativo constante na fl. 03 dos autos; JUSTIFICATIVA: Declaração de Exclusividade; VALOR: R\$119.159,19 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - Fonte: 00.0 - 91.2 - Dotações: 68972420018410302535201460133903000.00.0.00/68972420018410302535201460133903000.91.2.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **BAXTER HOSPITALAR LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 22/05/2009, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 22/05/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº231 - Série 2 - Ano XI, de 03 de dezembro de 2008, que publicou a Portaria nº1779/2008 desta Secretaria da Saúde, constituindo a Comissão de Assessoramento em procedimentos terapêuticos ambulatoriais de nefrologia no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. **Onde se lê:** Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria-SESA - Regina Célia de Alencar Ribeiro, titular - Francidência Barbosa Nobre, suplente. **Leia-se:** Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria-SESA - Regina Célia de Alencar Ribeiro, titular - Francidência Barbosa Nobre, suplente. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., aos 20 de maio de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº016/2009 - A DIRETORA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Grupo Ocupacional referência matrícula nº101522-1-6, lotado nesta Unidade, a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº11818, Fonte de Recursos: Orçamento 2009 - Fonte 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.214- PA:11268-ADR; 01 - Elemento de Despesas:33093900. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir

do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins

DIRETORA DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 175/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº09.042.024/0001-88. OBJETO: **Construção de uma Delegacia de Polícia Civil – Padrão II**, com nova fachada, no município de VARZEA ALEGRE – CE, em regime de empreitada por preço unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei federal nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº29.337/08 e suas alterações, a Dispensa de Licitação Nº032/2009/SSPDS e seus anexos, a proposta da CONTRATADA FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº283036/2009 será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$501.817,01 (quinhentos e um mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo) pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE: 10100001.06.181.204.10292.08.449051.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Manuel Airton Falcão Graça – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 177/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **ESRA – ENGENHARIA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES AERONÁUTICAS LTDA** – CNPJ Nº66.889.783/0001-14. OBJETO: **Aquisição equipamentos de proteção individual (macacões de voo anti-chamas, luva e calçados especiais)**, para tripulantes das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas da SSPDS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação nº16/2009 da SSPDS, regido pela Lei federal nº8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº298895/2009 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.204.10323.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2009 SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Sidiney Peruchi de Godoy – Representante Legal da CONTRATADA.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 128/2009

PROCESSO Nº028/2009 SSPDS. OBJETO: **Locação de “container’s” do tipo frigorífico**, destinados à conservação e guarda de corpos a serem necropsiados pela PEFOCE, no desenvolvimento das tarefas

adstritas ao Núcleo de Tanatologia Forense, no Serviço de Verificação de Óbito - SVO, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: a) Considerando que a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, Órgão técnico-científico vinculado SSPDS criado pela Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, tem como atribuição institucional, dentre outras, planejar, coordenar, executar, orientar, acompanhar, avaliar e/ou controlar as atividades de perícias médico-legais, criminalísticas, papiloscópicas e laboratoriais; b) Considerando que o Governo do Estado do Ceará tem posto a segurança pública como segmento prioritário dos serviços públicos, fomentando inúmeras ações de investimento, principalmente no que compete ao reaparelhamento e modernização das unidades vinculadas, especificamente, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e, atualmente, PEFOCE, destacando-se, para esta última, a reforma e ampliação de suas instalações; c) Considerando que em face dessa modernização, especialmente às medidas necessárias a serem adotadas para a continuidade dos serviços correlatos à PEFOCE, terá que ser procedida, essencialmente, a mudança temporária da sede e do aparelhamento; d) Considerando que tal redimensionamento ocasiona a adoção urgente de determinadas medidas, principalmente as que fazem referência ao tratamento dos corpos, uma vez que o SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO, que cederá parte de suas instalações para utilização da PEFOCE, não dispõe de ambiente próprio para conservação desses cadáveres, de forma a garantir o direito à família de velar dignamente seus entes queridos, o que, como planejado, permaneceria nas dependências da PEFOCE, e que ficou impossibilitado; Considerando que aprioristicamente, a aludida contratação precederia de processo licitatório, todavia a exigüidade temporal inviabiliza a espera da concretização do certame, tornando urgente a tomada de providências, para que não se incorra em prejuízos para o interesse público, em face dos riscos apresentados, sobremaneira, a inoperância das perícias forenses consentâneas aos cadáveres; Destarte, tem-se como solução cabível à concretização do intento, para a satisfação da supremacia do interesse público, diante da urgência e dos riscos susoreferidos, a contratação direta de empresa especializada na locação desses containers, por meio de Dispensa de Licitação, conforme preceituação do Art.24, inciso IV, da Lei nº8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos da Administração Pública. VALOR : R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.204.20281.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art.24, inciso IV da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ulteriores. CONTRATADA: **ANDRADE & SANTOS LOCAÇÃO DE MÓDULOS LTDA**. CNPJ/MF nº08.932.739/0001-43. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

José Herman Normando Almeida
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº003/2009-ASJUR/SSPDS
CEDENTE: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE**. CESSIONÁRIA: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. OBJETO: O presente termo tem por objeto **ceder o uso dos de dois imóveis** de propriedade da CEDENTE, a **título gratuito e precário**, identificados nos quadros abaixo:

Nº	LOCALIZAÇÃO
01	Imóvel localizado na confluência das ruas 523 e 529, na 2ª etapa do Conjunto Ceará
02	Terreno localizado na confluência das ruas 523 e 542, ao lado do imóvel nº01, acima discriminado, por trás da Escola de 1º grau Professor César Campelo

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se houver conveniência das partes. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2009. CONVENIENTES: Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social; Francisco José Cabral da Costa – Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará.

José Herman Normando Almeida
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº722/09-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LIDUINA DONATO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 233.49 (DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº737/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MILTON CASTELO FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, DAS-1, matrícula nº014.396-1-8, desta Superintendência, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 13 e 14/05/09, a fim de participar da reunião do CONSELHO NACIONAL DOS CHEFES DE POLÍCIA CIVIL-CONCPC, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$398,41 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$770,34 (setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.272,50 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de

11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº744/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09110742-3, chegou autorizado para pagamento em 04/05/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram para fora do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o réu Francisco Gledson Gomes da Silva, da Cadeia Pública de Quixadá/CE para o presídio da Comarca de Mossoró-RN, onde o mesmo responde por infração ao art.157, §2º, I, do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, arts.6º, 9º, 15 §1º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 12 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº744/2009-GSPC, DE 12 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	VALOR	DIÁRIAS		TOTAL
							ACRÉSC.		
Francisco Jairo Façanha Pequeno	Delegado (DAS-1)	III	27 a 30/04/09	Mossoró/RN	3 diárias e meia	166,01	30%		755,34
José Maria Temóteo Ferreira Filho	Inspetor	V	27 a 30/04/09	Mossoró/RN	3 diárias e meia	124,51	30%		566,52
Joaquim José Ferreira Rodrigues	Inspetor	V	27 a 30/04/09	Mossoró/RN	3 diárias e meia	124,51	30%		566,52
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	1.888,38

*** **

PORTARIA Nº745/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o réu Marcos Aurélio Farias dos Santos, que se encontrava custodiado na Polinter de Salvador-BA para esta Capital, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº745/2009-GSPC DE 12 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR				ACRÉSCIMO
Francisco José Vasconcelos Franco Junior	Delegado	IV	11 e 12/05/09	Salvador/BA	1 diária e meia	146,04	50%	103,75	1.017,24	1.449,58
Marcelo Fontenele de Oliveira	Inspetor	V	11 e 12/05/09	Salvador/BA	1 diária e meia	124,51	50%	103,75	1.017,24	1.401,13
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.850,71

*** **

PORTARIA Nº746/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atos de Polícia Judiciária, bem como realizar diligências, visando identificar e prender pessoas com mandados de prisão e foragidos da Cadeia Pública, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº746/2009-GSPC, DE 12 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Sidney Furtado Ribeiro	Delegado	IV	07 a 21/05/09	Morada Nova	14 diárias e meia	56,87	824,61
Lúcio Flávio Franco de Sousa	Escrivão	V	07 a 21/05/09	Morada Nova	14 diárias e meia	53,80	780,10
José de Arimatéia Bento Carlos	Inspetor	V	07 a 21/05/09	Morada Nova	14 diárias e meia	53,80	780,10
Telma Maria Fernandes de Sousa	Inspetor	V	07 a 21/05/09	Morada Nova	14 diárias e meia	53,80	780,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.164,91

*** **

PORTARIA Nº749/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem os réus José Júlio de Maria e José Irlânio Ferreira Gomes, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº749/2009-GSPC DE 14 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR			
Fabiane Rocha Mota Lopes	Delegada	IV	18 e 19/05/09	Belo Horizonte-MG	1 diária e meia	146,04	103,75	1.291,34	1.723,68
Francisca Neide Bezerra de Macedo	Inspetor	V	18 e 19/05/09	Belo Horizonte-MG	1 diária e meia	124,51	103,75	1.291,34	1.675,23
TOTAL	-	-	-	-	-	-	207,50	2.582,68	3.398,91

*** **

PORTARIA Nº755/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar Curso de Capacitação, Oficinas e Palestras sobre o tema Prevenção a Violência e ao Uso indevido de Drogas, para técnicos da Secretaria Municipal de Educação, professores, pais, adolescentes e demais representantes da sociedade civil do Município de Barreira-Ce, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2009.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº755/2009-GSPC, DE 13 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Germano Camelo	Delegado	IV	17 a 26/05/2009	Barreira	9 diárias e meia	56,87	540,26
Maria Neusimar Vieira Barroso	Escrivão	V	17 a 26/05/2009	Barreira	9 diárias e meia	53,80	511,10
Antonio Sérgio Oliveira Reges	Inspetor	V	17 a 26/05/2009	Barreira	9 diárias e meia	53,80	511,10
Lúcia Helena Barros Alves	Inspetor	V	17 a 26/05/2009	Barreira	9 diárias e meia	53,80	511,10
Silvio José Rodrigues Teixeira	Inspetor	V	17 a 26/05/2009	Barreira	9 diárias e meia	53,80	511,10
Francisco Ivan Pereira Cassemiro	Inspetor	V	17 a 26/05/2009	Barreira	9 diárias e meia	53,80	511,10
José Bolívar Carneiro Bastos	Inspetor	V	17 a 26/05/2009	Barreira	9 diárias e meia	53,80	511,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.606,86

*** **

PORTARIA Nº758/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o réu João Batista Mesquita Rodrigues, o qual foi denunciado pela Justiça Pública Estadual, por crime previsto no art.121, caput do CPB, onde o mesmo encontra-se preso e recolhido da SSP na cidade de Vitória-ES, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº758/2009-GSPC DE 14 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR			
Francisco José Vasconcelos Franco Junior	Delegado	IV	20 a 22/05/09	Vitória-ES	2 diárias e meia	146,04	103,75	1.593,04	2.207,93
Valter Júnior Martins dos Santos	Inspetor	V	20 a 22/05/09	Vitória-ES	2 diárias e meia	124,51	103,75	1.593,04	2.132,56
TOTAL	-	-	-	-	-	-	207,50	3.186,08	4.340,49

*** **

PORTARIA Nº760/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09110699-0, chegou autorizado para pagamento em 29/04/09,

RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram para fora do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o réu Wellington Rosino da Silva, onde se encontrava recolhido no 30º DP desta Capital, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, arts.6º, 9º, 15 §1º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 15 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº760/2009-GSPC, DE 15 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSC.	
Francisco José Vasconcelos	Delegado	IV	17 e 18/04/09	Natal/RN	1 diária e meia	146,04	40%	306,68
Francisco Júnior								
Marcelo Fontenele de Oliveira	Inspetor	V	17 e 18/04/09	Natal/RN	1 diária e meia	124,51	40%	261,46
Valter Júnior Martins dos Santos	Inspetor	V	17 e 18/04/09	Natal/RN	1 diária e meia	124,51	40%	261,46
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	829,60

*** **

PORTARIA Nº761/2009 – GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de reprimir crimes em geral, através de ações preventivas e repressivas de combate à exploração sexual contra a criança e adolescente, tráfico de seres humanos, de entorpecentes e porte ilegal de armas e drogas,, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº761/2009-GSPC, DE 15 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Ana Lúcia de Almeida Barros	Delegado	IV	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	56,87	85,30	
Domingos Sávio Diógenes Pinheiro	Delegado	IV	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	56,87	85,30	
José Amaldo Sousa Moura	Escrivão	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
Verônica Saraiva Sirzina	Escrivão	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
Raimundo Nonato Albuquerque	Inspetor	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
Marcos Luiz Soares de Castro	Inspetor	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
Francisco Lucas da Silva	Inspetor	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
Francisco Rivelino Bonifácio da Costa	Escrivão	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
Marcos Paulo de Aguiar Costa	Inspetor	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
Reinaldo Souza Arrais Alencar	Inspetor	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
Francisco Ferreira Lima Filho	Inspetor	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
Francisco Moacir Carvalho de Araújo	Inspetor	V	25 e 26/05/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	977,60	

*** **

PORTARIA Nº764/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar procedimentos policiais, dar continuidade aos inquéritos já instaurados e/ou devolvidos do Poder Judiciário,, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764/2009-GSPC, DE 15 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Cladiston Sousa Braga	Delegado	IV	07 a 21/05/09	Uruburetama	14 diárias e meia	56,87	824,61	
Marcos Aurélio Elias de França	Escrivão	V	07 a 21/05/09	Uruburetama	14 diárias e meia	53,80	780,10	
Francisca Silvaneide de Azevedo Silva	Escrivão	V	07 a 21/05/09	Uruburetama	14 diárias e meia	53,80	780,10	
Clacion de Souza Braga	Inspetor	V	07 a 21/05/09	Uruburetama	14 diárias e meia	53,80	780,10	
Augusto Frederico Leitão Barbosa	Inspetor	V	07 a 21/05/09	Uruburetama	14 diárias e meia	53,80	780,10	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.945,01	

*** **

PORTARIA Nº770/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade à Força Tarefa em andamento, objetivando executar atos de Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº770/2009-GSPC, DE 14 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Dilza Maria Beserra Lopes	Delegada	IV	06 a 15/05/09	Quixeré	9 diárias e meia	56,87	540,26	
Francisco Willams Quezado	Escrivão	V	06 a 15/05/09	Quixeré	9 diárias e meia	53,80	511,10	
José Virmon de Lima Lopes	Inspetor	V	06 a 15/05/09	Quixeré	9 diárias e meia	53,80	511,10	
Paulo Sérgio Mesquita de Oliveira	Inspetor	V	06 a 15/05/09	Quixeré	9 diárias e meia	53,80	511,10	
Sônia Rodrigues da Silva	Inspetor	V	06 a 15/05/09	Quixeré	9 diárias e meia	53,80	511,10	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.584,66	

*** **

PORTARIA Nº771/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de investigar e reprimir a prática de ações criminosas, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº771/2009-GSPC, DE 14 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Domingos Sávio Diógenes Pinheiro	Delegado	IV	14 a 23/05/09	Frecheirinha	9 diárias e meia	56,87	540,26
Joan Pontes Juvêncio	Escrivão	V	14 a 23/05/09	Frecheirinha	9 diárias e meia	53,80	511,10
Arlete dos Santos Maia Abreu	Inspetor	V	14 a 23/05/09	Frecheirinha	9 diárias e meia	53,80	511,10
Marcos Paulo de Aguiar Costa	Inspetor	V	14 a 23/05/09	Frecheirinha	9 diárias e meia	53,80	511,10
Francisco Ferreira Lima Filho	Inspetor	V	14 a 23/05/09	Frecheirinha	9 diárias e meia	53,80	511,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.584,66

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2009/CICC-PMCE**

PROCESSO Nº09103279-2/2009-PMCE. OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros** para o efetivo da PMCE, lotados nas unidades e subunidades do interior do Estado. JUSTIFICATIVA: Ilustríssimo Senhor Comandante Geral, Ancorado pelo Art.24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, venho, por meio deste instrumento, sugerir a V.Sª., que seja declarada DISPENSADA a licitação para contratação da empresa NBC Frutas Tropicais, inscrita no CNPJ sob o nº00.837.144/0001-05, a fim de fornecer gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o efetivo da PMCE, lotados nas unidades e subunidades do interior do estado. Considerando o Art.24, incisos IV, VII e XII, da Lei Federal 8.666/93 que diz: IV - nos casos de emergência ou de calamidade Pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art.48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia. Considerando que após a conclusão e fechamento do Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o efetivo da PMCE, lotados nas unidades e subunidades do interior do estado, o mesmo finalizou-se com o Lote 03 FRACASSADO; CONSIDERANDO que o Estatuto da Polícia Militar assegura em seu art.52, inciso XXXIII, de acordo com a Lei Estadual Nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o direito a alimentação aos militares estaduais; CONSIDERANDO que o efetivo da Polícia Militar não pode ficar sem receber alimentação, conforme dispositivo legal; CONSIDERANDO que os policiais militares para exercerem o policiamento ordinário devem estar bem alimentados e a falta de fornecimento dos produtos, ocasionaria de forma indireta, a afetação do desempenho da missão de Segurança Pública, colocando em risco a segurança das pessoas e patrimônios Público e Particular; CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do processo licitatório gira em torno de 4 (quatro) meses desde o seu nascedouro, através do competente Projeto Básico até a publicação do extrato de contrato em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO que a Lei Nº8.666/93 assegura a possibilidade de se realizar processo de dispensa de licitação, desde que de forma justificável e de acordo com os preceitos legais; CONSIDERANDO que a licitação dispensada é aquela em que a própria lei declarou-a como tal e neste tipo de situação a Administração Pública assume o pólo passivo da relação contratual, assumindo a posição de compradora ou tomadora de serviços; CONSIDERANDO que na licitação dispensada não é necessário observar as formalidades do art.26 da Lei Nº8666/93, significando, com isso, simplificação; CONSIDERANDO que a dispensa de licitação ocorre quando, embora exista a viabilidade de realização do certame licitatório, este não é realizado por ser inoportuno e inconveniente para a Administração Pública e ir de encontro aos interesses públicos; CONSIDERANDO que no requisito preço, da mesma forma que a licitação objetiva a obtenção de proposta mais vantajosa, no dispositivo não poderia ser deixada de ser observada tal condição;

CONSIDERANDO que houve um aumento no valor da maioria dos itens inseridos no Projeto Básico, em face da entressafra de alguns alimentos e decorrente do período invernos; CONSIDERANDO que também houve um aumento do efetivo de algumas unidades e subunidades do interior, o que acarretou um acréscimo do quantitativo dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; CONSIDERANDO que em face do teor informado nos últimos três itens o valor a ser contratado foi acrescido em R\$18.835,56 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) o que representa 5,44% do valor inicial; CONSIDERANDO que o princípio da razoabilidade dispõe que a administração deve agir com bom senso, de modo razoável e proporcional. Seus atos devem obedecer a critérios ensejadores de plena sintonia com o senso normal das pessoas equilibradas, pois o que se pretende considerar é o fato de que determinada decisão, atribuída ao poder público, contribua efetivamente para um satisfatório atendimento dos interesses postos à sua guarda. CONSIDERANDO que o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público trata-se de um dos princípios mais importantes do direito administrativo. Determina que o interesse público, conferido aos agentes públicos no exercício de suas funções administrativas, é indisponível, não estando à livre disposição de vontade dos administradores, por tratar-se de interesse de toda a coletividade. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ficar inerte diante das situações apresentadas, tendo o dever legal de proceder soluções para que o policiamento ostensivo não venha a sofrer problemas em seu desenvolvimento; CONSIDERANDO que a sociedade não poder vir a ficar descoberta sem o devido policiamento, em face de problemas administrativos; Assim, venho por meio deste solicitar que V.Sª., declare Dispensada a Licitação para a contratação da empresa NBC Frutas Tropicais, inscrita no CNPJ sob o nº00.837.144/0001-05, com endereço na Av. Oliveira Paiva, 1840, Lj. 01, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce de reconhecida idoneidade, por ofertar a melhor proposta dentre as concorrentes e já ter procedido ao fornecimento do objeto em pauta, optamos por sua indicação. VALOR GLOBAL:R\$364.780,80 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: IG: 196523; PF: 1039012008; Fonte: 00; Classificação Financeira: 339030; SPU Nº09103279-2; Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903000.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, incisos IV, VII e XII da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADA: **NBC FRUTAS TROPICAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº00.837.144/0001-05, com endereço na Av. Oliveira Paiva, 1840, Lj. 01, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce. DISPENSA: Pelas conclusões a que chegou a Comissão Interna de controle de Compras -CICC, referente à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº006/2009-PMCE, cujo objeto é a contratação da empresa NBC Frutas Tropicais, inscrita no CNPJ sob o nº00.837.144/0001-05, com endereço na Av. Oliveira Paiva, 1840, Lj. 01, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, a fim de fornecer gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o efetivo da PMCE, lotados nas unidades e subunidades do interior do estado, pelo valor global de R\$364.780,80 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Assim, nos termos do §1º, Art.2º do Decreto Estadual 26.651, de 03 de julho de 2002, encaminho o presente processo ao Exmº. Sr. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, para apreciação e provável HOMOLOGAÇÃO. William Alves Rocha -Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE. RATIFICAÇÃO: Declaro autorizado processamento da referida Dispensa de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Sr. Ten-Cel. PM Marcos Antônio Marinho Russo, Presidente da CICC - Comissão Interna de Controle de Compras. William Alves Rocha - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

João Guilherme Janja Ximenes – OAB/CE nº5.431
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº03/2008 IG Nº216245

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO; O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONCEDENTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, CPF sob nº061.793.713-34, e a ASSOCIAÇÃO SHALOM DE PROMOÇÃO HUMANA, CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº03.038.431/0001-35, com sede na Rua Catão Mamede nº217 - Aldeota, representada por seu Presidente, Sr. João Edson Oliveira Queiroz, RG nº96002204899 - SSP/CE e CPF nº381.521.933-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09128953-0, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no valor do Convênio 03/2008, o qual tem como objeto o atendimento a 25 (vinte e cinco) crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 07 (sete) a 12 (doze) anos, com seus direitos violados ou ameaçados, em regime de abrigamento no Abrigo Santa Gianna Beretta Mola, atuando no restabelecimento da vida familiar das crianças. Para a execução do presente aditamento, o valor global do convênio será reduzido de R\$1.003,19 (hum mil, três reais e dezenove centavos), passando o novo valor a ser de R\$185.796,31 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), sendo repassado em parcelas mensais durante o período de janeiro de 2009 a março de 2009. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de maio de 2009; átia Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e João Edson Oliveira Queiroz - Associação Shalom de Promoção Humana.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2009
PROCESSO Nº08313884-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, com a participação do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE/CE, inscrito no CNPJ 08.675.169/0001-53, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, inscrita no CNPJ nº07.954.597/0001-52, com sede na Avenida Alberto Nepomuceno, 02 - SEFAZ 01 - Centro, nesta capital, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN, inscrita no CNPJ nº07.965.205/0004-01, com sede na Avenida General Bezerril, 755 - Centro - Fortaleza/CE, e as SECRETARIAS REGIONAIS, doravante denominadas SER, neste ato representadas pelo Secretário da Secretaria Regional II, Sr. Joacy da Silva Leite, inscrito sob CPF nº017.407.093-49; o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, inscrito no CNPJ sob nº02.533.538/0001-97, com sede na Avenida da Universidade, 2572, Benfica - Fortaleza/CE, o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, inscrito no CNPJ sob nº07.121.494/0001-01, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, 777 - Praia de Iracema - Fortaleza/CE, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, inscrita no CNPJ nº09.453.523/0001-68, com sede na Rua 25 de Março, 300 - Centro, Fortaleza/CE, o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº60.746.948/3890-60, com sede na Avenida Pessoa Anta, 274 - Praia de Iracema, Fortaleza/CE, o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ - CRC, inscrito no CNPJ sob nº07.093.503/0001-06, com sede na Avenida da Universidade, 3057 - Benfica, Fortaleza/CE e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO CEARÁ - SESCAP, inscrito no CNPJ sob o nº23.531.189/0001-44, com sede na Avenida Washington Soares, 1400 - sala 401 - Edson Queiroz, Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica; OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica, dentro do projeto de instalação e funcionamento da Central Fácil, tem por objeto compatibilizar ações a serem executadas pelos convenientes com o fim de favorecer um processo rápido de criação de registros das micro e pequenas empresas cearenses; RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo; VIGÊNCIA: O presente Ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas; FORO: Fortaleza-CE; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2009; ASSINANTES: Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária da STDS, Alexandre Sobreira Cialdine - Secretário de Finanças de Fortaleza, Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda/SEFAZ; Francisco de Assis Diniz - Presidente do IDT, Ricardo Luiz Andrade Lopes - Presidente da JUCEC, Ari Célio Reges Mendes - Coordenador Estadual do SINE/CE, Carlos Antônio de Moraes Cruz - Superintendente do SEBRAE/CE, Alci Porto Gurgel Júnior - Diretor Técnico do SEBRAE/CE, Joacy da Silva Leite - Secretário Regional II, Jaqueline

Saraiva Cartaxo Silva - Gerente Geral do BRADESCO S/A, Cássius Régis Antunes Coelho - Presidente do SESCAP/CE, Osório Cavalcante Araújo - Presidente do CRC/CE. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2009.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº065, 08 de Abril de 2009, que publicou o Extrato de Aditivo ao Convênio Nº050/2008 - IG nº179124, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO UV10. **Onde se lê:** ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO. **Leia-se:** ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO. Fortaleza-CE, 22 de maio de 2009.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº065, 08 de abril de 2009, que publicou o Extrato de Aditivo ao Convênio Nº032/2008 IG nº179023, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO UV10. **Onde se lê:** ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO. **Leia-se:** ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO. Fortaleza-CE, 25 de maio de 2009.

Elizabeth Cabral Valentim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE Nº001-C/2008**

DO LOCADOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 DO LOCATÁRIO: FRANCISCO MARCOZIT - ME, inscrito no CGC/MF sob o nº07.947.070/0001-09, neste ato representado por seu titular, FRANCISCO MARCOZIT, portador da cédula de identidade de nº208903 e CPF nº187.807.178-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Padre Mororó, nº2.313, Farias Brito, CEP 60.015-221, doravante denominado LOCATÁRIO; DO OBJETO: O presente instrumento particular de contrato, tem por objetivo a locação do imóvel situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA CENTRO, Loja 23 (vinte e três), ocupando área construída de 24,62m²; DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a CONTRATO DE LOCAÇÃO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2009, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes; DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL - O local mensal a ser pago pelo(a) LOCADOR(A) pela utilização do imóvel concedido em CONTRATO DE LOCAÇÃO passar a ser de R\$300,00 (trezentos reais), como sendo 10% (dez por cento) do valor de seu lucro mensal, conforme indicado pelo(a) LOCATÁRIO(A), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Fica desde já acordado que nos meses de abril, maio e junho, o LOCATÁRIO(A) não pagará o valor do aluguel, devendo receber a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) por mês, totalizando nos três meses o valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), a título de lucros cessantes em razão da reforma do Centro de Turismo, valor este indicado pelo próprio LOCATÁRIO(A) em reunião realizada no dia 30/12/2008, como a média de lucro habitualmente percebida, descontados eventuais dívidas que venha a ter com o LOCADOR. A quantia acima será desembolsada pela DEVEDORA, mediante depósito, diretamente na conta do CREDOR, da seguinte forma: a partir do 20º (vigésimo) dia de cada mês (março a maio de 2009) será efetuado o depósito da quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), diretamente na conta bancária nº285186-5, Agência nº0452-9 do Banco Bradesco; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo; DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2009 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Francisco Marcozit (Locatário).

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE Nº002-C/2008**

DO LOCADOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 DO LOCATÁRIO: OLIMAR COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CGC/MF sob o nº07.839.848/0001-58, neste ato representado por seu titular, OLIMAR P. ALBUQUERQUE, portador da cédula de identidade de nº204018 e CPF nº071.360.723-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Tomás Lopes, nº142, Praia de Iracema, CEP 60.060-260, doravante denominado LOCATÁRIO(A); DO OBJETO: O presente instrumento particular de contrato, tem por objetivo a locação do

imóvel situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA CENTRO, Loja 01 (um), ocupando área construída de 45,53m²; DO PRAZO: Pelo presente instrumento, a CONTRATO DE LOCAÇÃO passar a ter acrescido ao seu prazo 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2009, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente às partes; DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL – O local mensal a ser pago pelo(a) LOCADOR(A) pela utilização do imóvel concedido em CONTRATO DE LOCAÇÃO passará a ser de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), como sendo 10% (dez por cento) do valor de seu lucro mensal, conforme indicado pelo(a) LOCATÁRIO(A), devendo ser realizado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. Fica desde já acordado que nos meses de março, abril e maio, o LOCATÁRIO(A) não pagará o valor do aluguel. Ao CREDOR será paga a quantia de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a título de lucros cessantes. A quantia acima será desembolsada pela DEVEDORA, mediante depósito, diretamente na conta do CREDOR, da seguinte forma: a partir do 20º (vigésimo) dia de cada mês (março a maio de 2009) será efetuado o depósito da quantia de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), diretamente na conta bancária nº0283144-9, Agência nº00452-9 do Banco Bradesco; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo do presente termo aditivo; DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2009 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Olimar P. Albuquerque (Locatário).

Ana Karine Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº0012/2009 PROCESSO Nº02264/1998-0

Considerando que os presentes autos versam sobre a Prestação de Contas Anual da Fundação da Ação Social - FAS, alusiva ao exercício financeiro de 1997, atualmente sob competência da 2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE), que preliminarmente, mediante os Certificados nº151/2000, da 4ª ICE e nº34/2003, da 9ª ICE, detectaram diversas ocorrências; Considerando que no derradeiro Certificado (nº0071/2008), o órgão instrutivo competente consolidou as suas ponderações, conforme transcrição abaixo: 1 – DA ATUALIZAÇÃO DOS FATOS Inicialmente, convém informar que por ocasião da análise dos esclarecimentos apresentados pelas Dras. Tânia de Fátima Gurgel Nobre - Presidente e Maria Valquíria Sobreira Cavalcante – Diretora Administrativo-Financeira, bem como pelo Sr. Raimundo Wagner Luna Sampaio – Chefe do Patrimônio da extinta Fundação da Ação Social - F A S, à época dos fatos, este Órgão Instrutivo emitiu o Certificado nº0004/2008, fls. 225/229, concluindo que a audiência dos responsáveis não tinha sido suficiente para sanar todos os questionamentos apontados no Certificado nº0021/2007, fls. 149/155, emitido quando da análise complementar da presente Prestação de Contas, persistindo, portanto as seguintes irregularidades sem justificativas: ⇒ concessão de vale transporte no período de férias (fl. 91); ⇒ ausência do ato concessório (Portaria) nos processos de diárias (fls. 91/92); ⇒ processo de despesa com ausência da Nota de Empenho e com Nota Fiscal sem data (fl. 92); ⇒ prestação de contas de Suprimento de Fundos fora do prazo determinado no ato concessivo (fl. 93/94); ⇒ processos de prestação de contas de Suprimento de Fundos cujas Notas Fiscais não foram emitidas em nome do órgão de origem (fl. 95); ⇒ processo de prestação de contas de Suprimento de Fundos possuindo documento Fiscal com validade vencida (fl. 95); ⇒ processo de Suprimento de Fundos cuja realização da despesa se deu fora do prazo de aplicação (fl. 95); ⇒ ausência dos controles dos bens permanentes, nos termos do Decreto nº23.283/94; ⇒ ausência dos controles dos bens imóveis, nos termos do Art.247, §§2º e 3º da Lei 9.809/73; ⇒ não apresentação do Inventário de material de consumo, nos termos do Decreto nº23.283/94; ⇒ incorporação de bens móveis a maior em R\$37.138,80; ⇒ saldo insignificante na conta Outros Bens Imóveis. E sugeriu, naquela oportunidade, que fosse imposta, aos responsáveis, a multa, que trata o inciso II, do art.62, da Lei nº12.509/95, pelas ocorrências expostas no item 1 deste Certificado instrutivo. Instado a se manifestar, por meio do Despacho Singular de nº399/2008 da lavra da Exmª Srª Conselheira Relatora, fl. 230, o Ministério Público Especial, mediante o Parecer nº0218/2008 – MP – TCE/CE, fls. 231/233, considerando que todas as diligências necessárias já tinham sido adotadas, estando o processo pronto para o desfecho, opinou, invocando o princípio constitucional do devido processo legal, que esta Inspeção se pronunciasse sobre o mérito das contas, para, em seguida, sugerir a sanção que julgasse cabível. Através do Despacho Singular, fl. 234, a Exmª. Conselheira Relatora determinou o retorno dos presentes autos a este Órgão Técnico para reexame, nos termos do pronunciamento do

Ministério Público Especial.2 – DO REEXAME Reexaminando a matéria, nos termos do parecer do Ministério Público Especial, como determina a Conselheira Relatora, esta Inspeção tem a observar que, considerando a natureza das irregularidades apontadas, que não foram justificadas pelos esclarecimentos apresentados, entende que as mesmas configuram a situação descrita na então redação dada ao art.15, inciso II, da Lei nº12.509/95 (LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ), que assim se expressava: “Art.15 – As contas serão julgadas: (...) II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade, grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário.” 3 – CONCLUSÃO Diante do exposto, a 2ª Inspeção de Controle Externo, no uso suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que os argumentos apresentados não justificaram as irregularidades relacionadas no item 1, da presente instrução processual, e, considerando que as aludidas irregularidades se caracterizam como de natureza formal de que não resultou dano ao Erário, encaminha o feito à consideração superior, sugerindo o seguinte: a) que sejam as contas anuais da extinta Fundação da Ação Social – F A S, relativas ao exercício financeiro de 1997, julgadas regulares com ressalva, dando-se quitação aos responsáveis, com o conseqüente arquivamento dos presentes autos, nos termos da então redação dada ao artigo 15, inciso II e do inciso II, dos artigos 17 e 22, da Lei nº12.509/95; b) que seja imposta a multa prevista no inciso II, do artigo 62, do citado diploma legal, com a redação então vigente, aos responsáveis, Drªs Tânia de Fátima Gurgel Nobre – Presidente e Maria Valquíria Sobreira Cavalcante - Diretora Administrativo-Financeira e Sr. Raimundo Wagner Luna Sampaio - Chefe do Patrimônio da Fundação da Ação Social – F A S, à época dos fatos. Considerando que no Parecer (nº0418/2008-MP-TCE/CE), da lavra do Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, o Ministério Público manifestou-se conforme transcrição abaixo: I – Relatório Trata-se de processo de prestação de contas anual da Fundação da Ação Social, relativas ao exercício de 1997. As Inspeções de Controle Externo (4ª, 9ª e 2ª) que analisaram os presentes autos constataram os seguintes problemas (fls. 85/97, 142/147 e 149/155): a) concessão de vale-transporte no período de férias; b) ausência do ato concessório nos processos de diárias; c) ausência da Nota de Empenho e da documentação original em alguns processos de prestação de contas; processo de despesa com ausência de Nota de Empenho e com Nota Fiscal sem data e processos de despesa com Nota Fiscal rasurada; d) despesas elevadas com locação de veículos; e) problemas diversos com o Suprimento de Fundos (prestação de contas fora do prazo determinado no ato concessivo, servidores que receberam suprimentos de fundos no último mês do exercício, prestações de contas com notas fiscais não emitidas no nome do órgão de origem e com documento fiscal com a validade vencida e processo cuja realização de despesa se deu fora do prazo de aplicação); f) ausência dos controles de bens permanentes; g) ausência dos controles dos bens imóveis; h) não apresentação do Inventário de material de consumo; i) incorporação de bens móveis a maior em R\$37.138,80 e j) saldo insignificante na conta Outros Bens Imóveis. Os gestores responsáveis apresentaram os seguintes esclarecimentos (fls. 172/176 e 217): a) com relação à concessão de vale-transporte no período de férias: a situação apresentada só ocorreria se os servidores, apesar de ter as férias marcadas, tivessem que adiá-las em virtude de imperiosa necessidade de serviços em seus setores, ficando para serem gozadas posteriormente e recebendo, assim, os vales-transporte para deslocamento casa/trabalho/casa; b) com relação à ausência do ato concessório nos processos de diárias: o que ocorreu foi uma falha administrativa (extravio ou ausência de anexação dos documentos pertinentes), mas não uma omissão da emissão do ato concessivo de diárias; c) com relação à ausência da Nota de Empenho e da documentação original em alguns processos de prestação de contas; processo de despesa com ausência de Nota de Empenho e com Nota Fiscal sem data e processos de despesa com Nota Fiscal rasurada: deve ter ocorrido falha no recebimento dos documentos, principalmente nos das Prefeituras, pois o Tribunal de Contas dos Municípios também exigia que lhe fossem remetidos os originais, tendo havido uma troca de documentação, ficando a FAS com as cópias dos documentos e os originais tendo sido remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios. No que toca à ausência de Nota de Empenho e Nota Fiscal sem data foi dito que o decurso do tempo e as transferências de Sedes da FAS até sua extinção pode ser responsáveis pelo extravio de documentação, mas em nenhum momento o Setor Financeiro efetuaria pagamento de despesa sem Nota de Empenho e Nota Fiscal. No que toca à Nota Fiscal sem data, esse fato pode ter ocorrido por omissão do fornecedor ou pela falha do servidor na análise dos documentos. No que tange à nota fiscal rasurada, foi esclarecido que as falhas constatadas nas notas fiscais, em dois casos, estão na data de emissão postada pelo próprio emitente, não denotando nenhuma má-

fê, e, no outro caso, a rasura refere-se à letra “a” da palavra “cópias”; d) despesas elevadas com locação de veículos: os veículos alugados destinavam-se a suprir as necessidades da FAS junto aos Centros Comunitários, visto que os da frota oficial estavam atendendo demanda da escala de viagens com os técnicos da CEART, para realização dos trabalhos de Cadastramento de Artesão no Ceará. O valor da locação corresponde ao valor total do período de junho a dezembro de 1997, com o menor preço de mercado à época; e) com relação aos problemas diversos com o Suprimento de Fundos: não foi possível localizar os processos de prestações de contas, nos quais devem existir as justificativas para não cumprimento dos prazos. Foi dito também que, analisando o nome dos supridores, foi verificado que quase todos os suprimentos destinavam-se a atender despesas com viagem, para aquisição de combustível e passagens, cumprindo o roteiro de cada Setor, excetuando-se o caso de uma servidora, lotada na Tesouraria, mas que também dependia do recebimento dos comprovantes, visto que os valores eram repassados aos servidores que viajavam e existia demora na apresentação dos documentos que comporiam a prestação de contas. Com relação aos servidores que receberam suprimentos no último exercício do mês, foi esclarecido que os valores liberados foram destinados a atender despesas emergenciais nos 10 Centros Comunitários da FAS localizados na periferia de Fortaleza. Com relação aos demais problemas, foi consignado que aconteceram por falha na conferência dos documentos, por ocasião do recebimento e da análise dos mesmos e que já se passaram 10 anos, motivo pelo qual nenhuma correção e nem providências cabíveis podem ser adotadas; g) com relação à ausência dos controles de bens permanentes: apesar da dificuldade de localização dos documentos motivada pela passagem de tantos anos, foi afirmada a existência dos mesmos, todos devidamente organizados; h) com relação à ausência dos controles dos bens imóveis: os controles de Bens Imóveis, bem como toda a sua documentação, sempre esteve sob a guarda e responsabilidade da Procuradoria Jurídica da FAS, desde da sua criação, inclusive com todas as anotações atualizadas; Não foram apresentados argumentos específicos quanto aos demais pontos (“i” e “j”), tendo sido consignado, ainda, que a dificuldade de resgate de documentos, em virtude do transcurso do tempo, deixaram os gestores impotentes para proceder a uma defesa com dados e argumentos concretos. A 2ª ICE (fls. 183/189), analisando os esclarecimentos apresentados, consignou que eles foram suficientes apenas para elucidar as questões atinentes à ausência da Nota de Empenho e da documentação original em alguns processos de prestação de contas, ao elevado valor gasto com locação de veículos, ao processo de despesa com a data da Nota Fiscal rasurada e ao recebimento de suprimento de fundos por servidores no último mês de exercício. Uma vez determinada nova oitiva dos gestores responsáveis (fl. 190), eles vieram aos autos consignar que o tempo decorrido prejudicou em muito o resgate dos documentos que comprovariam as suas afirmações. Em seu Certificado final (fls. 225/229 e 235/238), a 2ª ICE, consignando que as condições de arquivamento e controle de documentos não devem ser motivo de desculpa para não se prestar esclarecimentos, tendo em vista que qualquer documento relacionado a prestação de contas deve ser mantido em condições de se resgatado e consultado pelos interessados, até que as contas sejam julgadas em definitivo por esta Corte de Contas, sugeriu que fossem as contas julgadas regulares com ressalva e que fosse imposta multa, nos termos do art.62, II da Lei 12.509/95 aos gestores responsáveis, quem sejam, Drs. Tânia de Fátima Gurgel Nobre (Presidente), Maria Valquíria Sobreira Cavalcante (Diretora Administrativo-Financeira) e Raimundo Wagner Luna Sampaio (Chefe do Patrimônio). Após, foram os autos remetidos ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas. É o relatório. Passa-se ao exame do feito. II – Parecer Adere-se ao entendimento da Inspeção, com as divergências adiante consignadas. DA AUSÊNCIA DE NOTA DE EMPENHO NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A Inspeção constatou que a Nota de Empenho estava ausente dos processos de prestação de contas de recursos repassados a 4 entidades distintas. A Inspeção também fez constar que esses processos de prestação de contas não estavam instruídos com a documentação original. Instados a se manifestar, os gestores aduziram que o Tribunal de Contas dos Municípios exigiu os documentos originais, tendo havido uma troca de documentação, ficando a FAS com as cópias dos documentos e os originais tendo sido remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios. Tais esclarecimentos, data venia da Inspeção, são dirigidos à questão da ausência da documentação original, mas nada dizem acerca da ausência da Nota de Empenho, daí porque aquele ponto pode ser relevado, mas não este. Cabe lembrar, por outro lado, que a ausência da Nota de Empenho configura irregularidade, pois implica

infringência ao art.60, §1º da Lei 4.320/1964, que estatui que somente em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão de nota de empenho. DA AUSÊNCIA DE CONTROLES PATRIMONIAIS A ausência de certos controles patrimoniais (bens permanentes e bens imóveis), constatada nesta prestação de contas, é omissão grave. É fácil constatar a importância dos controles patrimoniais, se for considerado, ainda que abstratamente, quais os problemas que podem decorrer de sua ausência. Se não houver o controle de bens permanentes, por exemplo, não há como averiguar se dado bem está no local onde deveria estar ou se foi desviado. Se não há controle de imóveis, não é possível saber, por exemplo, se há alguém na posse indevida dos imóveis do Estado. Em outros termos: acaso alguém desvie um bem móvel ou use indevidamente um imóvel do Estado, essa situação não chegará ao conhecimento da autoridade competente para a adoção das providências devidas, pois os documentos capazes de evidenciar tal desvio não existem. A ausência dos controles apontados, na verdade, inviabiliza a fiscalização da Administração Pública. A inviabilidade da fiscalização acaba sendo, em última instância, a violação não apenas do princípio da legalidade (afecção da observância da lei na realização dos gastos públicos), mas sim de todos os princípios constitucionais da Administração Pública (art.37 da CF) e do próprio republicano (art.1º da CF). De fato, ensina Uadi Lammêgo Bulos: O que justifica essa fiscalização lato sensu é o princípio da legalidade. (...) Mas não é apenas a legalidade o leitmotiv da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dos dinheiros públicos. Nesse campo, também atuam os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade e boa-fé. Todos almejam o fomento da administração eficiente ou de resultados.¹ Já Valdecir Pascoal, após enfatizar que nos Estados Republicanos os bens públicos pertencem à coletividade, ao povo, - em decorrência mesmo do significado da palavra República (Res – coisa; Pública – do povo) – destaca com muita precisão que “o princípio do controle é, pois, corolário do princípio republicano”.² Na medida em que se reconhece que os princípios são normas jurídicas, a violação de princípios constitucionais, que são normas jurídicas dotadas de supremacia sobre todo o ordenamento jurídico, é o tipo mais grave de vício jurídico que pode ocorrer. Por esses motivos, as ausências de controles constatadas nessas contas são graves violações a norma legal (constitucional). Frise-se que, ao contrário do que ocorreu em outros casos que já foram objeto de análise por esse Ministério Público, nos quais o que se constatou foi a deficiência do controle, aqui o que se tem é a ausência do controle, o que é, indubitavelmente, situação bem mais grave. Destaque-se, por outro lado, que nos autos também foi verificado que apenas um dos controles de veículos foi utilizado pelo órgão (autorização de abastecimento e serviços). A ausência dos demais controles de veículos (cadastro de veículo, controle de quilometragem e despesas com viaturas e custo operacional de viatura) também pode ser reputada como grave, pois não permitem à entidade um controle efetivo dos veículos sob sua responsabilidade, ou seja, permitem que os veículos sejam desviados de suas funções sem que se possa ter conhecimento desse desvio. DO JULGAMENTO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA E APLICAÇÃO DE MULTA A ausência dos controles patrimoniais apontados (controles de bens permanentes e de bens imóveis) e a deficiência no controle de veículos são infrações graves a norma regulamentar (Decreto 23.283/94) de caráter patrimonial, devendo ensejar o julgamento das contas do Dr. Raimundo Wagner Luna Sampaio (Chefe de Patrimônio) como regulares com ressalva, nos termos do art.15, II da Lei 12.509/95. Já as diversas irregularidades apontadas pela Inspeção (concessão indevida de vale-transporte, ausência de nota de empenho na prestação de contas, prestação de contas de suprimento de fundos fora do prazo, despesa com suprimento de fundo realizada fora do prazo de aplicação) apesar de poderem configurar, abstratamente, falta grave a diversas normas legais e regulamentares, devem ser qualificadas como falta de natureza formal, para fins de incidência do art.15, II da Lei 12.509/95, em virtude da baixa materialidade dos valores envolvidos, implicando o julgamento das contas das gestoras. Drs. Tânia de Fátima Gurgel Nobre (Presidente) e Maria Valquíria Sobreira Cavalcante (Diretora Administrativo-Financeira) como regulares com ressalva. Essa possibilidade de fracionamento das contas, de acordo com a responsabilidade de cada gestor, para fins de julgamento, é aceita na jurisprudência do TCU, verbis: Prestação de Contas. Exercício de 1994. Contratação de pessoal sem concurso público. Ausência de apuração de responsabilidade de servidor por dano em veículo. Irregularidades na administração de receitas provenientes do arrendamento de bens da entidade. Fatos já apreciados em processos de TCE julgadas irregulares, com aplicação de multa aos responsáveis Luiz Edelberto Puppi de Lelles

¹ Constituição Federal Anotada. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 887.

² Direito Financeiro e Controle Externo. 3ª ed. Rio de Janeiro; Impetus, 2003, p. 122.

e Demóstenes Teixeira Cavalcante. Contas irregulares quanto a esses gestores e regulares com ressalva quanto aos demais. (Acórdão 5/2002 - Plenário - Relator Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES) Prestação de Contas. Crea AP. Exercício de 2000. Extrapolação dos limites orçamentários das despesas. Débitos com a Mútua de Assistência dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Pagamento de horas-extras sem observância dos procedimentos legais. Despesa com festividade. Ausência de cláusulas e informações obrigatórias nos contratos. Desatualização do inventário de bens móveis e imóveis. Admissão de pessoal sem concurso público. Contas irregulares quanto a um dos responsáveis. Multa. Contas regulares com ressalva quanto aos demais responsáveis. Quitação. Determinação. (Acórdão 2048/2003 - Segunda Câmara - Relator Min. ADYLSO MOTA) No que toca ao apenamento dos responsáveis, é de se aplicar multa ao Dr. Raimundo Wagner Luna Sampaio, data venia da Inspecção, nos termos do art.62, III da Lei 12.509/95, por ser ele, na qualidade de Chefe de Patrimônio, o responsável pelas graves infrações a norma regulamentar de natureza patrimonial identificada nesses autos (ausência de controles de bens permanentes e de bens imóveis e deficiência grave no controle de veículos). Já às gestoras Dras. Tânia de Fátima Gurgel Nobre (Presidente) e Maria Valquíria Sobreira Cavalcante (Diretora Administrativo-Financeira), pelas demais irregularidades verificadas nos presentes autos (concessão indevida de vale-transporte, ausência de nota de empenho na prestação de contas, prestação de contas de suprimento de fundos fora do prazo, despesa com suprimento de fundo realizada fora do prazo de aplicação), deve ser aplicada multa nos termos do art.62, II da Lei 12.509/95. Cabe explicar, ainda, que o julgamento pela regularidade com ressalva faz incidir o art.17 da Lei 12.509/95, que determina que seja dada quitação aos gestores responsáveis. Aparentemente, haveria uma contradição entre o fato de se dar quitação aos gestores e, na mesma oportunidade, aplicar-lhes multa. Essa contradição, contudo, é apenas aparente. Na verdade, a quitação a que se refere o art.17 da Lei 12.509/95 é das contas em si, que foram julgadas regulares com ressalvas. A imposição de multa, por outro lado, não leva em análise as contas em si, consideradas na sua globalidade, mas sim atos, praticados durante a gestão, considerados em sua individualidade. Por esse motivo, a quitação das contas em nada influencia a aplicação de multa. A multa, em verdade, gera outra pendência, tanto que existe a figura específica da quitação de multa, veiculada no art.26 da Lei 12.509/95. Assim, a quitação de contas é uma realidade que, no caso, decorre do fato de o julgamento ter sido pela regularidade com ressalvas, enquanto a aplicação de multa é outra realidade, com sistemática própria, geradora de outra pendência, tanto que, enquanto o gestor não pagar a multa, mesmo que suas contas estejam quites, ele ainda estará em débito, pois faltará a quitação da multa. III – Conclusão Por todo o exposto, opino no sentido de que: a) sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalvas, nos termos do art.15, II, da Lei 12.509/95, em sua redação original, em virtude da constatação de grave infração a norma regulamentar de natureza patrimonial, no que toca ao gestor Dr. Raimundo Wagner Luna Sampaio (Chefe do Patrimônio) e de faltas de natureza formal de que não resultaram dano ao erário, no que toca às gestoras Dras. Tânia de Fátima Gurgel Nobre (Presidente) e Maria Valquíria Sobreira Cavalcante (Diretora Administrativo-Financeira); b) seja dada quitação, nos termos do art.17 da Lei 12.509/95, aos gestores Drs. Tânia de Fátima Gurgel Nobre (Presidente), Maria Valquíria Sobreira Cavalcante (Diretora Administrativo-Financeira) e Raimundo Wagner Luna Sampaio (Chefe do Patrimônio) e c) seja aplicada multa, nos termos do art.62, III da Lei 12.509/95, em sua redação original, ao gestor Dr. Raimundo Wagner Luna Sampaio (Chefe do Patrimônio), e, nos termos do art.62, II da Lei 12.509/95, em sua redação original, às gestoras Dras. Tânia de Fátima Gurgel Nobre (Presidente) e Maria Valquíria Sobreira Cavalcante (Diretora Administrativo-Financeira); É o parecer. Considerando o teor dos Certificados nºs151/2000 (fls. 85/97), 034/2003 (fls. 142/147), 0021/2007 (fls. 149/155), 0045/2007 (fls. 183/189), 0004/2008 (fls. 225/229) e 0071/2008 (fls. 235/238), os esclarecimentos dos signatários (fls. 172/176, fls. 200 e fls. 217), os Pareceres nº0218/2008-MP/TCE-CE (fls. 231/233) e 0418/2008-MP/TCE-CE (fls. 240/248) e a legislação pertinente à matéria; Considerando primeiramente que, quanto à concessão de vale-transporte no período de férias; ausência do ato concessório nos processos de diárias; processo de despesa com ausência de nota de empenho e com nota fiscal sem data; processo de despesa com a data da nota fiscal rasurada; problemas diversos com o suprimento de fundos (prestação de contas fora do prazo determinado no ato concessivo, servidores que receberam suprimentos de fundos no último mês do exercício, prestações de contas com notas fiscais não emitidas no nome do órgão de origem e com documento fiscal com a validade vencida e processo cuja realização de despesa se deu fora do prazo de aplicação); incorporação de bens móveis a maior em R\$37.138,80 (trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) e saldo insignificante na conta Outros Bens

Imóveis, entendemos que as mesmas podem ser consideradas de natureza formal de que não resultaram dano ao erário, em face da baixa materialidade dos valores envolvidos, do longo tempo decorrido (10 anos) até que as autoridades responsáveis fossem indigitadas, fato que, como alegam os signatários (fls. 172), dificulta os esclarecimentos requeridos, e também do alto valor executado no exercício em tela (R\$22.571.703,13 – vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e três reais e treze centavos); Considerando que quanto às despesas elevadas com locação de veículos, comungamos com o entendimento do órgão instrutivo acatando os esclarecimentos apresentados; Considerando que quanto às ocorrências na gestão patrimonial devido a não apresentação dos controles de bens permanentes, de bens imóveis e do inventário de material de consumo, então elencados como obrigatórios na Lei nº9.809/1973 e no Decreto nº23.283/1994 (em vigor à época), dada uma análise pormenorizada dos autos, dissentimos do entendimento do órgão instrutivo e do Ministério Público de Contas que consideraram como grave os fatos questionados; Considerando que os signatários afirmam em seus esclarecimentos que a extinta Fundação de Assistência Social – FAS desenvolvia o seu controle patrimonial dentro dos preceitos legais à época, mas que “infelizmente o tempo decorrido prejudicou em muito o resgate de documentos, bem como as várias modificações que a FAS passou. Primeiramente, com a fusão PROAFA/FUNCESCE, depois a Extinção FAS e FEBEMCE que surgiu a SAS, depois a transformação para a SETAS, depois SAS e agora STDS.” (fls. 217); Considerando que as autoridades responsáveis somente foram indigitadas em 05/07/2007 (fls. 168/169), por determinação do Acórdão nº0121/2007 (fls. 162/164), ou seja, depois de decorridos 10 (dez) anos dos fatos em questão. Nestes termos, o argumento da não localização da documentação requerida pode ser perfeitamente aceitável conforme veremos adiante; Considerando que a Resolução nº03152, de 04/10/2005, autorizou o arquivamento de prestações de contas relativas aos exercícios financeiros anteriores a 1995, que não tivessem instrução iniciada e dos quais não constassem processos individuais de denúncia ou representação em razão dos razoáveis fundamentos ali invocados; Considerando que, embora a Prestação de Contas em pauta seja de 1997, algumas considerações arroladas na retrocitada Resolução nº03152, abaixo elencadas, são aplicáveis ao presente caso: CONSIDERANDO que a produção de provas pelo gestor público é um dos meios inerentes ao contraditório a que faz jus no processo de julgamento de suas contas; CONSIDERANDO que, nas prestações de contas de exercícios financeiros findos há vários anos, tem se revelado difícil (ou mesmo impossível) a produção de provas pelo gestor público, seja pela má conservação dos documentos contábeis pela administração, seja pela perda de memória daquele quanto aos atos de gestão que praticou; CONSIDERANDO que, na maioria dos casos, nem essa dificuldade nem essa impossibilidade podem ser imputadas ao gestor público, pois este já não estava a exercer função no órgão ou entidade incumbidos da guarda dos documentos necessários à instrução processual; CONSIDERANDO que o princípio da prestação de contas foi cumprido pelo lado do gestor público, que submeteu tempestivamente suas contas ao Tribunal, sendo deste, e não daquele, o atraso do respectivo julgamento; CONSIDERANDO que o julgamento dos atos de gestão praticados há longo tempo havidos de boa-fé, pelo gestor público, como já sedimentados no ordenamento legal vai na contramão do princípio da segurança jurídica, inerente a todo e qualquer Estado de Direito, sem o qual é inviável o próprio direito como técnica de organização e pacificação social; CONSIDERANDO que a Emenda nº45/2005 aditou ao texto constitucional do art.5º o inciso LXXVIII, pelo qual “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (grifou-se); Considerando que temos plena consciência das dificuldades estruturais por que passou e ainda passa esta Corte de Contas, fato que ocasionou no passado um acúmulo considerável de processos. Mas não se pode perder de perspectiva, no entanto, que as deficiências desta Casa não podem ser utilizadas para criar embaraços intransponíveis aos gestores públicos, a ponto de inviabilizar-lhes as suas defesas, já que do julgamento de suas contas pode lhes resultar gravames irreversíveis; Considerando que a única hipótese em que o tempo decorrido não operaria efeitos em prol do gestor seria a de constatação de efetivo dano ao erário, na sua acepção estrita, de prejuízo, desvio, desfalque, em razão da ressalva estabelecida na parte final do §5º do art.37 do Estatuto Supremo, o que não é o caso da espécie; Considerando que a Conselheira-Relatora entende que os esclarecimentos atinentes às ocorrências patrimoniais em epígrafe podem ser acatadas; Considerando que a Lei Orgânica do TCE, na linha de entendimento da Conselheira-Relatora, somente prevê expressamente a aplicação de multa em sede de julgamento de contas, quando estas forem consideradas irregulares; Considerando que esta Conselheira-Relatora entende que o conjunto das ocorrências detectadas ao longo da presente instrução não dispõem de densidade o suficiente para que as

contas em apreço sejam consideradas regulares com ressalva, com imposição de multa (que na nossa linha de entendimento seriam então consideradas irregulares), uma vez que estas não constituem irregularidades graves, motivo pelo qual, com a devida vênia do Ministério Público de Contas, dissente parcialmente quanto às conclusões por este propostas, quanto à modalidade de julgamento; Considerando o voto-vista proferido pelo Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto no mesmo sentido do voto proferido pela Conselheira-Relatora; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da Fundação da Ação Social, alusiva ao exercício de 1997, dando-se quitação aos gestores responsáveis, Dra. Tânia de Fátima Gurgel Nobre (ex-Presidente), Drs. Maria Valquíria Sobreira Cavalcante (Diretora Administrativo-Financeira à época) e Raimundo Wagner Luna Sampaio (então Chefe do Patrimônio), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, com a posterior baixa do presente feito, sem prejuízo da adoção, pelo atual Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, de providências no sentido de evitar a ocorrência das falhas formais suscitadas no Certificado nº071/2008, da 2ª Inspeção de Controle Externo. Presentes também ao julgamento os Conselheiros Francisco Suetônio Bastos Mota, Lúís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Teodorico José de Menezes Neto, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, o Auditor Convocado Paulo César de Souza e o Auditor Designado Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 05 de maio de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0013/2009
PROCESSO Nº03338/2000-6

Considerando que versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, alusiva ao exercício financeiro de 1998, atualmente sob competência da 9ª Inspeção de Controle Externo (9ª ICE), que preliminarmente, mediante os Certificados nº09/2002, da 6ª ICE (fls. 35/39) e nº78/2003 (fls. 134/139), da 9ª ICE, detectaram diversas ocorrências; Considerando que no derradeiro Certificado (nº0189/2008, de fls. 303/311, da 9ª ICE), o órgão instrutivo competente consolidou as suas ponderações, conforme transcrição abaixo: 1. DA ATUALIZAÇÃO DOS FATOS Versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, relativa ao exercício financeiro de 1998. Após analisar a presente Prestação de Contas Anual e efetuar a inspeção in loco, a 6ª Inspeção, então responsável pelo exame da regularidade das despesas da DPGE, constatando pontos a serem esclarecidos, emitiu o Certificado de nº09/2002, às fls. 35/39, sugerindo o seu encaminhamento em caráter preliminar à 9ª ICE, para análise patrimonial, e em seguida à 7ª ICE, para pronunciamento em relação às licitações, contratos e convênios realizados pela DPGE em 1998, e, posteriormente, fossem os autos encaminhados àquele Órgão, para os devidos esclarecimentos, por parte do Titular da Pasta, à época, Sra. Nívea de Matos Nunes Rolim, bem como da ordenadora de despesa Benedita Maria Basto Damasceno, nos termos assegurados pelo inciso LV, art.5º da Constituição Federal. Em cumprimento ao Despacho, à fl. 40, do então Exmo. Sr. Conselheiro Relator - Dr. Júlio Rêgo, a 9ª ICE procedeu a análise da Gestão Patrimonial do Órgão em apreço, e considerando que foram observados pontos merecedores de esclarecimentos, relacionados à fl. 138, emitiu o Certificado nº78/03, fls. 134/139, sugerindo que: a) preliminarmente, fossem os presentes autos encaminhados a 7ª ICE, a fim de que a mesma emitisse o seu pronunciamento acerca da matéria de sua competência; b) fosse assinado prazo às pessoas, a seguir relacionadas, para que prestassem seus esclarecimentos, nos termos do Inciso LV, do Art.5º da Constituição Federal/88: Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim - Defensora Pública-Geral, à época; Dra. Nívea de Matos Nunes Landim - Diretora Administrativa - Financeira; Sra. Ivone Costa Brito - Responsável pela Unidade de Material e Patrimônio. c) fossem solicitados os esclarecimentos das autoridades indicadas pela 6ª Inspeção de Controle Externo no Certificado nº09/02, de fls. 35/39. Por força da Resolução Nº1219/2004 de 19.05.2004, que dispõe sobre a Reorganização e Atribuições das Inspeções, Coordenação das Unidades de Controle Externo e Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, este processo foi encaminhado a esta ICE a fim de ser efetuado o exame

da matéria referente às "Licitações, Contratos e Convênios". Após examinar as Licitações, Contratos e Convênios, esta ICE, emitiu o Certificado nº0038/2007, às fls. 146/150, sugerindo que fosse assinado prazo às responsáveis à época: Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim - Defensora Pública-Geral; Dra. Nívea de Matos Nunes Landim - Diretora Administrativa - Financeira; Sra. Ivone Costa Brito - Responsável pela Unidade de Material e Patrimônio, bem como à ordenadora de despesas Benedita Maria Basto Damasceno, a fim de que as mesmas apresentassem, no prazo determinado, os necessários esclarecimentos acerca dos pontos a seguir relacionados, nos termos do inciso LV, do art.5º, da Constituição Federal: > ausência de bilhetes de passagens aéreas nos processos de pagamentos de despesas referentes às compras de passagens aéreas; > despesa incompatível com o interesse público; > descumprimento do prazo de prestações de suprimento de fundos; > ausência dos controles de material permanente (Registro de Bem Patrimonial Móvel, Termo de responsabilidade de Bens Patrimoniais, Livro de Tombamento, Inventário de Bens Patrimoniais Móveis); > ausência dos Controles de Veículos (Autorização de Abastecimento e Serviço; Controle de Quilometragem e Despesas com Viaturas e Custo Operacional de Viatura); > ausência dos controles de material de consumo (Requisição de Material e Inventário de Material de Consumo); > incorporação contábil em Construções ou Aquisições de Bens Imóveis de R\$5.511,00, relativa a obras de ambientação em imóvel locado. Em cumprimento ao Acórdão nº0141/2007, às fls. 156/158, as aludidas gestoras foram notificadas, a fim de que prestassem os esclarecimentos solicitados, no prazo comum de 30 (trinta) dias. Por meio do documento à fl. 167, a Dra. Nívea de Matos Nunes solicitou prorrogação de prazo, o que foi concedido, por mais 30 (trinta) dias, consoante Despacho Singular à fl. 172. Ocorre que expirado o prazo concedido (v. documento às fls.174/175), até a data de 27 de novembro de 2007, as responsáveis à época: Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim - Defensora Pública-Geral; Dra. Nívea de Matos Nunes Landim - Diretora Administrativa - Financeira; Sra. Ivone Costa Brito - Responsável pela Unidade de Material e Patrimônio, bem como da ordenadora de despesas Benedita Maria Basto Damasceno, não haviam se pronunciado sobre o feito. Dessa forma, foi emitido o Certificado nº0175/2007, às fls. 176/178, destacando que o não atendimento, sem causa justificada, à decisão deste Tribunal, sujeita o gestor à multa referida no art.62, inciso V, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do TCE) e sugerindo que as responsáveis à época: Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim - Defensora Pública-Geral; Dra. Nívea de Matos Nunes Landim - Diretora Administrativa - Financeira; Sra. Ivone Costa Brito - Responsável pela Unidade de Material e Patrimônio, bem como a ordenadora de despesas Benedita Maria Basto Damasceno, fossem novamente citadas, uma vez que já havia expirado o prazo para pronunciamento sobre os questionamentos levantados. Em cumprimento ao Despacho Singular da Exma. Sra. Conselheira Relatora, às fls. 179/180, foram prestados os esclarecimentos, às fls. 187/188 e 199/210, os quais após analisados por esta Inspeção, foram considerados insatisfatórios para justificar os seguintes pontos: > ausência de bilhetes de passagens aéreas nos processos de pagamentos de despesas respectivos; > despesa incompatível com o interesse público; > descumprimento do prazo de prestações de suprimento de fundos; > ausência de apresentação dos controles do veículo Santana, placa HXV 0279. > ausência de documentos comprobatórios da desincorporação, na conta "EDIFÍCIOS PÚBLICOS" do valor de R\$5.511,00, relativo a obras de ambientação em imóvel locado. E, na oportunidade, foi emitido o Certificado nº0013/2008, às fls. 217/224, sugerindo: a) imposição de multa, as pessoas abaixo nominadas, responsáveis à época, na proporção das respectivas responsabilidades, nos termos do art.62, inciso II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas); > Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim - Defensora Pública-Geral; > Dra. Nívea de Matos Nunes Landim - Diretora Administrativa - Financeira; > Dra. Benedita Maria Basto Damasceno - Ordenadora de Despesas. b) que fosse determinado novo prazo para pronunciamento nos termos do §1º, art.12, então vigente, do aludido diploma legal. Em cumprimento ao Despacho Singular da Exma. Sra. Conselheira Relatora, Dra. Soraia Victor, à fl. 225, foram prestados os esclarecimentos às fls. 234/236, 248/250, 262/264 e acostados os documentos às fls. 237/247, 251/261 e 265/275, dos quais deve-se destacar o que se segue: Em relação à ausência de bilhetes de passagens aéreas foi argumentado que o decreto, vigente à época, não obrigava a apresentação de tais documentos, o que só veio a ocorrer com a vigência do Decreto nº26.234/2001. Registre-se que consta, em anexo, às fls. 237/242, 251/256 e 265/270, a legislação citada, a qual, juntamente com os esclarecimentos apresentados foram acatados por esta ICE. No tocante ao pagamento de estacionamento para defensores públicos durante a realização de curso no SEPROCE, alegou-se que tal despesa está em conformidade com o interesse público por viabilizar o aperfeiçoamento intelectual dos defensores e que obrigar os mesmos a participarem de curso de interesse da instituição e em local diverso dos

seus órgãos de atuação, estar-se-ia ocasionando enriquecimento sem causa para o Estado. Este órgão instrutivo entendeu que os argumentos apresentados eram improcedentes, uma vez que não foi vislumbrada previsão legal para tal despesa, no entanto, considerando o valor do dispêndio (R\$320,00 – trezentos e vinte reais), relevou a falha. Quanto ao descumprimento do prazo de prestações de contas de suprimento de fundos, foi argumentado o período de transição administrativa-institucional e que pelas circunstâncias próprias de um momento de transição, a servidora responsável pertencia aos quadros da Secretaria Estadual de Justiça, e, ainda que tal atraso ocorreu em apenas 04 (quatro) ocasiões, com valores e razões comprovados de interesse público. Esta ICE considerando a natureza da falha, de aspecto formal, e os argumentos apresentados, relevou o questionamento. Em relação à ausência de apresentação dos controles do veículo Santana, placa HXV 0279, foi informado que tal bem foi adquirido em 2002, consoante documentos anexos, às fls. 243/245, 257/259, 271/273, o que torna impossível a existência dos mesmos e que o controle dos veículos da DPGE é feito conforme recomendação deste Tribunal. Esta Inspeção observou que do exame da documentação acostada aos autos, não se identifica a placa do veículo citado nos mesmos, no entanto, considerando-se consulta formulada junto ao DETRAN, cópia à fl. 281, onde se verifica as informações prestadas quanto ao ano do veículo, este órgão instrutivo acatou os esclarecimentos. Quanto à ausência de documentos comprobatórios da desincorporação, na conta “EDIFÍCIOS PÚBLICOS” do valor de R\$5.511,00, relativo a obras de ambientação em imóvel locado, informou-se que em atendimento à recomendação deste Tribunal, foi providenciada a solicitação de desincorporação dos bens imóveis, como se comprova através dos documentos em anexo, às fls. 246/247, 260/261 e 274/275, e esta ICE diante dos esclarecimentos apresentados e da documentação acostada aos autos e considerando que foi sanada a falha, acatou os argumentos apresentados. Dessa forma, esta Inspeção considerando que os argumentos apresentados juntamente com a documentação acostada aos autos, foram considerados suficientes para justificar as falhas apontadas, em sua quase totalidade, emitiu o Certificado nº0034/2008, às fls. 282/288, propondo que: a) a Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, exercício de 1998, fosse julgada regular com ressalva, nos termos do Art.15, inciso II, da Lei nº12.509/95; b) fosse dada quitação aos responsáveis: Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim – Defensora Pública-Geral; Dra. Nídia de Matos Nunes Landim – Diretora Administrativa – Financeira; Dra. Benedita Maria Basto Damasceno – Ordenadora de Despesas, conforme dispõe o Art.17, do já referido diploma legal; c) fosse determinado à Dra. Francilene Gomes de Brito Bessa, atual Defensora Pública Geral, o aperfeiçoamento dos controles patrimoniais do órgão, à luz do Decreto nº27.786, de 02 de maio de 2005. Instado a manifestar-se sobre a matéria, conforme Despacho Singular nº1150/2008, da Exma. Sra. Conselheira Relatora, à fl. 289, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer nº0273/2008 – MP-TCE/CE, de onde vale ser destacado o que se segue: “Data maxima venia do entendimento da Inspeção, o fato de o órgão analisado proceder, em exercícios posteriores, à adoção de medidas destinadas a corrigir problemas encontrados nos controles patrimoniais não implica o saneamento das irregularidades constatadas no exercício em análise. E isso porque a atribuição constitucional dos Tribunais de Contas é julgar os administradores (art.71, II, CF/88), e não o órgão ou entidade. Ora, em sendo assim, pouco importa que na gestão seguinte tenha o órgão apresentado contas regulares, sanando as faltas anteriores, haja vista esse saneamento poder ter sido levado a cabo por gestor diverso. Essas deficiências patrimoniais dificultam a efetiva fiscalização das contas do órgão em análise. Consubstanciam, assim, para fins de aplicação de multa, falta a norma legal (art.62 da Lei 12.509/95, em sua redação original). Compulsando os autos, todavia, verifica-se que não foi oportunizada a manifestação da gestora especificamente responsável pelo controles patrimoniais do órgão, Sra. Ivone Costa Brito. De fato, os dois ofícios dirigidos a essa gestora, às fls. 161 e 182, não se fazem presentes com o devido Aviso de Recebimento, comprovando que a comunicação foi efetivamente realizada. Em sendo assim, o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório (art.5º, LV da CF/88) impõe, ante a possibilidade de apenamento da gestora responsável pelo controle patrimonial, que seja ela efetivamente notificada, dando-lhe a oportunidade de aduzir os esclarecimentos que entender necessários.” Ressalte-se que diante dessas considerações expandidas foi opinado no sentido de que fosse determinada a notificação, com as cautelas de praxe, da Sra. Ivone Costa Brito para que, se entendesse necessário, apresentasse os esclarecimentos necessários acerca das deficiências patrimoniais constatadas na DPGE, no exercício de 1998. Em cumprimento ao Despacho Singular nº4009/2008, da Exma. Sra. Conselheira Relatora, à fl. 292, a Sra. Yvone Costa Brito prestou os esclarecimentos às fls. 296/298. 2 – DOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS No pronunciamento apresentado pela Sra. Yvone

Costa Brito, foi informado que a DPGE foi criada através da Lei Complementar nº06, publicada em 02.05.1997, entrando em funcionamento nos meses seguintes, de forma precária, com servidores emprestados de outros Órgãos do Estado, e por conseguinte no exercício da presente prestação de contas estava funcionando, ainda, precariamente, sendo constituído. Alegou que passou a trabalhar na DPGE apenas em junho de 2000, portanto, depois da data referente ao exercício em análise, e controlando o almoxarifado, não o setor de patrimônio e em assim sendo, entendia não ser razoável que lhe fosse exigido o conhecimento e a responsabilidade sobre os fatos ocorridos em exercícios anteriores. Por fim, ressaltou, a título de ilustração, que a DPGE, mesmo passados 11 (onze) anos de sua criação ainda não está minimamente estruturada na área administrativa. Do exame do pronunciamento apresentado constatou-se que os mesmos nada acrescentaram aos questionamentos levantados, no entanto, acata-se os argumentos de que não poderia ser exigido da exponente qualquer responsabilidade sobre o exercício em apreço. Dessa forma, e levando em conta o parecer do Ministério Público de Contas, bem como a natureza das falhas apontadas, e que a retificação da ocorrência relativa a bens imóveis só foi efetuada no corrente exercício (2008), esta ICE entende que a presente prestação de contas enquadra-se nos termos então vigente do art.15, inciso II, da Lei nº12.509/95. 3 – CONCLUSÃO Diante do exposto, a 9ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA para os devidos fins que considerando o parecer do Ministério Público de Contas, bem como a natureza das falhas apontadas, e que a retificação da ocorrência relativa a bens imóveis só foi efetuada no corrente exercício (2008), eleva o feito à consideração superior, propondo que: ➤ a Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, exercício de 1998, seja julgada regular com ressalva, nos termos então vigente do Art.15, inciso II, da Lei nº12.509/95; ➤ imposição de multa às responsáveis à época: Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim – Defensora Pública-Geral; Dra. Nídia de Matos Nunes Landim – Diretora Administrativa – Financeira; Dra. Benedita Maria Basto Damasceno – Ordenadora de Despesas nos termos do art.62, inciso II, da Lei nº12.509/95, na proporção das respectivas responsabilidades; ➤ seja determinado à Dra. Francilene Gomes de Brito Bessa, atual Defensora Pública Geral, que sejam aperfeiçoados os controles patrimoniais do órgão, à luz do Decreto nº27.786, de 02 de maio de 2005, bem como que sejam cumpridos os prazos, legalmente instituídos, para as prestações de contas dos suprimento de fundos concedidos. Considerando que no Parecer nº0381/2008-MP-TCE/CE (fls. 313/319), da lavra do Procurador Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, o Ministério Público de Contas assim se manifestou: I-Relatório Versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, relativa ao exercício financeiro de 1998. As Inspeções de Controle Externo (ICEs) que analisaram os presentes autos constataram os seguintes problemas (fls. 35/39; 134/139; 146/150): a) ausência de bilhetes de passagem aérea, comprovando o pagamento das despesas relativas a sua aquisição; b) a realização de despesas incompatíveis com o interesse público, qual seja, o pagamento de estacionamento para defensores durante realização de curso no SEPROCE; c) descumprimento do prazo de entrega de prestações de contas, quando da análise empreendida dos suprimentos de fundos; d) a ausência de controle de material permanente; e) a ausência de controle de veículos; f) inexistência do controle do veículo Santana, placa HXV 0279; g) a ausência dos controles de material de consumo e h) a incorporação contábil em Construções ou Aquisições de Bens Imóveis de R\$5.511,00, relativas a obras de ambientação em imóvel locado. As gestoras responsáveis apresentaram os seguintes esclarecimentos (fls. 187/188; 198/210; 233/236; 262/264): a) com relação à ausência de bilhetes de passagens aéreas: a exigência de apresentação de bilhetes de passagens aéreas só foi estabelecida pelo Decreto 23.651/2001. À época (1998), portanto, os Decretos que cuidavam da concessão de passagens aéreas a servidores não faziam essa exigência; b) com relação às despesas incompatíveis com o interesse público (pagamento de estacionamento de defensores durante realização de curso): tal despesa estaria em conformidade com o interesse público. Além disso, obrigar os defensores a arcar com os custos de estacionamento por participaram de curso de interesse da instituição implicaria enriquecimento sem causa por parte do Estado; c) com relação ao descumprimento do prazo de entrega das prestações de contas, quando da análise dos suprimento de fundos: o atraso decorreu em virtude de, naquele ano, a Defensoria Pública estar sendo instaurada, sendo a servidora responsável por tal diligência pertencente à Secretaria Estadual de Justiça. Ademais, tendo em conta que o atraso ocorreu apenas em 04 (quatro ocasiões), e que não foi encontrada deficiência no mérito, o princípio da razoabilidade clama pela relevação desse ponto; d) com relação à ausência de controle de material permanente: a Corte de Contas teria procedido à fiscalização do exercício de 2003, tendo sido apresentado o inventário

do ano que estava sendo fiscalizado. Quanto aos anos anteriores, a Defensoria Pública mantém inventariados os bens aludidos aos respectivos anos; e) com relação à ausência de controle de veículos: o controle de veículos se dá através do rigoroso cadastro do veículo oficial, da despesa mensal com o veículo, com o controle de quilometragem e com o controle das requisições para abastecimento, tendo sido apresentados os controles dos veículos Vectra HVU 9429 e Corsas Wagon HVW 3665 e HXV 9897; f) com relação à apresentação dos controles do veículo Santana, placa HXV 0279: o veículo só foi adquirido em 2002, sendo impossível a apresentação de documentos de controle de 1998; g) com relação à ausência de controle de material de consumo: em algumas poucas requisições correspondentes ao ano de 2003 foi detectado a falta de assinaturas no espaço destinado ao recebedor do material de consumo, mas tal fato só se verificou 04 (quatro) vezes e se deu por ser o recebedor e o requisitante a mesma pessoa; h) com relação à ausência de documentos comprobatórios da desincorporação, na conta "Edifícios Públicos", do valor de R\$5.511,00, relativos a obras de ambientação em imóvel locado: foram providenciadas a solicitação de desincorporação, a ser realizada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. Analisando os argumentos apresentados, a Inspeção (fls. 217/224; 282/288) acatou-os todos, sugerindo que as contas fossem julgadas regulares com ressalvas, nos termos do art.15, II da Lei 12.509/95. Em seguida, foram os autos remetidos a esse Ministério Público, tendo sido proferido parecer (fls. 290/291) no sentido de que se diligenciasse a oitiva da gestora especificamente responsável pelos controles patrimoniais (Sra. Yvone Costa Brito) cujas ausências foram constatadas nas presentes contas (controle de material permanente e de consumo), já que a mesma ainda não havia se manifestado nos autos. Cumprida a diligência, a gestora indigitada prestou esclarecimentos no sentido de que apenas passou a trabalhar na Defensoria Pública no ano de 2000, não sendo possível que fosse responsabilizada pelas falhas encontradas nas presentes contas, que se referem ao exercício de 1998 (fls. 296/298). A Inspeção, em nova análise (fls. 303/311), acatou os novos esclarecimentos prestados e, considerando a natureza das falhas apontadas, sugeriu o julgamento das contas como regulares com ressalva, com imposição de multa, nos termos do art.62, II da Lei 12.509/95, às gestoras Dras. Nívea de Matos Nunes Rolim (Defensora Pública-Geral); Dra. Nídia de Matos Nunes Landim (Diretora Administrativa-Financeira) e Dra. Benedita Maria Bastos Damasceno (ordenadora de despesa). Após, foram os autos novamente remetidos ao Ministério Público junto a essa Corte de Contas. É o relatório. Passa-se ao exame do feito. II – Parecer Adere-se ao entendimento da Inspeção, com as divergências adiante consignadas. A ausência de certos controles patrimoniais (material permanente, veículos e material de consumo), constatada nesta prestação de contas, é omissão grave. É fácil constatar a importância dos controles patrimoniais, se for considerado, ainda que abstratamente, quais os problemas que podem decorrer de sua ausência. Se não houver o controle de bens permanentes, veículos e bens de consumo, por exemplo, não há como averiguar se dado bem está no local onde deveria estar ou se foi desviado, se está havendo um consumo razoável de material no exercício das atividades do órgão ou se ele está sendo desviado para consumo próprio de um ou outro servidor, se os veículos estão sendo utilizados conforme as finalidades do órgão, ou estão sendo desviados para outros fins. Em outros termos: acaso alguém desvie um bem móvel, veículo ou material de consumo do Estado, essa situação não chegará ao conhecimento da autoridade competente para a adoção das providências devidas, pois os documentos capazes de evidenciar tal desvio não existem. A ausência dos controles apontados, na verdade, inviabiliza a fiscalização da Administração Pública. A inviabilidade da fiscalização acaba sendo, em última instância, a violação não apenas do princípio da legalidade (afirmação da observância da lei na realização dos gastos públicos), mas sim de todos os princípios constitucionais da Administração Pública (art.37 da CF) e do próprio republicano (art.1º da CF). De fato, ensina Uadi Lammêgo Bulos: O que justifica essa fiscalização lato sensu é o princípio da legalidade. (...) Mas não é apenas a legalidade o leitmotiv da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dos dinheiros públicos. Nesse campo, também atuam os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade e boa-fé. Todos almejam o fomento da administração eficiente ou de resultados. Já Valdecir Pascoal, após enfatizar que nos Estados Republicanos os bens públicos pertencem à coletividade, ao povo, - em decorrência mesmo do significado da palavra República (Res – coisa; Pública – do povo) – destaca com muita precisão que "o princípio do controle é, pois, corolário do princípio republicano". Na medida em que se reconhece que os princípios são normas jurídicas, a violação de princípios constitucionais, que são normas jurídicas dotadas de supremacia sobre todo o ordenamento jurídico, é o tipo mais grave de vício jurídico que pode ocorrer. Destaque-se, ainda, que o fato de o órgão analisado proceder, em exercícios posteriores, à adoção de medidas destinadas a sanar problemas

encontrados nos controles patrimoniais não implica o saneamento das irregularidades constatadas no exercício em análise. E isso porque a atribuição constitucional dos Tribunais de Contas é julgar os administradores (art.71, II, CF/88), e não o órgão ou entidade. Ora, em sendo assim, pouco importa que na gestão seguinte tenha o órgão apresentado contas regulares, sanando as faltas anteriores, haja vista esse saneamento poder ter sido levado a cabo por gestor diverso. Por esses motivos, as ausências de controles constatadas nessas contas são grave violação a norma legal (constitucional), ensejando o julgamento das presentes contas como regulares com ressalva, nos termos do art.15, II da Lei 12.509/95. Frise-se que, ao contrário do que ocorreu em outros casos que já foram objeto de análise por esse Ministério Público, nos quais o que se constatou foi a deficiência do controle, e foi sugerida a imposição de multa pelo art.62, II da Lei 12.509/95, aqui o que se tem é a ausência do controle, o que é, indubitavelmente, situação bem mais grave, que comporta penalidade mais severa. Destaque-se, também, que não é relevante a ausência dos bilhetes de passagens aéreas, ou qualquer outro documento que o equivalha. Mesmo que somente em 2001 tenha sido estabelecida a exigência acerca da necessidade de guarda do bilhete de passagem aérea, comprovando a realização da viagem pelo servidor, mesmo antes, em função do princípio do controle, o gestor responsável estava obrigado a comprovar, por qualquer meio, que a viagem a que se refere a passagem que foi concedida ao servidor efetivamente ocorreu. Tal ausência, contudo, não vicia o processo de despesa para compra de passagem aérea como um todo, o que implica a caracterização da falta como leve, nos termos do art.62, II da Lei 12.509/95. No que toca à aplicação de multa, tem-se que as gestoras Dras. Nívea de Matos Nunes Rolim (Defensora Pública Geral) e Nídia de Matos Nunes Landim (Diretora Administrativa-Financeira) devem ser apenadas nos termos do art.62, III da Lei 12.509/95, pela ausência dos controles de material permanente, de veículos e de material de consumo. Já com relação à Dra. Benedita Maria Bastos Damasceno (ordenadora de despesa), deve ser aplicada nos termos do art.62, II da Lei 12.509/95, pela ausência de documento comprobatório da realização de viagens aéreas (bilhete de passagem ou equivalente). III – Conclusão Por todo o exposto, opino no sentido de que: a) sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalvas, nos termos do art.15, II, da Lei 12.509/95, em sua redação original, em virtude da constatação de grave infração a norma legal (constitucional) de caráter financeiro; b) seja dada quitação, nos termos do art.17 da Lei 12.509/95, às gestoras Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim (Defensora Pública Geral), Dra. Nídia de Matos Nunes Landim (Diretora Administrativa-Financeira) e Dra. Benedita Maria Bastos Damasceno (ordenadora de despesa); c) seja aplicada multa, nos termos do art.62, III, da Lei 12.509/95, às gestoras responsáveis à época, quem sejam, Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim (Defensora Pública Geral), Dra. Nídia de Matos Nunes Landim (Diretora Administrativa-Financeira) e, nos termos do art.62, II da Lei 12.509/95, à Dra. Benedita Maria Bastos Damasceno (ordenadora de despesa) e d) seja determinado, ainda com supedâneo no art.17 da Lei 12.509/95, à atual gestão da Defensoria Pública que tome as medidas cabíveis à adoção dos controles patrimoniais estabelecidos no Decreto 27.786/2005. É o parecer. Considerando o teor dos Certificados nº09/2002 (fls. 35/39), 78/2003 (fls. 134/139), 0013/2008 (fls. 217/224), 034/2008 (fls. 282/288), 0189/2008 (fls. 303/311), os esclarecimentos dos signatários (fls. 187/188, fls. 199/201, fls. 202/204, fls. 205/207, fls. 208/210, fls. 234/236, fls. 248/250 e fls. 262/264), o Parecer nº0353/2008-MP/TCE-CE (fls. 313/319) e a legislação pertinente à matéria; Considerando primeiramente que quanto às ocorrências relativas à ausência de bilhetes de passagens aéreas nas prestações de contas e à incorporação contábil na Conta Construções ou Aquisições de Bens Imóveis, no valor de R\$5.511,00 (cinco mil, quinhentos e onze reais), relativa a obras de ambientação em imóvel locado, entendemos as falhas como de natureza leve; Considerando que quanto à última ocorrência foram adotadas providências para saná-la, no entanto, recomendamos que o fato deve ser confirmado pelo órgão instrutivo quando do exame da próxima conta anual da Defensoria Pública; Considerando que quanto a ocorrência relativa ao pagamento de estacionamento para defensores durante a realização de curso no SEPROCE, consideramo-la como relevante em razão de seu inexpressivo valor (R\$320,00 – trezentos e vinte reais), especialmente se levarmos em conta o total de despesas executado pelo órgão no exercício em tela (R\$7.020.016,84 – sete milhões, vinte mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); Considerando que consideramos também como relevantes as ocorrências quanto ao descumprimento do prazo de entrega das prestações de contas de suprimentos de fundos, já que eram apenas 04 (quatro) suprimentos no valor total de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais), não gerando qualquer prejuízo ao erário; Considerando que quanto às ocorrências na gestão patrimonial devido a não apresentação dos controles de material permanente, inclusive veículos, e de material de consumo, dada uma análise pormenorizada dos autos, dissentimos do

entendimento do órgão instrutivo e do Ministério Público de Contas que consideraram como grave os fatos questionados; Considerando que a Defensoria foi criada através da Lei Complementar nº06, publicada em 02/05/1997, e como alegam os signatários em seus esclarecimentos, “[...] entrando em funcionamento nos meses seguintes, de forma precária, com servidores emprestados de outros Órgãos do Estado, e por conseguinte no exercício da presente prestação de contas estava funcionando, ainda, precariamente, sendo constituído.” (fls. 297); Considerando que a justificativa da criação da Defensoria ocorrer no ano anterior ao exercício sob análise, atenua, de certa forma, o questionamento em tela dada a possível ausência de tempo hábil para a adequação às normas legais, até porque, em momento algum, foi negada a existência de tais controles; Considerando que outro ponto relevante quando da análise da questão, e que certamente dificulta os esclarecimentos requeridos, é o longo tempo decorrido (9 anos) da origem dos fatos até a notificação por esta Corte de Contas das autoridades responsáveis, as quais somente foram indigitadas em julho de 2007 (fls. 160/165), por determinação do Acórdão nº0141/2007 (fls. 156/158); Considerando que a Resolução nº03152, de 04/10/2005, autorizou o arquivamento de prestações de contas relativas aos exercícios financeiros anteriores a 1995, que não tivessem instrução iniciada e dos quais não constassem processos individuais de denúncia ou representação em razão dos razoáveis fundamentos ali invocados; Considerando que, embora a Prestação de Contas em pauta seja de 1998, algumas considerações arroladas na retrocitada Resolução nº03152, abaixo elencadas, são aplicáveis ao presente caso: CONSIDERANDO que a produção de provas pelo gestor público é um dos meios inerentes ao contraditório a que faz jus no processo de julgamento de suas contas; CONSIDERANDO que, nas prestações de contas de exercícios financeiros findos há vários anos, tem se revelado difícil (ou mesmo impossível) a produção de provas pelo gestor público, seja pela má conservação dos documentos contábeis pela administração, seja pela perda de memória daquele quanto aos atos de gestão que praticou; CONSIDERANDO que, na maioria dos casos, nem essa dificuldade nem essa impossibilidade podem ser imputadas ao gestor público, pois este já não estava a exercer função no órgão ou entidade incumbidos da guarda dos documentos necessários à instrução processual; CONSIDERANDO que o princípio da prestação de contas foi cumprido pelo lado do gestor público, que submeteu tempestivamente suas contas ao Tribunal, sendo deste, e não daquele, o atraso do respectivo julgamento; CONSIDERANDO que o julgamento dos atos de gestão praticados há longo tempo havidos de boa-fé, pelo gestor público, como já sedimentados no ordenamento legal vai na contramão do princípio da segurança jurídica, inerente a todo e qualquer Estado de Direito, sem o qual é inviável o próprio direito como técnica de organização e pacificação social; CONSIDERANDO que a Emenda n. 45/2005 aditou ao texto constitucional do art.5º o inciso LXXVIII, pelo qual “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (grifou-se); Considerando que temos plena consciência das dificuldades estruturais por que passou e ainda passa esta Corte de Contas, fato que ocasionou no passado um acúmulo considerável de processos. Mas não se pode perder de perspectiva, no entanto, que as deficiências desta Casa não podem ser utilizadas para criar embaraços intranponíveis aos gestores públicos, a ponto de inviabilizar-lhes as suas defesas, já que do julgamento de suas contas pode lhes resultar gravames irreversíveis; Considerando que a única hipótese em que o tempo decorrido não operaria efeitos em prol do gestor seria a de constatação de efetivo dano ao erário, na sua acepção estrita, de prejuízo, desvio, desfalque, em razão da ressalva estabelecida na parte final do §5º do art.37 do Estatuto Supremo, o que não é o caso da espécie; Considerando que entendemos que os esclarecimentos atinentes às ocorrências patrimoniais em epígrafe podem ser acatadas; Considerando que a Lei Orgânica do TCE, na linha de entendimento da Conselheira-Relatora, somente prevê expressamente a aplicação de multa em sede de julgamento de contas, quando estas forem consideradas irregulares; Considerando que esta Conselheira-Relatora entende que o conjunto das ocorrências detectadas ao longo da presente instrução não dispõem de densidade o suficiente para que as contas em apreço sejam consideradas regulares com ressalva, com imposição de multa (que na nossa linha de entendimento seriam então consideradas irregulares), uma vez que estas não constituem irregularidades graves, motivo pelo qual, com a devida vênia do Ministério Público de Contas, dissente parcialmente quanto às conclusões por este propostas, quanto à modalidade de julgamento; Considerando o voto-vista proferido pelo Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto no mesmo sentido do voto proferido pela Conselheira-Relatora. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular com ressalva a Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, alusiva ao exercício de 1998, dando-

se quitação aos gestores responsáveis, Dra. Nívea de Matos Nunes Rolim (ex-Defensora Pública Geral), Dra. Nídia de Matos Nunes Landim (então Diretora Administrativa-Financeira) e Dra. Benedita Maria Bastos Damasceno (ordenadora de despesas à época), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, com a posterior baixa do presente feito, sem prejuízo da adoção das seguintes medidas: a) adoção pela Defensoria Pública de providências no sentido de evitar a ocorrência das falhas formais suscitadas no Relatório às fls. 320/349; b) que seja confirmada pela Inspeção competente, quando do exame da próxima conta anual do órgão sob análise, a desincorporação contábil na Conta Construções ou Aquisições de Bens Imóveis, no valor de R\$5.511,00 (cinco mil, quinhentos e onze reais). Presentes também ao julgamento os Conselheiros Francisco Suetônio Bastos Mota, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Teodorico José de Menezes Neto, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, o Auditor Convocado Paulo César de Souza e o Auditor Designado Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 05 de maio de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ATA Nº014 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, SEIS DE MAIO DE 2009

PRESIDENTE - CONSELHEIRO LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA

SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO

Às quinze horas do dia seis de maio do ano de dois mil e nove, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa – Presidente da Segunda Câmara, Teodorico José de Menezes Neto e Soraia Thomaz Dias Victor, bem como os Exmos. Srs. Edilberto Carlos Pontes Lima, Auditor designado e Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas do Ministério Público especial, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Não houve matéria de expediente.

- JULGAMENTOS

- Processo Nº03910/2006-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Luiza Bentemuller Nogueira, Professora Ref. 01. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedia vista na sessão do dia 25/3/2009. O Representante do Ministério Público especial, Gleydson Alexandre, manifestou-se oralmente pela devolução dos autos a Secretaria Geral para reexame por parte da inspeção competente. Em seguida, após rediscussão da matéria, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, devolveu o feito à Secretaria Geral para reexame da matéria por intermédio da 1ª Inspeção de Controle Externo, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01211/2006-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação revendo os proventos de Valderina Fontenelle Pinheiro, Professora nºIV, Grupo I, Quadro Isolado, enquadrada como Professora Ref. 08. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, não autorizou o registro do ato revisor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01474/2009-1. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a José Nestor Magalhães. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03630/2006-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Prestação de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, alusiva ao exercício de 2005. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedia vista na sessão do dia 25/3/2009. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, julgou regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas, dando-se quitação aos responsáveis, à época, bem como determinou a imposição de multa aos Srs. Cel. José Ananias Duarte Frota, ex-Comandante do CBMCE, Ten. Cel Jusilim Vitoriano e Maj. José Marcílio Guimarães, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada um, assinando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias, para que comprove

perante a Secretaria Geral os respectivos recolhimentos. Outrossim, determinou que o atual Comandante do CBPMCE adote as providências suscitadas no Certificado nº211/2008, da 9ª Inspeção de Controle Externo e no Parecer nº427/2009 do Ministério Público especial, nos termos do Acórdão. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº04227/2007-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Representação da 8ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão na área da Secretaria do Planejamento e Gestão, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no controle contábil e patrimonial dos bens móveis, constante do Leilão nº001/2007. O Ministério Público especial manifestou-se no sentido de que, considerando que a Prestação de Contas da SEPLAG será analisada em autos apartados em conjunto com os demais órgãos participantes do Leilão nº01/2007, conforme Resolução nº1823/2008, deste Tribunal, prolatada nos autos do Processo nº04412/2007-2, o exame de mérito desta matéria, nos presentes fólios resta prejudicado e ante a ausência de irregularidades no processo de desincorporação dos bens móveis leiloados pela referida Secretaria opinou pelo arquivamento dos autos e sugeriu que seja dada ciência ao interessado do decurso a ser proferido por esta Corte. Em Seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, dando ciência do teor do decisório ao interessado, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02814/2004-2. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Ferreira Guimarães, Agente de Administração Ref.23.

O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00342/2008-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Henoque Pontes. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, na forma proposta pelo Auditor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04362/2007-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Representação da 5ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão na área da Secretaria da Educação, acerca de possíveis irregularidades ocorridas quando da utilização de bem público cedido ao Município de Piquet Carneiro/CE, para fins de transporte escolar dos alunos do ensino médio. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com fundamento no Regimento Interno.

- Processo Nº02149/2005-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Cláudia Christine Carneiro da Silva para o cargo de Professora Pleno I, Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, não autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02440/1994-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Arisleda Maria Melo de Lima para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02632/1994-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Beatriz Pereira de Oliveira para o cargo de Professora Classe A-I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06432/2008-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Cleomar Rodrigues de Souza e outra. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03808/2002-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Luiz Angert para o cargo de Professor Técnico Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04054/2002-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Flávio Silva dos Santos para o cargo de Professor Técnico Pleno I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02410/1994-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Antônia Gleiva Nunes de

Sousa para o cargo de Professora Classe A-I, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00194/2003-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Socorro Assunção, Professora Iniciante II, Ref.09. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00493/2006-1. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Pereira Pimenta, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 09. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01302/1997-2. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Quitéria Pontes Sales, Auditor do Tesouro Estadual Ref. E-5. O Ministério Público especial manifestou-se oralmente pelo registro do ato, sem ressalva, diferentemente da posicionamento da Inspeção. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº06983/1997-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisco Machado Pinheiro, Fiscal do Tesouro Estadual Ref. E-1. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03554/2004-7. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Procurador-Geral de Justiça concedendo aposentadoria a Maria Altina Gondim Rocha, Promotora de Justiça de Entrância Especial. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02584/2006-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Procurador-Geral de Justiça concedendo aposentadoria a Joaquim Newton Burlamaqui, Promotor de Justiça de Entrância Especial. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04016/2006-9. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação revendo os proventos de Maria do Socorro Liberato Ponte, Professora Pleno I, Ref.13, enquadrada como Professora Pleno II, Ref.17. O Conselheiro Teodorico Menezes votou pelo registro do ato. Em seguida pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES:

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Lida e Aprovada
Sessão de 13/05/09

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

RESOLUÇÃO Nº0260/2009 PROCESSO Nº05019/2001-7

Considerando que tratam os presentes autos sobre a nomeação em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que a nomeanda foi aprovada em 77º lugar no cargo de Professor Pleno I, referência 13 – Orientador de Aprendizagem, com exercício no CREDE 21 – Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que na informação nº2.067/2008 o órgão instrutivo informou que foi verificada a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, datado de 21 de junho de 1998; Considerando que em cumprimento à diligência proposta na informação anterior foi anexada ao feito a corrigenda do Termo de Posse da interessada, às fls. 22; foi anexado ao feito o documento de fls. 23, informando que a SEDUC enviou a este Tribunal

o Processo nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/2007 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor, que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital 03/1997; Considerando que foi ressaltado pelo órgão técnico que fazendo uma análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Pleno I, foram nomeados 3.634 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 3.210 nomeações, restando pois um déficit de 424 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação da interessada; Considerando que o órgão instrutivo por meio das Informações nº2.388/2002 (fls. 07/08), 3.352/2006 (fls. 16/17) e 2.067/2008 (fls. 25), analisou os elementos constituidores do presente processo, concluiu pelo registro do ato de nomeação em comento; Considerando que tendo em vista o Ato Regimental nº27, de 03 de dezembro de 2003, fizeram-se os autos conclusos a esta Relatora em 17 de julho de 2006 e após retornar em diligência, ao órgão de origem, finalmente conclusos em 18 de agosto de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro da nomeação, com base nas informações da inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 18 de março de 2009; Considerando que em relação a não localização do ato de nomeação da interessada, restando apenas cópia da sua publicação às fls. 13, no Diário Oficial do Estado de 21 de julho de 1998, esta falha pode ser relevada uma vez que em processo de natureza semelhante, consoante Resolução nº1.823/2004, este Tribunal efetivou o registro da nomeação com base apenas na publicação do Diário Oficial; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia LIANA MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13, Orientador de Aprendizagem, integrante do Grupo Ocupacional Magistério do Ensino Fundamental e Médio - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica e exercício no CREDE - 21 - Fortaleza, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presente, também, ao julgamento o Auditor convocado Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 18 de março de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0262/2009
PROCESSO Nº00737/2006-3**

Considerando que tratam os presentes autos sobre a nomeação em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que a nomeanda foi aprovada em 15º lugar, na disciplina - Língua Portuguesa, com exercício no CREDE 02 - Itapipoca, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que o órgão instrutivo informa que em cumprimento ao despacho singular de fls. 29 da Relatora, a origem atendeu a diligência reclamada, anexando aos autos, cópia da publicação da Portaria-G nº035/2007 (fls. 30), para comprovação de que a nomeanda teve reduzida sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, do cargo de professor exercido junto à Prefeitura Municipal de Itapipoca; Considerando que a Inspeção competente, por meio das Informações nº0365/2007 (fls. 19/20), 6.769/2007 (fls. 28) e 2.023/2008 (fls. 33), analisou os elementos constituidores do presente processo e finalmente, entendeu que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação em vigor; Considerando que o Ministério Público Especial solicitou vista do feito em mesa, devolvendo-o em seguida e manifestando-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 18 de março de 2009; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato, datado de 29 de novembro de 2005, que nomeia ANA LILA RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o cargo

efetivo de Professor Pleno I, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, aprovada na 15ª classificação na disciplina Língua Portuguesa, no CREDE 2 - Itapipoca, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presente, também, ao julgamento o Auditor convocado Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 18 de março de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0263/2009
PROCESSO Nº04267/2006-1**

Considerando que tratam os presentes autos sobre a nomeação em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que o nomeando foi aprovado em 2º lugar, na disciplina - Geografia, com exercício no CREDE - 20 - Brejo Santo, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que informa a Inspeção competente que foi verificada a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 2006, conforme informação nº2.025/2008; Considerando que em face ao despacho de fls. 21, a origem acostou ao feito o documento de fls. 24, onde o Sr. Zirlan Fernandes Nóbrega autoriza à SEDUC a rescisão de seu contrato por tempo determinado, do cargo de Professor, exercido junto ao Poder Executivo Estadual e a Inspeção destaca que em nova pesquisa ao Sistema de Folha de Pagamento do Estado, constata que o interessado não apresenta registro no cadastro financeiro, desde 01 de agosto de 2006; Considerando que o órgão instrutivo analisou os presentes autos e por meio as Informações nº0898/2008 e 2.025/2008, concluiu pelo registro da nomeação em apreço; Considerando que o presente processo foi distribuído por meio de sorteio informatizado para esta Relatora, na Sessão Plenária realizada em 17 de agosto de 2006 e, de logo, encaminhado para a devida instrução, conforme Despacho Inicial de nº0020/2006, fazendo-se os autos conclusos em 11 de agosto de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 18 de março de 2009; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato, datado de 26 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 2006, que nomeia ZIRLAND FERNANDES NÓBREGA, para exercer o cargo efetivo de Professor, Pleno I, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, aprovado na 2ª classificação, na disciplina Geografia, CREDE 20 - Brejo Santo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presente, também, ao julgamento o Auditor convocado Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 18 de março de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0264/2009
PROCESSO Nº00122/2007-6**

Considerando que dispõem estes autos sobre o Ato nº177/2006 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, datado de 11 de maio de 2006 e publicado no Diário da Justiça, de 03 de julho de 2006, nomeando em virtude de aprovação no Concurso

Público de Provas e Títulos GERMANA FARIAS MELO BEZERRA DE MENEZES, para exercer o cargo efetivo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância, Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça; Considerando que o ato concessor da nomeação encontra-se fundamentado no art.5º, inciso III, da Lei nº12.482, de 31 de julho de 1995; Considerando que a nomeação foi aprovada em 22º lugar, com lotação na Comarca de Reriutaba, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que o concurso em comento foi oficializado pelo Edital nº001/2005, de 14 de novembro de 2005, Diário da Justiça de 17 de novembro de 2005, sendo retificado pelo Edital de nº001/2005, de 01 de dezembro de 2005 e publicada a retificação nº001/2005 no Diário da Justiça de 06 de dezembro de 2005, com o prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis. O Edital de Homologação e Classificação se deu em 08 de maio de 2006 (D.J. de 11 de maio de 2006) e houve prorrogação conforme Edital nº001/2008 (D.J. de 10 de abril de 2008); Considerando que consta dos autos cópia da publicação do ato de nomeação no Diário da Justiça; Considerando que em cumprimento ao despacho de fls. 22, foi anexado ao feito o ato de nomeação da interessada, às fls. 34; Considerando que em relação ao questionamento acerca do não envio, para este Tribunal, de alguns processos de nomeação de classificados do concurso em questão, foi acostada ao feito a cópia do Ato nº507/2006, às fls. 24/26, publicado no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2006, onde torna pública a vacância de cargos do presente concurso, tendo em vista que os candidatos convocados não compareceram e/ou renunciaram no prazo legal para entrega da documentação e respectiva posse. No tocante ao cargo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância, os candidatos classificados em 5º, 8º, 25º, 26º e 43º não compareceram e os classificados em 33º e 42º lugares renunciaram. Quanto aos processos referentes às nomeações dos classificados em 30º, 37º e 39º, segundo a informação de fls. 23, estão sendo encaminhados a esta Corte de Contas. Em pesquisa ao Sistema de Acompanhamento de Processo – SAP, constatou-se que os mesmos já foram protocolados neste Tribunal; Considerando que o órgão instrutivo analisou os presentes autos e por meio das Informações nº1.328/2007 e 2.032/2008, concluiu entendendo que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 18 de março de 2009; Considerando que pode ser relevada a falta do ato de nomeação, uma vez que foi verificada a sua publicação no Diário da Justiça; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia GERMANA FARIAS MELO BEZERRA DE MENEZES para exercer o cargo efetivo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância, Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, com lotação na Comarca de Reriutaba, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presente, também, ao julgamento o Auditor convocado Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 18 de março de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO N°0265/2009
PROCESSO N°00279/2007-6

Considerando que dispõem estes autos sobre Ato de nº177/2006 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, datado de 28 de junho de 2006 e publicado no Diário da Justiça, de 03 de julho de 2006, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos OSMAR CANUTO DE ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância, Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça; Considerando que o ato concessor da nomeação encontra-se fundamentado no art.5º, inciso III, da Lei nº12.482, de 31 de julho de 1995; Considerando que o nomeando foi aprovada em 28º lugar, com lotação na Comarca de Assaré, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que o concurso em comento foi oficializado pelo Edital nº001/2005, de 14 de novembro de 2005, D.J. de 17 de novembro de 2005, sendo retificado em 01 de dezembro de 2005 e publicada a retificação nº001/2005 no Diário da Justiça de 06 de dezembro do mesmo ano, com o prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis. O Edital de Homologação e Classificação se

deu em 08 de maio de 2006, D.J. de 11 de maio de 2006 e houve prorrogação conforme Edital nº001/2008, D.J. de 10 de abril de 2008; Considerando que através do despacho exarado às fls. 20, o presente processo foi encaminhado à origem e a autoridade administrativa competente acostou aos autos a informação constanciada na peça de fls. 21, acompanhada da cópia do ato de nomeação do candidato acima indicado e do Ato de nº507/2006, expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, tornando pública a vacância dos cargos dos candidatos convocados que não compareceram e/ou renunciaram no prazo legal para a entrega da documentação e respectiva posse; Considerando que o órgão técnico ressalta que na listagem referente ao cargo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância, constam as vagas surgidas - pelo não comparecimento: FRANCISCO FÁBIO AGUIAR (5º lugar), CARLIETE ROQUE GONÇALVES PALÁCIO (8º lugar), MARCELO NUNES DE OLIVEIRA (25º lugar), ANTONIA DJENANE EMÍDIO GONÇALVES (26º lugar), LUCIO VALDENIO LUCAS DA SILVA (43º lugar); - pela renúncia: THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA (33º lugar) e ALCEU DE OLIVEIRA SALES (42º lugar); Considerando que com relação aos processos referentes às nomeações dos candidatos classificados em 30º, 37º e 39º, a peça de fls. 21, traz a informação de que referidos processos estão sendo encaminhados a esta Corte. Do levantamento procedido pela Inspeção de Controle Externo no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP, instalado neste Tribunal, verificou-se que foi protocolado neste Órgão os processos de nomeação dos candidatos cujas classificações ficaram acima especificadas. Desta forma, temos a esclarecer que merecem acolhida os questionamentos apresentados pela Diretora de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça, exibidos às fls. 21; Considerando finalmente, que a 10ª Inspeção de Controle Externo, por meio das Informações nºs1.369/2007 e 2.137/2008 conclui que reexaminando o processo, verifica que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação pertinente; Considerando que o presente processo foi distribuído para esta Conselheira, por meio de sorteio informatizado, na Sessão Plenária realizada no dia 30 de janeiro de 2007, sendo encaminhado para a instrução da espécie em atendimento ao despacho inicial nº003/2007, fazendo-se os autos conclusos a esta Relatora em 25 de agosto de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 18 de março de 2009; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada pelo órgão instrutivo a sua publicação no Diário da Justiça; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia OSMAR CANUTO DE ARAÚJO para exercer o cargo efetivo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância, Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, com lotação na Comarca de Assaré, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presente, também, ao julgamento o Auditor convocado Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 18 de março de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO N°0266/2009
PROCESSO N°04866/2007-8

Considerando que tratam os presentes autos sobre a nomeação em cargo público, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido por aquele órgão; Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; Considerando que a 10ª Inspeção de Controle Externo por meio das Informações nºs696/2008 (fls. 30) e 1.994/2008 (fls. 42), analisou os elementos constituintes do presente processo, ressaltando que o nomeando SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES, foi aprovado em 17º lugar, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que o Edital de Abertura de Concurso é o de nº01, de 01 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial de mesma data, tendo um prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis. O Edital de Classificação e Homologação de nº02, datado de 07 de fevereiro de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de março do mesmo ano, sem que tenha ocorrido prorrogação; Considerando que em cumprimento ao despacho de fls.

31, foi anexada ao feito declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas nas esferas municipal, estadual e federal, às fls. 38; Considerando que em relação ao questionamento acerca do não envio, para este Tribunal, de alguns processos de nomeação de classificados do concurso em questão, a origem esclareceu, às fls. 40, que os candidatos classificados em 2º, 11º e 23º tiveram indeferimento na investidura do cargo, conforme publicação no D.O. de 13/07/2007, às fls. 34. Em relação ao classificado em 13º lugar, o mesmo foi exonerado, conforme publicação no D.O. de 03/03/2008 de fls. 36. Referente ao candidato classificado em 14º lugar foi anexada Portaria de desistência conforme publicação no D.O. de 13/07/2007, às fls. 35, e o classificado em 16º lugar, teve seu ato de nomeação tornado sem efeito conforme D.O. de 03/03/2008, às fls. 36; Considerando que foi anexado às fls. 39, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho que o interessado detinha junto a SERPRO; Considerando que finalmente, a 10ª Inspeção de Controle Externo, conclui entendendo que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente; Considerando que o processo foi distribuído para esta Relatora, por meio de sorteio informatizado, realizado na Sessão Plenária dia 15 de janeiro de 2008 e, de logo, encaminhado para a devida instrução, conforme Despacho Inicial de nº002/2008, fazendo-se os autos conclusos em 07 de agosto de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 18 de março de 2009; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato, datado de 26 de outubro de 2007, que nomeia SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe I, Referência, A, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, Quadro I – Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presente, também, ao julgamento o Auditor convocado Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 18 de março de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0358/2009

PROCESSO Nº05028/2003-0

Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida o feito de denúncia formulada pelo Major PM Erik Oliveira Onofre e Silva, devidamente qualificado nos autos, contra os Coronéis da Polícia Militar do Ceará, Francisco Sérgio Farias da Silva (ex-Comandante Geral da PM) e Francisco Carlos Nunes Gondim (ex-Subcomandante Geral da referida instituição), reportando a este Tribunal, acerca da instalação de sociedade civil dentro do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará, CONSIDERANDO que a 9ª ICE, em diversas oportunidades (Certificados nº076/2004, nº162/05, nº0181/08), constatou a existência de identidade de localização entre a sede da Sociedade dos Amigos da Polícia Militar – SOAPOL e o Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará, manifestando-se pela adoção das medidas corretivas para a mudança da sede da sociedade civil em relevo, CONSIDERANDO que, em seqüência, às fls. 610/613, vê-se o Parecer nº0079/2009-MP-TCE/CE, da lavra do Procurador Gleydson Pinheiro, no qual se encontra pronunciamento para que fosse determinado ao atual Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará a adoção das medidas necessárias à cessação de qualquer vínculo existente entre o Quartel da Polícia Militar e a SOAPOL, no sentido de que se efetivasse a alteração do endereço desta, bem como para que, em relação às demais irregularidades, houvesse a abertura de novo processo no qual fossem oportunizadas as garantias do contraditório e da ampla defesa, RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar ao atual Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, na qualidade de sócio nato da SOAPOL, conforme o art.8º, I, do seu estatuto social, promova a adoção das medidas necessárias à cessação de qualquer vínculo existente entre o Quartel da Polícia Militar e a referida sociedade, no sentido de envidar esforços para a alteração do endereço desta, além de determinar, também, a devolução do feito à Secretaria Geral para que a Inspeção competente proceda ao desentranhamento dos autos da documentação relacionada às demais irregularidades noticiadas pelo denunciante, dando-se início a um novo processo a partir da referida documentação, em razão de tratar-se de matéria inserta na competência deste Tribunal, sendo oportunizadas as

garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa para os interessados. Participaram do julgamento, os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes, Soraia Victor, Valdomiro Távora e Paulo César de Sousa. Presente, também, à sessão, o Auditor Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 07 de abril de 2009.

Conselheiro Pedro Timbó

PRESIDENTE

Conselheiro Suetônio Mota

RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0362/2009

PROCESSO Nº02065/2001-0

Considerando que tratam os presentes autos sobre a nomeação em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que a nomeanda aprovada em 5º lugar – Orientador de Aprendizagem, com exercício no CREDE 04 - Camocim, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que observa, ainda a Inspeção competente, na Informação nº2.824/2008 que em atendimento à diligência proposta na informação anterior, foi anexada ao feito a declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, às fls. 17; Considerando que a Inspeção competente por meio das Informações nº0741/2002 (fls. 09), 1.777/2006 (fls. 14/15) e 2.824/2008 (fls. 20), analisou os elementos constituintes do presente processo e finalmente, opina pelo registro da nomeação em apreço; Considerando que os autos tinham como Relator o Conselheiro Júlio Rêgo e tendo em vista o Ato Regimental nº27, de 13 de dezembro de 2003, foram encaminhado a esta Conselheira em 26 de abril de 2006, e conclusos finalmente em 03 de novembro de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 08 de abril de 2009; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada a publicação no Diário Oficial do Estado; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, datado de 30 de junho de 1998, que nomeia ARADILMA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Professor Pleno I, referência 13, Orientador de Aprendizagem, integrante do Grupo Ocupacional Magistério do Ensino Fundamental e Médio - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes, também, ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0363/2009

PROCESSO Nº05591/2001-2

Considerando que tratam os presentes autos sobre cópia do Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 01 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de julho do mesmo ano, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, ANA CLEIDE DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Professor Iniciante II, referência 09 – Ciências Físicas e Biológicas/Programa de Saúde, do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica; Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993;

Considerando que a nomeanda foi aprovada em 3º lugar - disciplina Ciências Físicas e Biológicas/Programa de Saúde, com exercício no CREDE 19 - Jardim, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que informa a Inspeção competente que foi verificada a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 1998, conforme Informação nº2.808/2008; Considerando que em cumprimento à solicitação feita na Informação anterior, foi anexada ao feito declaração de cargos, empregos ou funções públicas nas esferas municipal, estadual e federal (fls. 24) e ainda anexada aos autos a Declaração de fls. 25, na qual consta que a interessada é servidora do Estado de Pernambuco, detentora de um cargo de Professor, tendo sua carga horária sido reduzida de 200 para 150 h/a, a partir de 10 de fevereiro de 2003, de acordo com a Portaria nº2.099/2003, publicada no Diário Oficial de Pernambuco de 03 de abril de 2003 (vide fls. 26); Considerando que com relação à existência de vagas, vale ressaltar que, na informação anterior, a Inspeção questionou a nomeação da interessada além das vagas, considerando a quantidade de vagas por CREDE. Entretanto, fazendo nova análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Iniciante II foram nomeados 505 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 1.818 nomeações, restando pois um diferença a maior de 1.313 vagas, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação da interessada; Considerando que no tocante ao cargo de Professor junto à SEDUC, constante da Certidão de fls. 16, foi verificado pelo órgão técnico, através de consulta ao Sistema de Folha de Pagamento, que se trata do mesmo cargo para o qual a mesma foi nomeada no concurso em apreço (vide fls. 30); Considerando finalmente, que a 10ª Inspeção de Controle Externo, opina pelo registro da nomeação em apreço; Considerando que tendo em vista o que consta do Ato Regimental no 27, de 03 de dezembro de 2003, e encontrando-se no exercício da Presidência o Conselheiro Relator, Valdomiro Távora, os presentes autos foram encaminhados para distribuição na Sessão Plenária em 26 de junho de 2006, fazendo-se os autos conclusos a esta Conselheira em 29 de outubro de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 08 de abril de 2009; Considerando que o ponto controverso dos autos versa em torno da compatibilidade de horários entre os dois cargos de professor, um no Estado do Ceará e o outro no Estado de Pernambuco. Verifica-se, às fls. 26, publicação da Portaria nº2.099, de 01 de abril de 2003, do Secretário da Educação de Pernambuco, que altera a Carga horária, passando de 200 (duzentas) para 150 (cento e cinquenta) aulas em escola no município de Cedro/PE, a partir de 10 de fevereiro de 2003, mesmo tendo a publicação ocorrido apenas em 03 de abril de 2003. Verifica-se também, às fls. 09, que a interessada é servidora estadual de Pernambuco desde 04/10/1993; Considerando que o ato de nomeação ora analisado teve sua publicação no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 1998 e a posse se deu em Jardim no dia 14 de agosto de 1998, desta forma é que esta Relatora entende que este lapso de mais de três anos, entre a posse e a vigência da alteração da carga horária era completamente incompatível, ferindo o que reza a Constituição Federal em seu art.37, inciso XVI, alínea "a", porém é forçoso que seja relevado, considerando que a compatibilidade de horário a partir de 10 de fevereiro de 2003 foi efetivada; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada a publicação no Diário Oficial do Estado; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 01 de julho de 1998 (fls. 02), nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, ANA CLEIDE DOS SANTOS, aprovada na 3ª classificação, na disciplina Ciências Físicas e Biológicas/Programa de Saúde, no Município de Jardim, CREDE 19 – Juazeiro do Norte, para exercer o cargo efetivo de Professor Iniciante II, referência 09, do Grupo Ocupacional Magistério do Ensino Fundamental e Médio - Parte Permanente do Quadro I - Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes, também, ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0364/2009
PROCESSO Nº03881/2002-8

Considerando que tratam os presentes autos sobre a nomeação em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que a nomeanda foi aprovada em 133º lugar, na disciplina – Matemática, com exercício no CREDE 21 - Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que informa a Inspeção competente que foi verificada a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2002, conforme Informação nº2.992/2008; Considerando que o órgão técnico esclarece que em processos de natureza semelhante a Secretaria da Educação enviou a este Tribunal o Processo de nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob o nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/2007 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital nº03/1997. Considerando que a Inspeção ressalta, na informação anterior, fez uma análise comparativa entre as vagas existentes e as nomeações processadas para o cargo de Professor Técnico Pleno I, considerando a quantidade de vagas por CREDE, tendo obtido a diferença informada às fls. 16/17. Entretanto, fazendo nova análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Técnico Pleno I, foram nomeados 795 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 792 nomeações, restando um déficit de 03 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação da interessada acima identificada; Considerando que ao passar a Informação de nº4.718/2006, a Inspeção solicitou que a origem tomasse algumas providências consideradas necessárias à efetivação da nomeação em exame. Por força do despacho exarado às fls. 18, os autos foram encaminhados à origem para ser solucionado o que se pôs em destaque e dando cumprimento à determinação contida no despacho retro a autoridade administrativa competente providenciou a corrigenda da nomenclatura do cargo ocupado pela interessada no seu Termo de Posse, que se encontra acostada às fls. 25, bem como a Declaração de não acumulação de cargos públicos nas esferas, federal, estadual e municipal, à época da nomeação da interessada; Considerando que a Inspeção competente, por meio das Informações nº4.718/2006 (fls. 16/17) e 2.992/2008 (fls. 28/29) analisou os elementos constituintes do presente processo, e finalmente, reexaminado o processo, verificou que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação pertinente; Considerando que tendo em vista o que consta do Ato Regimental nº27, de 03 de dezembro de 2003, e encontrar-se de férias esta Conselheira, os presentes autos foram encaminhados à consideração do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, que encaminhou os mesmos ao órgão de origem para reexame, conforme Informação nº4.718/2006, fazendo-se os autos conclusos a esta Relatora em 17 de novembro de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 08 de abril de 2009; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada a publicação no Diário Oficial do Estado, podendo esta falha ser relevada; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 21 de janeiro de 2002, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, MARTA MARIA LEITÃO LEO, para exercer o cargo efetivo de Professor Técnico Pleno I, referência 13, Matemática, integrante do Grupo Ocupacional Magistério do Ensino Fundamental e Médio - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes, também, ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Itacir Toder. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0365/2009
PROCESSO Nº01373/2006-7**

Considerando que trata o presente feito sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 15 de dezembro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 04 de janeiro de 2006, nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância, AJ, classe I, referência 23, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça; Considerando que o Ato de Nomeação encontra-se fundamentado no art.102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.53, inciso X e 425, da Lei nº12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará); Considerando que a nomeanda foi aprovada em 11º lugar, para a Comarca de Juazeiro do Norte, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que na Informação nº2.861/2008 o órgão instrutivo observou que em face da diligência solicitada na informação anterior, a origem anexou ao feito cópias dos termos de desistência do cargo de Oficial de Justiça Avaliador de Samuel da Silva Alves, Marcos Aurélio Brito de Mont'Alverne, Marcos Cavalcante Pereira, Rodrigo Lima Batista e Francisco Pinheiro (fls. 34/38); Considerando que o órgão instrutivo analisou os presentes autos por meio das Informações nº0917/20028 e 2.861/2008, concluiu pelo registro da nomeação em apreço; Considerando que o presente processo foi distribuído para esta Relatora, por meio de sorteio informatizado, na Sessão Plenária realizada em 21 de março de 2006 e de logo, encaminhado para instrução conforme despacho inicial nº006/2006 da Relatora, fazendo-se os autos conclusos em 31 de outubro de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos, na Sessão de 08 de abril de 2009; Considerando que foi aceita a cópia do Ato de Nomeação, uma vez que foi verificada a publicação no Diário da Justiça, podendo ser relevada esta falha; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. **RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 15 de dezembro de 2005 (cópia às fls. 03), publicado no Diário da Justiça de 04 de janeiro de 2006 (fls. 04), nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância, AJ, classe I, referência 23, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes, também, ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0395/2009
PROCESSO Nº02616/1994-9**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de nomeação em cargo público de Maria José Barbosa, para exercer cargo de Professor Pleno I, Classe I, do grupo de cargos do Magistério de 1º e 2º graus – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Educação, Ato datado e publicado no Diário Oficial de 02 de março de 1993; CONSIDERANDO que o ato de nomeação está fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14.05.1974, combinado com o art.98, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º da Lei 12.066/93; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção, por meio da Informação inicial nº2208/2000, sugeriu o encaminhamento dos autos à origem para reexame a fim de que fossem anexadas certidão de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, declaração de bens, quitação com a Justiça Eleitoral referente à época da nomeação, bem como cópia do respectivo ato de nomeação; CONSIDERANDO que por meio de despacho (fls.35-v), o Conselheiro Relator à época, Stênio Dantas, encaminhou os presentes autos em diligência à origem; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, mediante Informação nº0381/2009, destacou que a origem não localizou o ato de nomeação da interessada, requerendo que este Tribunal registrasse a presente nomeação considerando apenas sua publicação; CONSIDERANDO que a interessada apresentou toda documentação exigida nos termos da legislação vigente, tomado posse e assumindo exercício de seu cargo, não podendo ser

prejudicada pelo descuido da SEDUC; CONSIDERANDO que em processos semelhantes, o Tribunal já registrou ato de natureza similar, conforme Resolução nº1823/2004; CONSIDERANDO que a interessada foi nomeada dentro do prazo de validade do concurso; CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório as Informações nº2208/2000 da 8ª inspeção e 03081/2009, 10ª Inspeção de Controle Externo, em que esta se manifestou pelo registro do ato em epígrafe e, conseqüentemente votou pelo registro da nomeação em apreço; **RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que nomeia Maria José Barbosa, para exercer cargo de Professor Pleno I, Classe I, do grupo de cargos do Magistério de 1º e 2º graus – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Educação, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso I, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), e art.17, II, da Lei nº9.826/74. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 06 de abril de 2009.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota
PRESIDENTE:

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**RESOLUÇÃO Nº0396/2009
PROCESSO Nº02458/1994-6**

VISTOS ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de nomeação em cargo público de Maria José Cosme, para exercer cargo de Professor Pleno I, Classe I do grupo de cargos do Magistério de 1º e 2º graus – Parte Permanente – Quadro I - Poder Executivo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Educação, Ato datado e publicado em 02 de março de 1993; CONSIDERANDO que o ato de nomeação está fundamentado no art.17, item II, da Lei nº9.826, de 14.05.1974, combinado com o art.98, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º da Lei 12.066/93; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção, por meio da Informação inicial nº227/96, sugeriu o encaminhamento dos autos à origem para reexame a fim de que fosse anexada cópia do ato de nomeação da interessada; CONSIDERANDO que, por meio de despacho (fls.26-v), o Conselheiro Relator à época, Coêlho de Albuquerque, encaminhou os presentes autos em diligência à origem; CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº2138/2000, solicitou que a origem providenciasse o envio de cópias da declaração de bens, certidão de não acumulação de cargos, empregos ou funções, quitação eleitoral e ato de nomeação; CONSIDERANDO que, mediante Informação nº0352/2009, a 10ª Inspeção de Controle Externo destacou que a origem não localizou o ato de nomeação da interessada, requerendo que este Tribunal registrasse a presente nomeação considerando apenas sua publicação; CONSIDERANDO que a interessada apresentou toda documentação exigida nos termos da legislação vigente, tomando posse e assumindo exercício de seu cargo, não podendo ser prejudicada pelo descuido da SEDUC; CONSIDERANDO que em processos semelhantes o Tribunal já registrou ato de natureza similar, conforme Resolução nº1823/2004; CONSIDERANDO que consta nos autos declaração de bens, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e certidão de não acumulação de cargos, todos referentes à época da nomeação; CONSIDERANDO que a interessada foi nomeada dentro do prazo de validade do concurso; CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório as Informações nº227/96, 2138/2000 e 0352/2009 da 8ª e 10ª Inspeção de Controle Externo, que sugeriu pelo registro do ato em epígrafe e, conseqüentemente, votou pelo registro da nomeação em apreço; **RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato que nomeia Maria José Cosme, para exercer cargo de Professor Pleno I, Classe I do grupo de cargos do Magistério de 1º e 2º graus – Parte Permanente – Quadro I - Poder Executivo, em

regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Educação, Ato datado e publicado em 02 de março de 1993, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso I, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), e art.17, II, da Lei nº9.826/74. Participou da votação o Conselheiro Substituto Itacir Toderó. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 06 de abril de 2009.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

OUTROS

GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS S/A - CNPJ (MF) 08.707.061/0001-03 - NIRC 23 3 000 2685 3 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO. DATA, HORA E LOCAL - 30 de Abril de 2009, às 10:00 horas na Sede Social situada na Rodovia BR 116 KM 06, Nº 2.001, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.871-200 - nesta Cidade de Fortaleza - CE. MODO DE CONVOCAÇÃO - Carta/Convite enviada a todos os acionistas mediante protocolo, em 25/03/2008, conforme documentos arquivados na companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO - Presentes acionistas representando a totalidade do capital social e o Secretário ADHOC Francisco Carlos Magalhães de Almeida, como se constatou pelas assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas, com indicações previstas em Lei. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: Jacob Barata e Secretário ADHOC Francisco Carlos Magalhães de Almeida. ORDEM DO DIA - Deliberações sobre as seguintes matérias: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e parecer dos auditores independente da empresa Veeck e Cia Auditores, referentes ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2008, as quais foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições de 29/04/2009 páginas 108 e 109 e Jornal o Povo, edição de 27/04/2009 página 18; b) Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de lucros; c) Remuneração dos Sócios e dos membros da Diretoria; d) Informar novo quadro societário, alterado em 01/07/2008. DELIBERAÇÕES - Tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes (abstiveram-se de votar os legalmente impedidos): **1 - Aprovado o Relatório da Administração, as demonstrações contábeis e o parecer dos auditores independentes Veeck e Cia Auditores, referentes ao exercício Social findo em 31 de Dezembro de 2008. **2** - Aprovado, sem oposição de qualquer acionista, que o lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 658.774,92 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) tenha seguinte destinação: a) 5%, ou seja, R\$ 32.938,74 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para constituição da Reserva Legal; b) Do saldo de retenção de lucros, no montante de R\$ 625.836,18 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), é ratificada a antecipação de dividendos, no montante de R\$ 530.674,51 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), juntamente com a distribuição de dividendos sobre lucro de exercício anterior, no valor de R\$ 676.753,98, totalizando a distribuição de R\$ 1.207.428,49 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); c) Permanece na conta de retenção de lucros o valor de R\$ 95.161,67 para posterior destinação. **ESCLARECIMENTOS** - Tendo em vista a necessidade, é informada neste ato a atual posição acionária da companhia conforme demonstrativo abaixo:**

ACIONISTA	%	AÇÕES	CAPITAL
Jacob Barata	40%	10.000	R\$ 1.000.000,00
Jacob Barata Filho	15%	3.750	R\$ 375.000,00
David Ferreira Barata	15%	3.750	R\$ 375.000,00
Rosane Ferreira Barata	15%	3.750	R\$ 375.000,00
Jacob & Daniel Participações	15%	3.750	R\$ 375.000,00
TOTAL	15%	25.000	R\$ 2.500.000,00

Valor Unitário da Ação R\$ 100,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS** - Não houve dissidências, protesto, oposição ou declarações de voto dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos até a lavratura desta Ata, dando em seguida, por encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária. **ASSINATURAS** - Jacob Barata, Jacob Barata Filho, David Ferreira Barata, Rosane Ferreira Barata e Expresso Guanabara S/A (Representada por Jacob Barata - Diretor Presidente) e o Secretário ADHOC Francisco Carlos Magalhães de Almeida. Atesto que a presente Ata é cópia fiel da original lavrado no livro próprio: **FRANCISCO CARLOS MAGALHÃES DE ALMEIDA - SECRETÁRIO ADHOC**. JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará-SEDE. Certifico Registro em: 21/05/2009, Sob Nº 20090431057- Protocolo: 09/043105-7. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

PETROPAR EMBALAGENS S.A.

CNPJ/MF nº 74.043.993/0001-15 - NIRE nº 23.300.019.750

Ata da A.G.E. Realizada em 17 de abril de 2009

Data, Hora e Local: 17/04/2009, às 15hs, na sede da empresa, na Rod. BR 116, Km 37, Cep: 62.880-000, em Horizonte-CE.
Presenças: Acionistas presentes representando a totalidade do Capital Social. **Composição da Mesa:** Gustavo Dario Alvarez - Presidente; Wilmar Arinelli Junior - Secretário. **Editais de Convocação:** Justificada a não publicação do edital de convocação por estarem presentes todos os acionistas conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. **Declarações:** Deixam de votar os legalmente impedidos. **Ordem do Dia:** 1º. Redução do Capital Social. 2º. Alteração de Redução de Cláusula do Estatuto. 3º. Autorizações. **Deliberações:** Pela ordem do dia e tendo em vista os interesses da Sociedade, foram aprovadas, por unanimidade dos votos dos acionistas, as seguintes deliberações: **(i). Redução de Capital.** Tendo em vista o valor excessivo do seu capital social, fica aprovada a redução em R\$ 14.000,00, sem extinção de ações, passando o mesmo de R\$ 9.180.551,81 para R\$ 9.166.551,81. O valor será pago ao acionista em moeda corrente nacional nesta data. **(ii). Alteração de Redação de Cláusula do Estatuto.** Ante a redução de capital apontada no item (i) acima, fica alterada a redação do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 9.166.551,81, totalmente subscrito e integralizado, representado por 106.054.012 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal."** **(iii). Autorizações.** Como consequência do disposto nos itens (i) e (ii) supra, fica a administração da sociedade, desde já, autorizada a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes das deliberações ora aprovadas, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários para completá-las. Autorizam a lavratura da ata na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** A presente ata foi lida e aprovada, em seguida assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Gustavo Dario Alvarez - Presidente, Wilmar Arinelli Junior - Secretário; **Acionistas Presentes:** Pet Holding S.A., representada por Rinaldo Jeronimo de Almeida Lopes e Gustavo Dario Alvarez; William Ling, Wilson Ling, Patrick David Szyt, Raymond Leo Mcgowan Jr, Gary David Breneiser, Rinaldo Jeronimo De Almeida Lopes, Geraldo Ebling Enck e Silvio Luiz Partiti Ferreira. **Declaração:** Declaramos que esta é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Horizonte (CE), 17/04/09. Gustavo Dario Alvarez - Presidente, Wilmar Arinelli Junior - Secretário.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - RESULTADO DO JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.04.14.001S. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público, o Resultado do Julgamento dos Envelopes das Propostas de Preços referentes ao Processo de Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2009.04.14.001S, cujo Objeto é a Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo para o Hospital e Maternidade Sra. Santana e Unidades de Saúde e Controle de Endemias. **Empresas Declaradas Vencedoras:** Cariri Medicamentos Ltda (Itens 02, 03, 05, 06, 08, 15, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 51, 52, 53, 58, 65, 71, 75, 77, 78, 79, 99, 100, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 140, 162, 163, 166, 169, 170, 174 e 181); Franklin Alves da Silva - ME (Cramed) (Itens 01, 04, 14, 16, 26, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 73, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 103, 106, 107, 117, 124, 126, 133, 134, 137, 138, 148, 159, 165 e 180); Comege - Comercial de Medicamentos Gentil Ltda (Itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 42, 54, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 76, 85, 89, 94, 95, 101, 102, 105, 116, 118, 120, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 158, 160, 167, 171, 172, 177 e 179). Fica aberto o prazo recursal. **Santana do Cariri - CE, 01 de Junho de 2009. Sâmia Maria Bráulio Maia - Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

CALCÁRIO DO BRASIL S/A - 34ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas da Calcário do Brasil S/A - CALBRÁS, C.N.P.J. (MF) nº 23.549.272/0001-40, a comparecer à 34ª Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 09 de junho de 2009, às 11 (onze) horas, em sua sede social, localizada à Av. Santos Dumont nº 2088, sala 02, térreo, entrada pela Rua Silva Paulet, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; Fortaleza, 29 de maio de 2009. Paulo Fernando Albano Ferreira - Presidente do Conselho de Administração.

MICROSOL TECNOLOGIA S.A. CNPJ/MF nº 07.108.509/0001-00 - NIRE: 23.3.0002537-7 - ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2009. Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2009, na sede social, situada na Avenida Eusébio de Queiroz, 6274, Cep: 61.760.000 – Eusébio, Estado do Ceará. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no livro de presenças. **Mesa:** Presidente: Sr. Valdelirio Pereira Soares Filho, Secretário: Sr. Isaías Aragão Soares, Lucia Maria Aragão Soares, Nordeste Empreendedor - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes, neste ato representado por sua administradora UBS Pactual Serviços Financeiros S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, face a presença da totalidade dos acionistas da companhia, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. 6.404/76. Quanto à aprovação das contas do exercício, deixaram de votar os legalmente impedidos: Valdelirio Pereira Soares Filho e Lucia Maria Aragão Soares Sendo assim o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização desta Assembléia. **Ordem do Dia para a AGO** (i) apreciar o Relatório da Administração e as contas dos administradores no exercício de 2008; (ii) examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008; (iii) deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de dividendos; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo exercício. (v) fixar a remuneração global da administração. **Deliberações pela AGO:** Inicialmente, o Sr. Presidente informou que, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, estes deliberaram que, fica sanada a inobservância dos prazos referidos naquele artigo, conforme permitido pelo no Artigo 133, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, informou ainda o Presidente, que referidos documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará em 07/04/2009 das páginas 148 até 151 e no jornal O Estado em 26/03/2009 na página 4. Todos os acionistas declararam que estavam cientes da publicação dos documentos exigidos pelo Art. 133 da Lei 6.404/76. Os acionistas, por unanimidade de votos. **Deliberaram:** (i) Lavrar a presente Ata na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) **Aprovar** sem qualquer ressalva ou restrição, o relatório da administração e as contas dos administradores relativo a 2008; (iii) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, o Balanço Patrimonial, as demonstrações financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referente ao exercício social encerrado em 31/12/2008. O contador Paulo Henrique Figueiredo estava presente na Assembléia, caso os acionistas desejassem obter quaisquer esclarecimentos quanto aos documentos apresentados, não tendo sido levantado qualquer questionamento; (iv) Conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e nas demonstrações financeiras, a companhia apresentou lucros no exercício encerrado em 31/12/2008, o Lucro Líquido então verificado terá a seguinte destinação conforme Artigo 26 do Estatuto Social: (a) Reserva de Capital constituídas por incentivos fiscais conforme portaria DAI/ITE-0123/1999 da Sudene no valor de R\$ 388.350,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) (b) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 92.398,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais); (c) Dividendos aos acionistas no valor de R\$ 318.788,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais); (d) Parcela dos lucros suficiente para constituição de reserva para fins de resgate de ações preferenciais classe A, conforme previsto no Art. 5º do Estatuto social da companhia e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia no valor de R\$ 479.499,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais) (e) O valor de R\$ 568.922,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais) destina-se a compensação de ajustes de exercícios anteriores (iv) Elegeram para ocupar os cargos de membros do conselho de administração da companhia até a assembléia geral ordinária de 2010 os seguintes acionistas: Srs: Arthur Meyer de Macedo Coelho, brasileiro, maior solteiro, administrador de empresas portador da cédula de identidade RG nº 6639994 (SSP-PE), inscrito no CPF/MF sob nº 045.217.024-90; residente e domiciliado na Cidade de Recife, estado de Pernambuco, com endereço comercial na Av. Engenheiro Antônio Góes, nº 60 18º andar, sala 1801, Cep.: 51.010-000, José Luis Pano, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V217456-O, inscrito no CPF/MF sob nº 216.099.118-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Escobar Ortiz, 356 apt 32, Vila Nova Conceição, Cep.: 04.512-050, Valdelirio Pereira Soares Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 96002253245 (SSP-CE), e inscrito no CPF/MF sob nº 190.246.063-49, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço na Rua Mario Alencar Araripe nº 1500 - Sapiranga, Cep.: 60.830-025, Fernando Cirino Gurgel, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 356317 (SSP-CE) e inscrito no CPF/MF sob nº 068.069.703-97, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza Estado do Ceará, com endereço na Rua Tabelião Joaquim Coelho, 369 - Edson Queiroz; Cep.: 60.833-261 e Isaías Aragão Soares, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 96002423655 (SSP-CE) e inscrito no CPF/MF sob nº 003.889.343-60, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço na Rua Padre Roma 1055 ap. 204-a, Cep.: 60.040-360. Foi eleito Presidente do Conselho de Administração, Valdelirio Pereira Soares Filho, já qualificado; e (v) Fixar a remuneração global da administração em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao ano. **Ordem do dia da AGE:** (i) Proposta de aumento de capital. **Deliberações da AGE:** Os acionistas por unanimidade decidiram: (i) Aumentar o Capital de R\$ 6.685.836,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais) para R\$ 9.911.765 (nove milhões, novecentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais) sem emissão de novas ações, mas, mediante: (a) incorporação do saldo da conta de Reserva de Capital, no valor de R\$ 388.350,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), que foi constituída com recursos provenientes de incentivos fiscais conforme Laudo constitutivo da Adene nº 0068/2006, (b) Incorporação do saldo da conta Reserva estatutária no valor de R\$ 2.520.343,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais), (c) Incorporação do saldo da conta de reserva Legal no valor de R\$ 317.236,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais) . Nesse sentido o art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social é de R\$ 9.911.765,00 (nove milhões, novecentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais) , totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.140.662 (um milhão, cento e quarenta, seiscentos e sessenta e duas ações) ordinárias sem valor nominal e 250.361 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e uma ações) preferências classe “A” sem valor nominal. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente, por mim, secretário, e pelos acionistas presentes. a.a Valdelirio Pereira Soares Filho, Presidente; Lucia Maria Aragão Soares, Nordeste Empreendedor - Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes, através de seus procuradores: Ana Marta arrechela Lobo Pitta e Bruno Duque Horta Nogueira, José Luís Pano, Valdelirio Pereira Soares Filho, Fernando Cirino Gurgel, Isaías Aragão Soares, Arthur Meyer de Macedo Coelho. Eusébio-Ce, 08 de Abril de 2009. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Isaías Aragão Soares - Secretário. Ata arquivada na JUCEC sob o nº 20090333853 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 28.04.2009.

*** **

MARINA DE IRACEMA PARK S/A - CNPJ 07.334.600/0001-35 - NIRE 23300018311 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30/04/2009, LAVRADA DE FORMA SUMÁRIA. DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2.009, às 10:00hs, na sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, 400, Jacarecanga - Fortaleza-CE. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** ANTONIO GIL FERNANDES BEZERRA - Presidente e ELISA MARIA GRADVOHL BEZERRA - Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 15/04/2009, 16/04/2009 e 17/04/2009 e no Jornal O Estado nos dias 15/04/2009, 16/04/2009 e 17/04/2009. **ORDEM DO DIA:** Assembléia Geral Ordinária: 1) Deliberar sobre o relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes do exercício findo em 31/12/2008, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22/04/2009e no Jornal O Estado no dia 20/04/2009 e comunicado aos acionistas conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 26/03/2009, 27/03/2009 e 30/03/2009 e no Jornal O Estado nos dias 26/03/2009, 27/03/2009 e 30/03/2009; 2) Destinação do resultado do exercício; 3) Aprovado a eleição dos membros do Conselho de Administração para cumprir mandato de 03 (três) anos: Presidente - Antonio Gil Fernandes Bezerra, brasileiro, casado, industrial, portador da CI 109300 SSP/CE, residente em Fortaleza-Ce na rua Henriqueta Galeno, 289 – Aldeota. Conselheiros: João Bosco Fernandes Bezerra, brasileiro, casado, contabilista, portador do CRC-CE 39920º-4 e CPF 037.024.303-00, residente em Fortaleza-Ce na rua Alameda das Papoulas, 256, cidade 2000 e Francisca Helena da Silva Dantas, brasileira, casada, contabilista, portadora do CRC-CE 011764/o-6 e CPF 122.466.203-25, residente em Fortaleza-Ce na Rua Dolor Barreira, 374, papicu. Os membros do Conselho de Administração tomam posse neste ato, mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio e declaram não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. Aprovado honorários globais mensais, para os membros do conselho e diretoria no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), que será distribuído pelo Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Não votando o legalmente impedidos a Assembléia deliberou e aprovou, por unanimidade, os seguintes atos: 1) Aprovou o Relatório da administração, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2008; 2) Não houve destinação do lucro, tendo em vista o resultado negativo do exercício 3) Aprovou os nomes para Conselho de Administração. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências e nem votos em branco. **ASSINATURAS:** ANTONIO GIL FERNANDES BEZERRA, ELISA MARIA GRADVOHL BEZERRA, INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A E INTERFIOS INTERCÁMBIO DE FRIOS S/A representados pela sua Diretora Superintendente ELISA MARIA GRADVOHL BEZERRA, JOÃO BOSCO FERNANDES BEZERRA E FRANCISCA HELENA DA SILVA DANTAS. Está conforme original lavrada em livro próprio. ELISA MARIA GRADVOHL BEZERRA - Secretária. Ata arquivada na JUCEC sob o nº 20090386132 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 06.05.2009.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratados: CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.792.435/0001-65. Objetivo: aquisição de material de expediente, copa e suprimentos de informática. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 – Carta Convite N.º 010/2009. Valor: R\$ 24.803,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos).. Data de assinatura: 21 de maio de 2009. Fortaleza, 01 de Junho de 2009. ÁLVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA – Presidente COREN-CE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratados: SIMAG COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 08.749.429/0001-88. Objetivo: aquisição de material de expediente, copa e suprimentos de informática. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 – Carta Convite N.º 010/2009. Valor: R\$ 9.346,84 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 21 de maio de 2009. Fortaleza, 01 de Junho de 2009. ÁLVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA – Presidente COREN-CE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratados: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 00.466.084/0001-53. Objetivo: aquisição de material de expediente, copa e suprimentos de informática. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 – Carta Convite N.º 010/2009. Valor: R\$ 10.083,40 (dez mil, oitenta e três reais e quarenta centavos).. Data de assinatura: 21 de maio de 2009. Fortaleza, 01 de Junho de 2009. ÁLVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA – Presidente COREN-CE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratados: LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. - CNPJ nº 07.124.712/0001-61. Objetivo: aquisição de material de expediente, copa e suprimentos de informática. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 – Carta Convite N.º 010/2009. Valor: R\$ R\$ 435,80 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 21 de maio de 2009. Fortaleza, 01 de Junho de 2009. ÁLVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA – Presidente COREN-CE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – 1º ADITIVO. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BRILHE LTDA. Objetivo: execução de serviços de marcenaria para confecção de mobiliário, destinados às áreas administrativo-financeira, recepção e de atendimento da sede do COREN/CE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 – Carta Convite N.º 05/2009. Valor: R\$ 2.086,24 (dois mil e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 04 de maio de 2009. Fortaleza, 01 de Junho de 2009. ÁLVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA – Presidente COREN-CE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratada: RÁDIO VERDES MARES LTDA. Objetivo: serviços de divulgação institucional por rádio. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 – Carta Convite N.º 09/2009. Valor: R\$ 31.000,32 (trinta e um mil reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 20 de abril de 2009. Fortaleza, 01 de Junho de 2009. ÁLVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA – Presidente COREN-CE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – 1º ADITIVO. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN-CE. Contratada: CONSTRUTORA LM LTDA. CNPJ Nº 06.105.436/0001-21. Objetivo: reforma e ampliação da sede do Contratante, sob regime de empreitada por preço global. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 – Carta Convite N.º 02/2009. Valor: R\$ 30.285,26 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Data de assinatura: 30 de março de 2009. Fortaleza, 01 de Junho de 2009. ÁLVARO ALBERTO DE BITTENCOURT VIEIRA – Presidente COREN-CE.

*** **

MARINA DE IRACEMA PARK S/A - CNPJ 07.334.600/0001-35 - NIRE 23300018311 - ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 30 DE BRIL DE 2009, LAVRADA DE FORMA SUMÁRIA. DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2.009, às 15:00 hs, na sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, 400, Jacarecanga - Fortaleza-CE. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** ANTONIO GIL FERNANDES BEZERRA – Presidente e FRANCISCA HELENA DA SILVA DANTAS- Secretária. **FINALIDADE:** A) Eleição dos membros da diretoria da sociedade; B) Destinar entre os membros do Conselho e Diretoria os honorários pela AGO de 30/04/2009. **DELIBERAÇÕES:** A) Aprovado por unanimidade os seguintes membros para composição da diretoria que exercerá mandato de 03 (três) anos, iniciando-se em 30 de abril de 2009 e terminando em 29 de abril de 2012: Diretor Presidente -ANTONIO GIL FERNANDES BEZERRA, brasileiro, casado, industrial, portador de cédula de identidade nº 109.300 SSP/CE e do CPF de nº 009.139.363-91 , Diretora Financeira - ELISA MARIA GRAADVOHL BEZERRA, brasileira, casada, industrial, portadora de Cédula de identidade nº 155.402 SSP/CE e CPF 111.237.453-15, ambos residentes e domiciliados em Fortaleza-Ce na Rua Henriqueta Galeno, 289 – Aldeota, e Diretor Comercial- José Airton Felix Rodrigues, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 940.170.275-76 e CPF nº 059.788.823-04, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente, 164 – mcuripe. Os diretores tomam posse neste ato e declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis; b) Aprovado a destinação dos honorários fixados pela AGO para os membros do Conselho e Diretoria no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) da seguinte forma: para o diretor Antonio Gil Fernandes Bezerra o valor de R\$ 10.000,00, renunciando este a remuneração como conselheiro, para diretora Elisa Maria Gradvohl Bezerra o valor de R\$ 9.000,00 , para o diretor José Airton Felix Rodrigues o valor de R\$ 1.000,00, para o conselheiro João Bosco Fernandes Bezerra o valor de R\$ 500,00 e para a conselheira Francisca Helena da Silva Dantas o valor de R\$ 500,00. **ASSINATURAS:** ANTÔNIO GIL FERNANDES BEZERRA – Presidente do Conselho, João Bosco Fernandes Bezerra , Francisca Helena da Silva Dantas – Conselheiros , ELISA MARIA AGRADVOHL BEZERRA – Diretora, e José Airton Felix Rodrigues-Diretor.Está conforme original lavrada em livro próprio. FRANCISCA H ELENA DA SILVA DANTAS - Secretária. Ata arquivada na JUCEC sob o nº JUCEC-20090400046 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 06.05.2009.

*** **

FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S.A. - CNPJ n.º 10.498.764/0001-02 - NIRE n.º 23 3 0001673 4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam os senhores acionistas de **FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S.A.** convocados a se reunirem em assembléia geral ordinária e extraordinária, a realizar-se no dia 1º de julho de 2009 às 10:00h (dez horas) na sede da Companhia, à Avenida Sargento Hermínio, 2965, Sala 22, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para votação da seguinte ordem do dia: **I – Em Assembléia Geral Ordinária:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; 2) Deliberar sobre os resultados do exercício referido no item antecedente, sem distribuição de dividendos; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato de 3 (três) anos que se estenderá até a realização da Assembléia Geral de 2012; 4) Deliberar sobre a fixação de verba global anual para a remuneração dos administradores; **II – Em Assembléia Geral Extraordinária:** 5) Deliberar sobre a mudança de endereço da sede social, e a conseqüente alteração do artigo 2º do estatuto social; 6) Elevar o limite do capital autorizado para até 150.000.000 de ações, sendo 110.000.000 de ações ordinárias, 25.000.000 de ações preferenciais classe “A” e 15.000.000 de ações preferenciais classe “B”, todas nominativas e sem valor nominal, alterando-se em decorrência a redação do § 1º do artigo 5º do estatuto social; 7) Deliberar sobre a proposta de emissão de ações para realização de aumento do capital social mediante a capitalização do saldo de crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) do acionista controlador VICUNHA S/A com a Companhia, sendo assegurado aos demais acionistas na proporção das ações que possuem, o direito de preferência na subscrição das novas ações, na forma prevista no § 2º do Art. 171 da Lei nº 6.404/76; 8) Outros assuntos de interesse da Companhia e cuja apreciação seja de competência da AGE. **Instruções Gerais:** Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da companhia os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76. Solicita-se aos senhores acionistas cujas ações estejam escrituradas em seus nomes, bem como àqueles que desejarem se fazer representar por procurador, observarem ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76. Fortaleza (CE), 29 de maio de 2009. **Ricardo Steinbruch** – Presidente do Conselho de Administração.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - RESULTADO DO JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.04.14.002S. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público, o Resultado do Julgamento dos Envelopes das Propostas de Preços referentes ao Processo de Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2009.04.14.002S, cujo Objeto é a Aquisição de Material Odontológico e Material de Laboratório para Atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. **Empresas Declaradas Vencedoras:** Franklin Alves da Silva – ME (Cramed), (Itens 06, 07, 08, 09, 13, 21, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 35, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 66, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116), Med Donto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 74 e 75). Fica aberto o prazo recursal. **Santana do Cariri – CE, 01 de Junho de 2009. Sâmia Maria Bráulio Maia - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO. Aviso de Licitação – Pregão nº 2009.06.01.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2009.06.01.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização do Festival de Quadrilhas durante as comemorações das festividades juninas do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio celebrado com o Ministério do Turismo, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho anexado ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes marcado para o dia 16 de junho de 2009, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, nesta Cidade de Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 01 de junho de 2009. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.010/2009. A Pregoeira de Caucaia – CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Junho de 2009 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia – CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **Objeto** é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Prestadora de Serviço na Área de Mecânica em Geral, destinada à Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Reposição de Peças, de interesse de Diversas Unidades Gestoras do Município de Caucaia – CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia – CE, 01 de Junho de 2009. Terena Maria Fernandes de Weimar Thé - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, faz publicar o Resultado de Julgamento de Classificação de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 002/2009, que tem como Objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar. As Empresas Vencedoras do Certame foram: RD Comércio Ltda, Vencedora do Lote 01, no Valor Global de R\$ 42.054,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e quatro reais), e TOR4 Comércio de Alimentos Ltda, Vencedora dos Lotes 02 e 03, perfazendo o Valor de R\$ 204.103,20 (duzentos e quatro mil cento e três reais e vinte centavos). **Ibicuitinga - Ce., 01 de junho de 2009. Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira - Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **19 de Junho de 2009, às 09:00 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0206.01/2009 - SESAU**, cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Médicos e Odontológicos das Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 02 de Junho de 2009. CÍCERA ROMÊNIA BOTELHO MARQUES – Presidente da CCL.**

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Jaguaribe, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Resultante da Tomada de Preços Nº 04.24.001/2009. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.01.17.122.0034. 4001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação de Empresa para Plano de Saúde. ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria José Diógenes Pinheiro E PELO CONTRATADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA com o um valor estimado mensal de R\$ 7.500,75 (sete mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos). Jaguaribe – CE, 01 de Junho de 2009. Jander Robson Bezerra Gomes - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **19 de Junho de 2009, às 14:00 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0206.01/2009 - SEASC**, cujo Objeto é a Aquisição de Urnas Funerárias e Mortalhas, para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 02 de Junho de 2009. CÍCERA ROMÊNIA BOTELHO MARQUES – Presidente da CCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE, por sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme abaixo discriminado: **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 05.26.001/2009. **Objeto:** 1.500 Hidrômetros. **Ato Público:** 17.06.2009. **Hora:** 09:00hs. Os Editais poderão ser lidos e retirados na Sede da Comissão de Licitação na Rua 07 de Setembro, 440 – Centro – Jaguaribe – CE - CEP: 63.475-000 – FONE/FAX: (88) 3522-1487 – e-mail: rozaniiasaae@hotmail.com; ssd_ce@hotmail.com. **Jaguaribe-CE, 01 de Junho de 2009. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - Presidente Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0206.01/2009-002 - SMS. O Pregoeiro do Município de Crato - CE, Sr. José Wilson M. Júnior, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de Junho de 2009 às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, do Tipo Menor Preço, com fins à Aquisição de um Micro Ônibus destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município do Crato, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato - CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0601001/09. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, torna pública a Licitação na Modalidade Concorrência, que tem como **Objeto** Contratação de Uma Empresa para Locação de Transporte Escolar para Rede Municipal Básica. **Recebimento dos Envelopes:** 02 de Julho de 2009, às 10:00 horas. **Editais:** Travessa Aristides Ancilon Aires Alencar, 51. Maiores informações pelo fone (88) 3555-1640, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Jardim – CE, 01 de Junho de 2009. Jamilles de Freitas Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, comunica aos interessados que realizará no dia 18 de Junho de 2009, às 15:00 horas a Tomada de Preço acima referida, destinada as Festividades Alusiva a Padroeira do Município. Maiores informações e cópia do Edital poderá ser obtida ao preço de R\$ 20,00 (vinte reais), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Raimundo Gomes, 99 - Centro - Jucás - CE, fone: 0(xx)88 - 3517-1410. **Jucás - CE, 29 de Maio de 2009. Antônio Maciel Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009. A Prefeitura Municipal de Martinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de Junho de 2009 às 08:00h, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2009, que tem como Objeto a Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde do Município. O Edital completo e Anexos poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 12:00h, nos dias úteis após essa publicação, na Av. Capitão Brito S/Nº, Centro. **Martinópolis – Ce., 02 de Junho de 2009. Tarcísio Carlos de Mesquita - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0206.01/2009. A Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no dia 16 de Junho de 2009, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0206.01/2009, cujo Objeto é Aquisição de Combustíveis. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – Ce, 01 de junho de 2009. Antônio Hérlom Marques Ursulino - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ. AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.11.01/2008. A Comissão de Licitação comunica aos interessados a Anulação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 11.11. 01.2008 SARH cujo Objeto é a Aquisição de Duas Motos, Fabricação Nacional, a Gasolina, Tipo Cross, 150 cilindradas, Motor Monocilíndrico, 04 Tempos, Arrefecido a Ar, Transmissão de 05 Velocidades, Potência Máxima de 14 CV a 8000 RPM, por Ilegalidade. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Choro - Ce., 01 de junho de 2009. Wilker Dany Farias Donato - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Ranco Embalagens S/A CNPJ(MF):07.284.656/0001-22 – Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 04/06/2009 às 18:00 (dezoito) horas em sua sede social na Rodovia BR 116 KM 05 nº 1000 – Cajazeiras – Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31/12/2008; b) Eleição da Diretoria para o triênio 2009/2012. Fortaleza, 28 de Maio de 2009. **Roberto Inácio de Sabóya Ramos – Diretor Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - Extrato de Contrato do Nº 0561/2009 - Convite 006/2009. Contratada: CONTAUD – Auditoria & Consultoria Contábil S/S Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos especializados no acompanhamento dos Serviços Relativos a Controle da Verba de Desempenho Parlamentar da Câmara Municipal de Maracanaú. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Data da Assinatura:** 06 de Maio de 2009. **Valor:** R\$ 4.275,00 p/mês. **Signatários:** Clara Germana Campos Gonçalves e Francisco Antonio Ferreira da Silva - Presidente da CMMc.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - Extrato do Contrato Nº 0562/2009 do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0508/08. Contratada: START - Comércio e Serviços em Copiadoras Ltda. **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Fotocopiadoras, com Manutenção e Fornecimento de todo Material de Consumo, exceto Papel. A fim de atender as necessidades desta Casa. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Data da Assinatura:** 06 de Maio 2009. **Signatários:** Rivênio Lopes da Silva e Francisco Antonio Ferreira da Silva - Presidente da CMMc.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI. Extrato de Republicação referente à Lei Municipal 109/2005 de 14 de Dezembro de 2005. Em conformidade com suas atribuições legais o Prefeito Municipal de Umari – CE, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal 109/2005 de 14 de Dezembro de 2005, que cria o Regime Jurídico Único, e estabelece e reestrutura o Regime Jurídico Único Municipal dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Umari-CE, das Autarquias, inclusive as em Regime Especial e das Fundações Públicas Municipais.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 03 de Junho de 2009, às 09:00h, abrirá as Propostas referente à Concorrência Nº 09.03.02.001, cujo Objeto é a Contratação de Serviços para Limpeza Pública no Município do Pacajus. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Rua Guarany, Nº 600 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Pacajus - CE, 01 de Junho de 2009. Anercília Maria de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Junho de 2009 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0206.01/2009/GM**, cujo Objeto é Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades das Unidades Administrativas deste Município. O Edital completo poderá ser adquirido na Sala de Licitações, à Rua João Adeodato Vasconcelos, S/N, Centro. Santana do Acaraú/CE, 1º de Junho de 2009. **Manoel Messias Rodrigues – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - Extrato do Contrato Nº 0563/2009 - Tomada de Preços 001/2009. Contratada: SERVIARM – Serviço de Vigilância Armada Ltda. **Objeto:** Contratação dos Serviços especializados de Segurança Patrimonial (Segurança Armada) para o Legislativo Municipal. **Prazo:** 08 (oito) meses. **Data Assinatura:** 22 de Maio 2009. **Signatários:** César Marques de Carvalho e Francisco Antonio Ferreira da Silva - Presidente da CMMc.

*** **

LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A, CNPJ 10.500.221/0001-82
Aviso aos Acionistas – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa , na sede social, na Rodovia CE 113, KM 40, Centro, Banabuiu-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2008. Fortaleza-Ce., 29.05.2009. **A DIRETORIA – Maria de Lourdes da Silveira Quinderé-Diretora Presidente.**

*** **

DESTINADO A